



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 42

TERÇA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 1987

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

(*) Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Miguel Aleixo, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.646,32 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Miguel Aleixo, Estado de Sergipe, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.646,32 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a obras de infra-estrutura, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 30 de junho de 1987

(*) Republicada por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 1º-7-87, na pág. 1382.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 45ª SESSÃO, EM 3 DE AGOSTO DE 1987

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nºs 105 a 109/87 (nºs 177, 182, 184, 187 e 192/87, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

— Nºs 110 e 111/87 (nºs 197 e 199/87, na origem), de agradecimento de comunicações.

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para funções e cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 114/87 (nº 178/87, na origem), referente à escolha do Sr. Raul Fernando Belford Roxo Leite Ribeiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Peru.

— Nº 115/87 (nº 179/87, na origem), referente à escolha do Sr. José Olympio Rache de Almeida, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista Federativa da Iugoslávia.

— Nº 116/87 (nº 180/87, na origem), referente à escolha do Senhor Luiz Augusto Pereira Souto Maior, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia.

— Nº 117/87 (nº 190/87, na origem), referente à escolha do Senhor Carlos Luiz de Fildebrandt, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia.

— Nº 119/87 (nº 194/87, na origem), referente à escolha da Doutora Elvia Lordello Castello Branco para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Ewald Sizenando Pinheiro.

— Nº 120/87 (nº 195/87, na origem), referente à escolha do Doutor Jorge Vargas para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Mário Pacini.

— Nº 122/87 (nº 204/87, na origem), referente à escolha do Senhor Sérgio Martins

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
TOTAL	330,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00
Tiragem: 2.200 exemplares.	

Thompson Flôres, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argelina Democrática e Popular.

— Nº 123/87 (nº 205/87, na origem), referente à escolha do Senhor Marcos Henrique Camilo Côrte, Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, para cumulativamente exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Vanuatu.

1.2.2 — Ofícios do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/27/87 (nº 131/82, na origem), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 94.704-3, do Estado do Maranhão.

— Nº S/28/87 (nº 14/84, na origem), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 100.875-0, do Estado de São Paulo.

— Nº S/29/87 (nº 19/84, na origem), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 93.965-2, do Estado do Mato Grosso.

1.2.3 — Avisos do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

— Nº 198/87, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Saúde sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 31/87, formulado com a finalidade de obter esclarecimentos a respeito das medidas tomadas por Departamento do Ministério da Saúde, a propósito da comercialização de sucos de frutas consumidos pela população brasileira.

— Nº 199/87, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Irrigação sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 50/87, formulado com o objetivo de instruir o exame do Projeto de Lei do Senado nº 153/86.

1.2.4 — Ofício do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

— Nº 29/87 (nº 5.084/85, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação da atividade de zelador e dá outras providências.

1.2.5 — Expediente recebido

Lista nº 2, de 1987

1.2.6 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 24/87, de autoria do Senador Irapuan Costa Júnior, que acrescenta dispositivo à Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.

— Projeto de Lei do Senado nº 25/87, de autoria do Senador Marcondes Gadelha, que cria, nos Municípios de Sousa e Antenor Navarro, no Estado da Paraíba, o Parque Nacional do Vale dos Dinossauros e dá outras providências.

1.2.7 — Requerimento

— Nº 114/87, dos Senadores Fernando Henrique Cardoso e Carlos Chiarelli, solicitando a convocação do Ministro Raphael de Almeida Magalhães, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre temas vinculados à Previdência e Assistência Social.

1.2.8 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 104/87 (nº 188/87, na origem), durante o recesso parlamentar, pela qual o Senhor Presidente da República comunicou sua ausência do País.

— Recebimento das Mensagens nºs 112, 113, 121, 124, 125 e 129 a 131/87, pelas quais o Senhor Presidente da República solicita autorização para que as prefeituras municipais que menciona e o Governo do Estado de Santa Catarina possam contratar operações de crédito para os fins que especificam.

— Recebimento dos Ofícios nºs S/24 a S/26/87, dos Prefeitos de Bom Jesus da Lapa—BA, Piedade—SP e Capanema—PR, solicitando a retificação das Resoluções nºs 49/87, 168/86 e 57/87, respectivamente.

— Recebimento, da Liderança do PFL, durante o recesso, da indicação do Senador Marcondes Gadelha para integrar o colégio de Vice-Líderes do Partido.

— Recebimento durante o recesso parlamentar, de comunicações de Senadores que se ausentaram do País.

1.2.9 — Discursos do Expediente

SENADOR MAURO BORGES, como Líder — Implantação de complexo de produção de fertilizantes para integrar-se às instalações da GOIASFÉRTIL.

SENADOR JAMIL HADDAD, como Líder — Realização de sessões plenárias do Senado em face do novo regime dos trabalhos da Constituinte. Congratulando-se com o editorial de **O Globo**, de hoje, a respeito de manobra divisionista da cidade do Rio de Janeiro.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder — Defesa do Banco do Nordeste em face da limitação de suas atividades à agência de desenvolvimento proposta em estudo sobre a reformulação financeira do País.

1.2.10 — Requerimentos

— Nº 115/87, do Senador Roberto Campos, solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 24/87 (nº 8.551/86, na origem), seja submetido ao exame da Comissão de Constituição e Justiça do Senado. **Aprovado.**

— Nº 116/87, do Senador Roberto Campos, solicitando a convocação do Ministro Renato Archer, Ministro da Ciência e Tecnologia, a fim de que, perante o Plenário preste informações sobre o Projeto de Lei da Câmara, nº 24/87.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 22/87 (nº 8.057/86, na Casa, de origem), que concede imunidade tributária às instituições que menciona, torna impenhoráveis os seus bens, e dá outras providências. **Encerrada a discussão**, após parecer proferido pelo Senador Roman Tito, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

— Projeto de Lei da Câmara nº 27/87 (nº 8.331/86, na Casa de origem), que autoriza a Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás e a Petrobrás Distribuidora S.A. — BR a, nas condições que estabelece, participarem do capital de outras sociedades. **Retirado** da pauta para que seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça nos termos do Requerimento nº 119/87.

— Requerimento nº 91/87, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, que requer a constituição de Comissão Especial destinada a apurar fatos constantes de publicação jornalística datada de 17 de junho de 1987. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

1.3.1 — **Comunicação da Presidência**
Convocação de sessão extraordinária a realizar-se quarta-feira, dia 5, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL

— Nº 38 a 43, de 1987.

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 128 e 135, de 1987 (republicação).

— Nº 163 a 178, de 1987.

4 — PORTARIA DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

— Nº 17, de 1987.

5 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

— Nº 19 a 21, de 1987.

6 — ATO DO DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

— Instrução Normativa nº 2, de 1987.

7 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Resolução nº 14, de 1987.

Parecer do Conselho Deliberativo sobre o Balancete Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao mês de abril de 1987.

— Parecer do Conselho Deliberativo sobre o Balancete Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao mês de maio de 1987.

— Ata de reunião do Conselho Deliberativo.

8 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

Ata da 76ª reunião.

9 — ATAS DE COMISSÕES

10 — MESA DIRETORA

11 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

12 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 45ª Sessão, em 3 de agosto de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. José Ignácio Ferreira e Francisco Rollemberg

ÀS 19 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Leopoldo Perez — Aureo Mello — Odacir Soares — João Menezes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Teotônio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Afonso Camargo — José Richa — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 105/87 (nº 177/87, na origem), de 1º de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1987 (nº 113/87, naquela Casa), que dispõe sobre a administração do Território Federal de Fernando de Noronha e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.608, de 30 de junho de 1987).

Nº 106/87 (nº 182/87, na origem), de 6 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1987 — DF, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970, que dispõe sobre vencimentos, indenizações, proventos e outros direitos da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.609, de 6 de julho de 1987).

Nº 107/87 (nº 184/87, na origem), de 7 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1987 (nº 132/87, naquela Casa), que altera o valor do vencimento do cargo que especifica e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.610, de 7 de julho de 1987).

Nº 108/87 (nº 187/87, na origem), de 10 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1987 — Complementar (nº 236/87, naquela Casa), que declara não sujeitas à contribuição incidente sobre o produto rural para o custeio do Prorural, às indústrias pesqueiras.

(Projeto que se transformou na Lei Complementar nº 55, de 10 de julho de 1987).

Nº 109/87 (nº 192/87, na origem), de 13 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1987 (nº 125/87, naquela Casa), que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, na aquisição de automóveis de passageiros e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.613, de 13 de julho de 1987).

De agradecimento de comunicações:

Nº 110/87 (nº 197/87, na origem), de 20 de julho do corrente ano, referente à promulgação das Resoluções nºs 61 a 86, 88 a 94, de 1987.

Nº 111/87 (nº 199/87, na origem), de 22 de julho do corrente ano, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 664, 665, 672, 685 e 686, de 1985; 828 e 829, de 1986; e 20, 21, 24, 61, 71 e 72, de 1987.

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para funções e cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

**MENSAGEM
Nº 114, de 1987
(Nº 178/87, na origem)**

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Raul Fernando Belford Roxo Leite Ribeiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Peru, nos termos dos artigos 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Raul Fernando Belford Roxo Leite Ribeiro, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 6 de julho de 1987. — **José Sarney.**

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE:

Embaixador Raul Fernando Belford Roxo Leite Ribeiro.
Buenos Aires/Argentina (brasileiro de acordo com o artigo 69, inciso III da Constituição de 1891), 31 de outubro de 1932.
Filho de Orlando Leite Ribeiro e Vera Belford Roxo de Leite Ribeiro.
Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.
Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.
Diplomado em Economia, "London School of Economics and Political Science".
Cônsul de Terceira Classe, 26 de dezembro de 1955.
Segundo-Secretário, merecimento, 31 de janeiro de 1962.
Primeiro-Secretário, antiguidade, 22 de novembro de 1966.
Conselheiro, título, 19 de setembro de 1969.
Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 25 de abril de 1973.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1979.
Assistente do Chefe da Divisão Econômica, 1956.
Chefe, interino, da Divisão Econômica, 1957.
Assistente do Chefe do Departamento Econômico e Comercial 1959/61.
Chefe, interino, da Divisão Econômica da Europa, Ásia, África e Oceania, 1961.
Assistente do Chefe do Departamento Geral de Administração 1961.
Chefe da Divisão do Pessoal, 1970.
Agregado, 1979/83.

Londres, Chefe do SEPRO, 1962.
Londres, Segundo-Secretário, 1962/63.
Londres, Cônsul-Adjunto, 1963/64.
Londres, Encarregado, 1964.
Paris, Segundo-Secretário, 1964/66.
Cairo, Segundo-Secretário, 1966.
Cairo, Primeiro-Secretário, 1966/69.
Cairo, Encarregado de Negócios 1967, 1968 e 1969.
Lisboa, Ministro Conselheiro, 1973/79.
Lisboa, Encarregado de Negócios, 1974, 1975, 1976, 1978 e 1979.
Argel, Embaixador, 1984/87.
Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita ao Peru, 1957 (membro).
À disposição do Vice-Presidente do Peru em visita ao Brasil, 1957.
Reunião do Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, 1957 (participante).
Reunião da Comissão Consultiva dos Assuntos do GATT, Ministério da Fazenda 1957 (participante).
Negociações para Conclusão do Ajuste de Comércio e Pagamentos com o Japão, Rio de Janeiro, 1958 (membro).
Reunião da Comissão Consultiva dos Assuntos do GATT, Ministério da Fazenda, 1958 (participante).
Negociações do GATT, Genebra, 1958 (membro).
XIII Sessão das Partes Contratantes do GATT—Genebra, 1958 (membro).

Missão à Polónia e à República Democrática Alemã, 1958 (assessor do chefe do Departamento Econômico e Comercial).
XV Sessão das Partes Contratantes do GATT, Tóquio, 1959 (membro).
Reunião do Conselho de Política Aduaneira e Reunião do Conselho da SÚMOC, Ministério da Fazenda, 1959 (participante).

Grupo de Trabalho da Agenda da visita do Secretário-Executivo do GATT ao Brasil, 1959 (membro).

À disposição do Secretário-Executivo do GATT, em visita ao Brasil, 1959.

Grupo de Trabalho para a Conferência do GATT, 1960 (membro).

Negociações com a Polónia do Acordo de Comércio e Pagamentos, Rio de Janeiro, 1960 (membro).

Comissão Nacional para Assuntos da ALALC, 1960 (secretário).

Reunião da Conferência Intergovernamental para o Estabelecimento de uma Zona Livre de Comércio entre Países da América Latina, Montevideu, 1960 (membro).

Comitê Provisório da ALALC, Montevideu, 1960 (membro).

II Assembléa de Governadores do BID, Rio de Janeiro, 1961 (membro).

Grupo de Trabalho para exame de Proposta da Polónia de Troca de Equipamentos Poloneses por Produtos Brasileiros, 1961 (presidente).

Grupo de Trabalho para exame das Relações Econômicas e Comerciais com o Japão, Rio de Janeiro, 1961 (presidente).

Grupo de Trabalho para estudo dos instrumentos regulares de Comércio com a República Democrática Alemã, 1961 (presidente).

Grupo de Trabalho para estudo das Relações Exteriores Econômicas com a Espanha, 1961 (presidente).

Grupo de Trabalho para estudo das Relações Exteriores Econômicas e Comerciais com o Reino Unido, 1961 (presidente).

Grupo de Trabalho para o estudo de Intercâmbio Comercial e Cultural com a República Federal da Alemanha, 1961 (presidente).

Comissão Mista Brasil/Itália, 1961 (secretário-executivo da seção brasileira).

III Assembléa de Governadores do BID, 1961 (membro).

Missão às Comunidades Europeias, Bruxelas, 1962 (membro).

Conferência da ONU sobre o Açúcar, Londres, 1963 (delegado).

XV e XVI Sessões do Conselho Internacional do Açúcar, Londres, 1963 (delegado).

I Conferência da UNCTAD, Genebra, 1964 (membro).

Conferência do IBC, 1965 (representante)

À disposição da Missão de Comerciantes Franceses de Café, em visita ao Brasil, 1965.

Conferência Interamericana Extraordinária, Rio de Janeiro, 1965 (membro).

Grupo de Trabalho para o Preparo e a Execução do Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroeste do Brasil (POLONOROESTE), 1980/83 (coordenador).

Comissão de Organização da Feira Brasileira de Exportação (BRASIL EXPORT), em São Paulo (1981) e nos Estados Unidos da América, 1982 (membro).

Delegação a Negociações com o Banco Mundial, Washington, 1981, 1982 e 1983 (chefe).

Grupo de Trabalho para a Elaboração da Política de Desenvolvimento Industrial, 1980 (membro)

Ordem do Rio Branco Grã-Cruz, Brasil.

Ordens Nacionais do Peru, Paraguai, República Árabe do Egito e Portugal.

O Embaixador Raul Fernando Berford Roxo Leite Ribeiro, se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República Argelina Democrática Popular.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1987. — **Marcos Castroto de Azambuja**, Subsecretário-Geral de Administração e de Comunicações.

(A Comissão de Relações Exteriores)

MENSAGEM

Nº 115, de 1987

(Nº 179/87, na origem)

Excelentíssimos senhores membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Olympio Rache de Almeida, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista Federativa da Iugoslávia, nos termos dos artigos 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador José Olympio Rache de Almeida, que me induziram a escolhê-lo para desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 6 de julho de 1987. — **José Sarney.**

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE:

Embaixador José Olympio Rache de Almeida Rio de Janeiro/RJ, 30 de agosto de 1930.
Filho de Salvo de Almeida e Laura Rache de Almeida.
Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr
Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.
Terceiro-Secretário, 9 de dezembro de 1954.
Segundo-Secretário, antiguidade, 24 de outubro de 1961.
Primeiro-Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.
Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.
Ministro de Segunda-Classe, merecimento, 26 de julho de 1976.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 24 de dezembro de 1985.
Auxiliar do Secretário-Geral, 1966/67.
Chefe da Secretaria do Instituto Rio Branco, 1972/73.
Chefe da Divisão de Organismos Internacionais Especializados, 1973/77.
Chefe do Departamento Cultural, 1984/87.
Bonn, Terceiro-Secretário, 1957/59.
Lima, Terceiro-Secretário, 1959/61.
Lima, Segundo-Secretário, 1961/62.
México, Segundo-Secretário, 1962/64.
México, Chefe, interino, do SERPRO, 1963.
Londres, Primeiro-Secretário, 1967/71.
Londres, Encarregado dos assuntos relativos à CEE, 1969.
Tóquio, Primeiro-Secretário, 1971/72.
Tóquio, Chefe do SECOM, 1971/72.
Londres, Ministro Conselheiro, 1977/83.
Londres, Chefe do Setor Multilateral, 1977/79.
Londres, Encarregado de Negócios, 1979, 1980, 1981 e 1982.
À disposição dos Presidentes da Argentina e da Bolívia em visita ao Brasil, 1956.
II Encontro dos Grupos de Estudo Indústria Automobilística Brasileira Mexicana, México, 1962 (membro).
VIII Congresso Iberoamericano de Turismo para as Américas, Guadalajara, 1962 (representante).
II Assembleia Geral de Consúles, Monterrey, México, 1962 (membro).
Resenha Internacional de Festivais Cinematográficos, Acapulco, 1962 (representante).
Representação do Brasil para tratar da execução do Acordo sobre a compra das Obrigações das Companhias de Estrada de Ferro São Paulo—Rio Grande e Vitória—Minas, Paris 1964/65.
Grupo de Trabalho para a preparação do Texto da Convenção Brasil Luxemburgo sobre Reciprocidade de Seguro Social, 1965 (membro).
À disposição do Ministro do Planejamento e do Comércio Exterior da Bélgica, 1965.
Comissão preparatória das bases de negociação para a questão da Port of Pará, 1965 (membro).
Missão especial para representar o Brasil nas solenidades de posse do Presidente da Colômbia, 1966 (membro).

III Sessão do Conselho do Programa de Desenvolvimento da ONU, Nova York, 1966 (membro).
À disposição do cerimonial durante a visita dos príncipes herdeiros do Japão, 1967.
Missão do Ministro da Fazenda ao Contencioso Franco-Brasileiro, Paris, 1967 (assessor).
XVIII Sessão do Comitê da OAI, Londres, 1970 (membro).
Comissão Nacional do Programa Global de Pesquisas Atmosféricas, 1973/77 (representante do Itamarati).
Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, 1973/77 (representante do Itamarati).
XVII Sessão da Conferência Geral da FAO, Roma, 1973 (delegado-adjunto).
LIX Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1974 (membro).
LXIV Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1974 (chefe).
À disposição do Ministro da Economia da República Federal da Alemanha, 1974.
Diretoria de Hidrografia e Navegação do Ministério da Marinha, 1974/77 (representante do Itamarati).
Comissão Permanente de Acordos Internacionais sobre Previdência Social, MPAS, 1974/77 (representante do Itamarati).
LX Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1975 (conselheiro-técnico).
Chefe do Serviço de Seleção de Imigrantes do Extremo Oriente, 1971/72.
Missão encarregada de Negociar o Acordo Tripartite de Salvaguardas com a República Federal da Alemanha e a Agência Internacional de Energia Atômica, Viena, 1976 (membro).
XLI Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1976 (consultor técnico).
I Conferência Mundial Tripartite sobre Emprego Distribuição de Renda Progresso Social e Divisão Internacional do Trabalho, Genebra, 1976 (consultor técnico).
XXVIII Reunião da Comissão Internacional da Baleia, Londres, 1976 (observador).
III Reunião do comitê "ad hoc" da Agência Internacional de Energia Atômica sobre Explosões Nucleares Pacíficas, Viena, 1976 (observador).
LXX Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1976 (chefe).
Reunião da Junta Executiva da Organização Internacional do Café, Rio de Janeiro, 1977.
Junta Executiva da Organização Internacional do Café, Nairobi, 1977.
IV Sessão Especial do Conselho da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1977 (chefe).
Reunião Conjunta do Comitê de Segurança Marítima e do Comitê de Proteção ao Meio Ambiente Marinho da IMCO, Londres, 1977 (chefe).
I Reunião do Grupo Preparatório para a negociação de novo Acordo Internacional do Trigo, Londres, 1977 (chefe).
X Sessão do Conselho da Organização Internacional do Açúcar, Londres, 1977 (chefe).
IX Sessão Extraordinária do Conselho da IMCO, Londres, 1977 (chefe).
X Assembleia da IMCO, Londres, 1977 (chefe).
XXXIX Sessão do Conselho da IMCO, Londres, 1977 (chefe).
Conferência dos Governos Contratantes para Emendar o Anexo à Convenção sobre Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, de 1965, da IMCO, Londres, 1977 (chefe).

Junta Executiva da Organização Internacional do Café, 1977/78 (representante).
Comitê Executivo da Organização Internacional do Cacau, 1977/78 (representante).
Comitê Executivo da Organização Internacional do Açúcar, 1977/78 (representante).
Representante do Brasil junto a IMCO, 1977/78.
Representante do Brasil junto ao Conselho Internacional do Trigo, 1977/78.
LXXXII Sessão do Conselho Internacional do Trigo, Londres, 1978 (chefe).
I Sessão do Conselho da Organização Internacional do Açúcar, Londres, 1978 (chefe).
II Sessão do Conselho da Organização Internacional do Açúcar, Londres, 1978 (chefe).
LX Sessão do Comitê de Proteção ao Meio Ambiente Marinho da IMCO, Londres, 1978 (chefe).
XV Sessão do Comitê de Cooperação Técnica da IMCO, Londres, 1978 (chefe).
XL Sessão do Conselho da IMCO, Londres, 1978 (chefe).
II Reunião do Comitê Interino da Conferência Negociadora do Novo Acordo Internacional do Trigo, Londres, 1978 (chefe).
LXXXIV e LXXXV Sessões do Conselho Internacional do Trigo e Conferência para determinar a entrada em vigor dos protocolos de 1978 para a IV Prorrogação do Convênio Internacional do Trigo, de 1979, Londres, 1978 (chefe).
XI Sessão do Conselho da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1978 (chefe).
XXXII Sessão do Conselho da Organização Internacional do Café, Londres, 1978 (delegado).
IV Sessão Especial do Conselho da Organização Internacional do Açúcar, Londres, 1978 (chefe).
Reunião do Comitê Preparatório do Terceiro Acordo Internacional do Cacau, Londres, 1978 (chefe).
XLI Sessão do Conselho da IMCO, Londres, 1978 (chefe).
XVI Reunião do Comitê de Cooperação Técnica da IMCO, Londres, 1978 (chefe).
I Reunião do Grupo Consultivo sobre a Economia Cacaueira Mundial da Organização Internacional do Cacau, Berna, 1978 (chefe).
Conferência Internacional sobre Segurança de Petróleos e Prevenção da Poluição Marinha, IMCO, Londres, 1978 (chefe).
X-Sessão do Conselho da Organização Internacional do Cacau e nas Reuniões dos Órgãos Subsidiários daquela Organização, Londres, 1978 (chefe).
XXXVIII Sessão do Comitê de Segurança Marítima da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, Londres, 1978 (chefe).
Reuniões do Comitê Executivo e do Comitê "ad hoc" da Organização Internacional do Cacau para estudar a questão da renegociação do Acordo Internacional de 1975, Londres, 1978 (chefe).
XXX Reunião Anual da Comissão Internacional da Baleia, Londres, 1978 (chefe).
Reuniões do Comitê Executivo e do Conselho da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1978 (chefe).
Reunião do Comitê Preparatório da Organização Internacional do Cacau para preparar projeto de um novo Acordo Internacional, Londres, 1978 (chefe).
II Reunião do Comitê Preparatório da Organização Internacional do Cacau para preparar um Acordo Internacional, Londres, 1978 (chefe).
Comitê Executivo da Organização Internacional do Cacau, 1978 (presidente).

Conferência de Cacau das Nações Unidas, Genebra, 1979 (delegado).

XLII Sessão do Conselho da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), Londres, Reino Unido, 1979 (chefe).

XXXI Reunião Anual da Comissão Internacional da Baleia (CIB), Londres, 1979 (chefe).

Reunião do Comitê de Renegociação da Aliança dos Produtores de Cacau e Conferência dos Ministros dos Estados Membros da Aliança dos Produtores de Cacau, Abidjan e Yamassoukro, Costa do Marfim, 1979 (chefe).

Ordem do Mérito Naval, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem do Libertador San Martín, Cavaleiro, Argentina.

Ordem do Mérito, Oficial, República Federal da Alemanha.

Ordem do Sol, Oficial, Peru.

Ordem da Coroa, Cavaleiro, Bélgica.

Ordem do Mérito do Grão-Ducado, Oficial, Luxemburgo.

Ordem de Maio ao Mérito, Grande Oficial, Argentina.

O Embaixador José Olympio Rache de Almeida se encontra nesta data no exercício de suas funções de Chefe do Departamento Cultural.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1987. — **Marco César Meira Naslausky**, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM

Nº 116, de 1987

(Nº 180/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luiz Augusto Pereira Souto Maior, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, nos termos dos artigos 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Luiz Augusto Pereira Souto Maior, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 6 de julho de 1987. — **José Sarney**.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE:

Embaixador Luiz Augusto Pereira Souto Maior Rio de Janeiro/RJ, 5 de setembro de 1927. Filho de Evergisto Souto Maior e Anna Noemi Pereira. Curso de Preparação à Carreira Diplomática, IRBr. Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr. Cursos de Aperfeiçoamento, "George Washington University".

Estágio na ONU.

Cônsul de Terceira Classe, 19 de janeiro de 1950. Segundo Secretário, antiguidade, 16 de janeiro de 1956.

Primeiro Secretário, merecimento, 30 de setembro de 1961.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 31 de dezembro de 1966.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 1º de maio de 1975.

Auxiliar do Chefe do Departamento Político e Cultural, 1958.

Chefe da Divisão de Política Comercial, 1967.

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado, 1974/75.

Secretário Especial para Assuntos Econômicos e Políticos Multilaterais, 1975/77.

São Francisco, Vice-Cônsul, 1952/54.

Damasco, Terceiro-Secretário, 1954/56.

Damasco, Segundo-Secretário, 1956/58.

Damasco, Encarregado de Negócios, 1954, 1956, 1957 e 1958.

Washington, OEA, Segundo-Secretário, 1961.

Washington, OEA, Primeiro-Secretário, 1961/62.

Washington, Primeiro-Secretário, 1962/64.

Genebra, Primeiro-Secretário, 1964/66.

Genebra, Encarregado da Delegação, 1965.

Genebra, Ministro-Conselheiro, 1967.

Londres, Ministro-Conselheiro, 1970/73.

Londres, Encarregado de Negócios, 1971.

Genebra, Ministro-Conselheiro, 1973/74.

Genebra, Encarregado de Negócios, 1973.

Bruxelas, CEE, Embaixador, 1977/84.

Lima, Embaixador, 1984/87.

IV Reunião do Conselho Interamericano de Jurisconsultos

Santiago, 1959 (membro).

III Período de Sessões da Comissão Especial de Estudo de Formulação de Novas Medidas de Cooperação Econômica (Comitê dos "21") Bogotá, 1960 (membro).

Reunião Extraordinária do CIES Montevideu, 1961 (membro).

Conferência da ALALC, 1961 (membro).

Primeiras Reuniões Anuais do CIES, México, 1962 (conselheiro).

Conferência Regional sobre o Financiamento Compensatório, OEA Washington, 1963 (delegado).

Reunião da Comissão Especial de Produtos de Base, OEA, 1963 (delegado-suplente).

III Reunião do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento Nova York, 1964 (membro).

Reunião do Grupo de Trabalho do Comitê de Propaganda do Café, Nova York, 1964 (representante-suplente).

XXII Sessão Anual das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1965 (delegado).

Reunião do Comitê de Produtos de Base da FAO, Roma, 1965 (delegado).

Fase preliminar do exame das exceções lineares das negociações "Kennedy", GATT, Genebra, 1965 (delegado).

Sessão do Comitê de Manufaturas UNCTAD, Genebra, 1965 (delegado).

II Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1965 (delegado-suplente).

XIII Conferência da FAO e Reuniões dos seus Comitês Técnicos, Roma, 1965 (delegado).

XXXIX Sessão do Comitê de Produtos de Base, FAO, Roma, 1965 (delegado).

II, III, IV e VII Sessões da Junta de Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1965, 1966, 1967 e 1969 (delegado).

XXIII Sessão do GAT, Genebra, 1966 (delegado).

Sessão do Comitê de Financiamento, UNCTAD, Genebra, 1966 (delegado).

III Sessão do Grupo de Trabalho Preparatório do Comitê Consultivo sobre Açúcar, UNCTAD, Genebra, 1966 (membro).

XL Sessão do Comitê de Produtos de Base, FAO, Roma, 1966 (delegado).

Reunião do Grupo de Preferências, UNCTAD, Genebra, 1966 (chefe).

Sessão do Comitê de Invisíveis e Financiamento, Genebra, 1967 (chefe).

XII Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina, Caracas, 1967 (chefe).

IV Reunião da CECLA, Bogotá, 1967 (membro).

Reunião Ministerial dos "77", Argel, 1967 (delegado).

II Sessão do Comitê de Manufaturas, UNCTAD, 1968 (chefe).

Sessão Brasileira da Comissão Luso-Brasileira, Lisboa, 1968 (chefe).

I Sessão do Comitê Especial de Preferências, UNCTAD, Genebra, 1968 (membro).

II UNCTAD, Nova Delhi, 1968 (membro).

IX Sessão da Junta do Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1969 (delegado).

Sessão Brasileira na Reunião da Comissão Mista Brasil-Itália, Roma, 1969 (membro).

Reunião de Embaixadores Brasileiros dos Países—Membros das CEE, Bruxelas, 1969 (participante).

Sessão Especial do Comitê de Transportes Marítimos, UNCTAD, Genebra, 1969 (delegado).

Reunião dos Países Produtores de Café, Rio de Janeiro, 1970 (participante).

Reunião Extraordinária do Conselho Internacional do Café, Londres, 1970 (delegado).

Reunião do Fundo de Diversificação, OIC, Londres, 1970 (chefe).

XXIV Sessão Ordinária da Organização Consultiva Intergovernamental marítima, Londres, 1970 (representante).

IV Sessão do Comitê Especial de Preferências, UNCTAD, Genebra, 1970 (delegado).

Sessão Extraordinária do Conselho da OIC, Londres, 1971.

VI e VII Períodos de Sessões do Comitê Executivo do Conselho de Organização Internacional do Açúcar, Londres, 1971 (chefe).

XII Reunião da CECLA, Lima, 1971 (delegado).

Reunião Ministerial do Grupo dos "77", Lima, 1971 (delegado).

XX Sessão do Conselho da OIC e Reunião Preparatória da Junta Executiva da OIC, Londres, 1972 (delegado).

IX Período de Reuniões do Conselho Internacional do Açúcar e suas Reuniões Preparatórias, Londres, 1972 (delegado).

Sessão Extraordinária do Conselho da OIC e Reunião Preparatória da Junta Executiva da mesma Organização, Londres, 1972 (delegado).

Comitê Provisório do Conselho do Cacau e Reunião Preliminar de Coordenação, Genebra, 1973 (delegado).

XXII Sessão do Conselho da OIC e Reunião Preparatória da Junta Executiva da OIC, Londres, 1973 (delegado).

I Sessão do Conselho Internacional do Cacau, Genebra, 1973 (chefe).

III Sessão do Comitê Preparatório para as Negociações Comerciais Multilaterais no Âmbito do GATT, 1973 (delegado).

II Etapa da Conferência da ONU sobre Açúcar, Genebra, 1973 (subchefe).

XXIX Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1973.

V Reunião de Peritos em Tratados Fiscais, Genebra, 1973 (chefe).

XXIX Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1974 (delegado).

Conferência Ministerial do Sistema Econômico Latino-Americano sobre Relações América Latina CEE, Punta del Este, 1978 (chefe).

IV Reunião Ministerial do Grupo dos "77", Arusha, 1979 (chefe).

Negociações com as Comunidades Europeias sobre Comércio de Produtos Siderúrgicos, Bruxelas, 1979 (chefe).

III Reunião da Comissão Mista Brasil CEE e visita ao Vice-Presidente da Comissão das Comunidades Europeias ao Brasil, Brasília, 1979 (delegado).

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem do Rio Branco Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Brasília, Grã-Cruz, Brasil.

Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.

Ordem do Infante Dom Henrique, Grã-Cruz, República Portuguesa.

Ordem Nacional, Comendador, Costa do Marfim.

Ordem Cruz de Boyacá, Cavaleiro, Colômbia.

Ordem da Águia Azteca, Grande Oficial, México.

Prêmio Rio Branco e Medalha de Prata no CPCD IRBr.

O Embaixador Luiz Augusto Pereira Souto Maior se encontra nesta, no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República do Peru.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores de 1987. — **Marcos Cas**

triotto de Azambuja, Subsecretário-Geral de Administração e de Comunicações.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM

Nº 117, de 1987

(Nº 190/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos Luzilde Hildebrandt, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia, nos termos dos Arts. 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. — Os méritos do Embaixador Carlos Luzilde Hildebrandt, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 10 de julho de 1987. — **José Sarney**.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE:

Embaixador Carlos Luzilde Hildebrandt Rio de Janeiro/RJ, 8 de julho de 1935.

Filho de Isahilde Cordeiro Hildebrandt e Luzia Borba Hildebrandt.

Bacharel em Direito, Faculdade de Direito (UFG. Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Terceiro-Secretário, 7 de dezembro de 1961.

Segundo-Secretário, antigüidade, 22 de novembro de 1966.

Primeiro-Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 15 de março de 1975.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 21 de junho de 1979.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 29 de junho de 1984.

Assistente do Secretário-Geral Adjunto para Assuntos da África e Oriente Próximo, 1968/69.

Assistente do Secretário-Geral Adjunto para Assuntos Americanos, 1969/70.

Chefe da Divisão de Imigração, 1978/79.

Secretário de Documentação de Política Exterior, 1979/84.

Presidência da República, 1984/85.

Lisboa, Terceiro-Secretário, 1964/65.

Lima, Segundo-Secretário, 1966/67.

Lima, Encarregado do Serviço Consular, 1966.

Paris, Primeiro-Secretário, 1971/73.

La Paz, Primeiro-Secretário, 1974.

La Paz, Encarregado de Negócios, 1974 e 1975.

La Paz, Conselheiro, 1975.

Santa Cruz de la Sierra, Consul-Geral Adjunto, 1975 e 1976.

Santa Cruz de la Sierra, Encarregado, 1975 e 1976.

Madrid, Conselheiro, 1976/78.

I Reunião Extraordinária e III Reunião Ordinária de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1969 (membro).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Equador, Quito, 1970 (membro).

Reunião da Comissão Mista Brasil-França, Paris, 1973 (assessor).

II Reunião do Grupo de Peritos em Saúde, La Paz, 1974 (chefe).

Ordem de Rio-Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem Mérito Militar, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.

Ordem do Infante D. Henrique, Cavaleiro, Portugal.

Ordem do Sol, Oficial, Peru.

Ordem do Mérito Nacional, Oficial, França.

O Embaixador Carlos Luzilde Hildebrandt se encontra nesta data no exercício de suas funções na-Secretaria de Estado do Ministério das Relações Exteriores.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1987. — **Marco César Meira Naslausky**, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM

Nº 119, de 1987

(Nº 194/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item III, e parágrafo 3º do artigo 72, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter, à consideração do egrégio Senado Federal, o nome da Doutora Elvia Lordello Castello Branco para exercer o cargo de Ministra do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Ewald Sizemando Pinheiro.

Os méritos da Senhora Elvia Castello Branco, constam do anexo "Curriculum Vitae".

Brasília, 14 de julho de 1987. — **José Sarney**.

ÉLVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

CURRICULUM VITAE

I — Identificação

Nome: Elvia Lordello Castello Branco

Filiação: Joaquim Cardoso de Mello e Alephdaeth Lordello de Mello

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: São Félix — Bahia

Data de Nascimento: 13 de dezembro de 1926

Estado Civil: Casada

Cônjuge: Carlos Castello Branco

Profissão: Servidora Pública

Cargo que ocupa: Procuradora-Geral junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal Filhos: Luciana Lordello Castello Branco e Pedro Lordello Castello Branco

II — Educação e Cursos

1 — Curso de Ciências Jurídicas e Sociais, de 1946 a 1950. (1946 a 1947, na Faculdade de Direito de Recife, de 1948 a 1950, na Faculdade Nacional de Direito, da então Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro).

2 — Curso de Introdução ao Serviço Social do Instituto Social do Rio de Janeiro (1948) — incompleto.

3 — Curso de Técnica Forense, realizado no Instituto Astolfo Carlos, na cidade do Rio de Janeiro, em 1956, compreendendo Oratória, Técnica do Processo Civil, Penal e Trabalhista.

4 — Curso de Direito de Trabalho, ministrado pelo Desembargador Délio Albuquerque Maranhão, no Ministério do Trabalho, em 1956.

5 — Curso de Língua Inglesa, realizado no Instituto Brasil — Estados Unidos e Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa — Lower Certificate in English, expedido em 1965, pela University of Cambridge.

6 — Curso sobre a natureza jurídica do Ministério Público Português, realizado em Lisboa sob os auspícios do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal.

III — Concursos

Concurso público de provas e títulos para Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, realizado em 1956.

IV — Cargos e Funções

1. Públicos

a) Gerente Reembolsável da Base Aérea do Recife, de 1º a 30-11-47.

b) Assistente Social — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de 1º-8-48 a 3-11-48.

c) Apuradora do Serviço de Educação do Ministério da Educação e Cultura, de 1º-8-53 a 14-11-57.

d) Juíza do Trabalho Substituta, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, de 14-11-57 a 2-11-59.

e) Juíza do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação de Nova Iguaçu, de 3-11-59 a 29-11-60.

f) Juíza do Trabalho Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Niterói, de 30-11-60 a 29-6-61.

g) Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Petrópolis, de 30-6-61 a 31-8-61.

h) Procuradora-Geral junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, a partir de 22-8-61.

2. Privados

a) Redatora da Revista "Motor" do Rio de Janeiro, em 1948.

b) Repórter da "Vanguarda" e do "O Jornal" do Rio de Janeiro, em 1948.

c) Colaboradora do "Diário Carioca", Rio de Janeiro, em 1948 e 1949.

V — Trabalhos

1. "Algumas Notas sobre a Administração Descentralizada do Distrito Federal" In Revista de Administração Municipal, 57, Ano X, 1963, pág. 134 a 152 — Artes Gráficas Uruguay S. A., Anais do III Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, 2º volume, pág. 17 a 41 — Porto Alegre, 1962.

2. "Aspectos do Ministério Público de Portugal e do Brasil". 1971. In Revista de Informação Legislativa, 39, jul./set., 1973, pág. 51; Revista do Tribunal de Contas do Distrito Federal, 1, 1975, pág. 35.

3. "Um Ministério Público Constitucionalizado e Independente Como Fator de Fortalecimento dos Tribunais de Contas" 1981. Tese apresentada no XI Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil. In Anais do XI Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, Vol. I, págs. 209/228; Revista do Tribunal de Contas do Distrito Federal, 11, 1981, pág. 13.

4. "Ministério Público e Procuradoria dos Tribunais de Contas". 1982. Palestra proferida no Seminário sobre Tribunais de Contas, promovido pelo Centro de Estudos Conselheiro Geraldo Ferraz, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. In Revista do Tribunal de Contas do Distrito Federal, 12, 1982, pág. 37.

5. Relatório de Tese. 1983. Relatório da Tese "Ministério Público da União e do Tribunal de Contas — Órgãos Distintos" de autoria do Dr. Carlos Ayres Britto, apresentada no XII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil. In Anais do XII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, vol. I, págs. 249/259, 1983; Revista do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 12, 1982, págs. 37/48.

VI — Outras Atividades Profissionais

1. Exercício da Advocacia no Foro do Rio de Janeiro, no período de novembro de 1955 a novembro de 1957.

2. Preleção das duas aulas-mestras de Direito do Trabalho da disciplina Instituições de Direito Público e Privado, do Curso de Economia da Uni-

versidade de Brasília, a convite do titular da referida disciplina, Ministro Victor Nunes Leal.

3. Membro da Assembléia do Instituto Brasileiro de Administração Municipal — IBAM.

4. Participação nos III, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII Congressos dos Tribunais de Contas do Brasil, como representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

5. Viagem aos Estados Unidos da América, a convite do seu Departamento de Estado, para visita em vários Estados a Tribunais Judiciais e Instituições Culturais.

6. Participação no Ciclo sobre Direito Administrativo, realizado pelo Centro de Estudos do Tribunal de Contas do Distrito Federal em setembro de 1976.

7. Participação no Ciclo sobre Direito Financeiro realizado pelo Centro de Estudos do Tribunal de Contas do Distrito Federal em dezembro de 1976 e em maio de 1977.

8. Participação no Simpósio sobre o Sistema Tributário Nacional, realizado pela Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, de 15 a 17, 23 e 24 de setembro de 1981.

9. Participação no Simpósio "O Tribunal de Contas e sua Jurisdição", realizado na cidade do Rio de Janeiro, de 24 a 27 de maio de 1982, promovido pelo Instituto Ruy Barbosa e Tribunal de Contas do Rio de Janeiro.

10. Participação no Seminário sobre Tribunais de Contas, realizado em Brasília, de 8 a 10-9-82, promovido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

11. Participação no Seminário "Parlamentarismo e Presidencialismo", realizado em Brasília, de 19 a 21-5-87 — CEDAP — GEPP, apolo do Banco do Brasil, realização da FUNCEP.

VII — Condecoração

1. Medalha da Ordem do Mérito de Brasília no Grau de Grande Oficial.

Residência:

SHIS Ql 13, conjunto 7, casa 11

Telefone: 248.1244

Brasília — DF

MENSAGEM Nº 120, de 1987

(Nº 195/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item III, e parágrafo 3º do artigo 72 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à consideração do egrégio Senado Federal, o nome do Doutor Jorge Vargas para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Mário Pacini.

Os méritos do Senhor Jorge Vargas, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo "Curriculum Vitae".

Brasília, 14 de julho de 1987. — José Sarney.

CURRICULUM VITAE

1 — Identificação

1.1 — Nome: Jorge Vargas

1.2 — Sexo: masculino

1.3 — Data de Nascimento: 28 de janeiro de 1926

1.4 — Nacionalidade: brasileira

1.5 — Naturalidade: Paracatu (MG).

1.6 — Estado Civil: Casado

1.7 — Filiação — Nome do Pai: Quintino Vargas. Nome da Mãe: Maria Soter Vargas

1.8 — Cônjuge: Maria Helena Coutinho Vargas

1.9 — Filhos: Helena Cristina, Quintino, Ana Lúcia, Jorge, Márcio, Marcelo, Luiz Felipe e Eliana.

1.10 — Endereço: SQS 303 — Bloco F — Ap. 205 — Brasília — DF.

1.11 — Telefone: 224-0181

2 — Documentação

2.1 — Carteira Profissional de Advogado nº 3.740, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de Minas Gerais, nº 3923, em 27/1/53.

2.2 — Carteira de Identidade nº 227.497, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.

2.3 — CIC: 01711316—49

2.4 — Título de Eleitor: 560987402/5 — Zona 203 — Paracatu (MG).

2.5 — Carteira Profissional: 90354 — Série 590, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho (DF).

2.6 — Carteira de Piloto Privado nº 4486, expedida pelo Ministério da Aeronáutica.

2.7 — Carteira de Piloto-Aviador Internacional nº 2402, expedida pela Fédération Aéronautique Internationale.

3 — Escolaridade — Cursos

3.1 — Primário: Grupo Escolar Afonso Arinos e Classes Anexas à Escola Normal Antônio Carlos — Paracatu (MG).

3.2 — Ginásio: Ginásio D. Lustosa, em Patrocínio (MG), até a 2ª série, e Colégio Arnaldo, em Belo Horizonte (MG), até a 5ª série.

3.3 — Complementar: Colégio Afonso Arinos, em Belo Horizonte (MG).

3.4 — Piloto Civil, no Aero Clube de Pirapora (MG), em 1942.

3.5 — Aperfeiçoamento e Instrução de Piloto Civil, no Aero Clube de Minas Gerais, em Belo Horizonte.

3.6 — Superior: Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte, em 1953.

3.7 — Curso de Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, em Belo Horizonte, em 1965.

4 — Atividades Profissionais

4.1 — Assessor Administrativo da Diretoria, na Companhia Indústria e Viação de Pirapora, de 1942 a 1946.

4.2 — Professor de Inglês no Ginásio São João Batista, em Pirapora (MG), de 1945 a 1946.

4.3 — Secretário Parlamentar do Deputado Quintino Vargas, em Belo Horizonte (MG), de janeiro de 1947 até agosto de 1949.

4.4 — Assessor Parlamentar do Deputado José Vargas da Silva, em Belo Horizonte (MG), de 1950 até 1954.

4.5 — Advogado autônomo, em Belo Horizonte, de 27-1-53, data de sua inscrição na OAB (MG), até junho de 1954.

4.6 — Advogado autônomo e fazendeiro, em Pirapora (MG), de julho de 1954 até 1968.

4.7 — Advogado do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Fluviais do São Francisco, em

Pirapora (MG) em Juazeiro, na Bahia, de 1960 até 1962.

4.8 — Presidente do Aeroclube de Pirapora, de 1962 a 1964.

4.9 — Presidente da Sociedade de Representações e Engenharia Ltda., de 1967 até 1975, em Belo Horizonte (MG).

4.10 — Diretor Presidente de Fazendas da Prata S/A, de 1958 até 1974.

4.11 — Diretor Presidente do Centro Especializado de Manutenção de Aeronaves, em Goiânia, de 1969 a 1971.

4.12 — Diretor Presidente do Frigorífico Bunitis S/A, em Brasília, de 1974 até 1977.

5 — Atividades políticas

5.1 — Fundador e Secretário-Geral da União Democrática Universitária, da Faculdade de Direito da UFMG, em 1950.

5.2 — Presidente do Diretório Municipal da União Democrática Nacional de Pirapora (MG), de 1949 a 1964.

5.3 — Membro do Diretório Estadual da União Democrática Nacional, em Minas Gerais, de 1964 até sua extinção.

5.4 — Deputado Estadual em duas legislaturas, de 1963 a 1971.

5.5 — Deputado Federal em quatro legislaturas, de 1971 a 1987.

5.6 — Líder da União Democrática Nacional, na Assembléia Legislativa de Minas Gerais, de 1963 até 1964.

5.7 — Presidente do Conselho de Habitação do Estado de Minas Gerais, de 1965 até 1967.

5.8 — Presidente e Fundador da Cooperativa Habitacional de Minas Gerais, de 1965 até 1970.

5.9 — Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, em 1966.

5.10 — vice-líder e líder do Governo na Assembléia Legislativa de Minas Gerais, em 1964.

5.11 — Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em 1965.

5.12 — Membro do Diretório Estadual da ARENA, de 1966 a 1978.

5.13 — Presidente da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, em 1973.

5.14 — Vice-líder da ARENA e do Governo na Câmara dos Deputados, de 1975 até 1978.

5.15 — Presidente da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, em 1979.

5.16 — Presidente da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, em 1980.

5.17 — Membro e fundador do PP — Partido Popular, de 1978 até a sua incorporação ao PMDB.

5.18 — Membro do Diretório Estadual do PMDB de Minas Gerais, de 1979 até 1983.

5.19 — Vice-Presidente do Diretório Estadual do PMDB de Minas Gerais, de 1981 até 1985.

6 — Missões no exterior

6.1 — Representante da Câmara dos Deputados, como Presidente da Comissão de Finanças, à inauguração das agências do Banco do Brasil, no Panamá, México e São Francisco, EUA, em 1974.

6.2 — Delegado do Brasil à 62ª Conferência Interparlamentar de Londres, em 1975.

6.3 — Visita ao Japão, a convite da Dieta, em 1977.

6.4 — Visita à República da China, a convite do seu Governo, em 1978.

6.5 — Visita à Coreia do Sul, a convite da Assembléia Nacional Coreana, em 1977.

6.6 — Observador Parlamentar junto à 32ª Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, em 1977.

6.7 — Delegado à 67ª Conferência Interparlamentar de Berlim Oriental, em 1980.

6.8 — Visita ao Programa Nuclear Alemão, a convite do governo da República Federal da Alemanha, em 1979.

6.9 — Visita à Agência Internacional de Energia Atômica, em Viena, a convite da mesma, em 1979.

6.10 — Visita ao Programa Nuclear da França, a convite do governo Francês, em 1979.

6.11 — Visita à Rússia, em missão empresarial, para exame do programa russo de aproveitamento da madeira e fabricação de metanol, em 1979.

6.12 — Observador Parlamentar junto à 38ª Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, em 1983.

6.13 — Visita à República da África do Sul, a convite do governo, para exame do programa de exploração de recursos minerais, em 1984.

6.14 — Delegado à 73ª Conferência Interparlamentar de Lomé, República do Togo, em 1985.

6.15 — Visita ao Programa Brasileiro da Antártida, a convite do Ministério da Marinha, em 1987.

7 — Atividades culturais

7.1 — Viagem de caráter cultural ao Chile, Argentina e Paraguai, em 1971.

7.2 — Viagem de caráter cultural à França, Holanda, Bélgica, Alemanha, Áustria, Itália e Espanha, em 1975.

7.3 — Viagem de intercâmbio cultural aos Estados Unidos e México, em 1975.

7.4 — Viagem de caráter cultural a Hong Kong, Macau, Tailândia, Índia, Turquia, Grécia e França, em 1977.

7.5 — Viagem de caráter cultural ao Canadá e ao México, em 1977.

7.6 — Viagem de caráter cultural às Filipinas e aos Estados Unidos, em 1978.

7.7 — Viagem de caráter cultural à França, em 1979.

7.8 — Visita à França e aos Estados Unidos, de caráter cultural, em 1980.

7.9 — Visita de caráter cultural ao Peru, em 1981.

7.10 — Visita de caráter cultural à Costa do Marfim, em 1984.

7.11 — 1ª Exposição de Pintura, realizada no Salão Negro do Congresso Nacional, em dezembro de 1986.

8 — Trabalhos publicados

8.1 — O Rio São Francisco e o Desenvolvimento Nacional, em 1972.

8.2 — Distensão Política, 1975.

8.3 — O Brasil em face do Petróleo e de Outras Fontes de Energia, 1975.

8.4 — O Fosfato de Patos de Minas e uma Nova Política de Desenvolvimento, 1975.

8.5 — A Industrialização do Fosfato em Patos de Minas, 1977.

8.6 — Estatização e Desestatização, 1977.

8.7 — Das Promessas à Realidade, 1981.

8.8 — O rio São Francisco e suas Potencialidades, 1985.

9 — Condecorações e títulos

9.1 — Grande Medalha da Inconfidência do Estado de Minas Gerais.

9.2 — Medalha Santos Dumont do Estado de Minas Gerais.

9.3 — Medalha do Mérito Aeronáutico.

9.4 — Medalha do Grande Mérito Legislativo de Minas Gerais.

9.5 — Medalha do Mérito Judiciário do Trabalho.

9.6 — Medalha do Mérito Santos Dumont.

9.7 — Comenda do Mérito Santa Cruz do Carmo do Paranaíba.

9.8 — Cidadão Honorário de Pirapora, Minas Gerais.

9.9 — Cidadão Honorário de Coração de Jesus, Minas Gerais.

9.10 — Cidadão Honorário de Montalvânia, Minas Gerais.

Brasília, julho de 1987. — **Jorge Vargas.**

MENSAGEM

Nº 122, de 1987

(Nº 204/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Sérgio Martins Thompson Flôres, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argelina Democrática e Popular, nos termos dos artigos 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Sérgio Martins Thompson Flôres, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de julho de 1987. — **José Sarney.**

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

Embaixador SÉRGIO MARTINS THOMPSON FLÔRES.

Havana/Cuba (Brasileiro de acordo com o artigo 129 inciso II da Constituição de 1948), 18 de junho de 1935.

Filho de Carlos Martins Thompson Flôres e Rita Martins Thompson Flôres.

Bacharel em Filosofia, Universidade de Poitiers.

Curso de Preparação a Carreira de Diplomata, IRBr.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr. Estágio na OEA.

Cônsul de Terceira Classe, 27 de fevereiro de 1958.

Segundo-Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Primeiro-Secretário, merecimento, 30 de abril de 1968.

Conselheiro, merecimento, 30 de março de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 30 de outubro de 1977.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 23 de junho de 1981.

Oficial-de-Gabinete do Ministro de Estado, 1967/69.

Secretaria Geral. 1976.

Coordenador de Acompanhamento de Planos Nacionais da Secretaria Geral, 1977/78. Secretário Especial de Assuntos Políticos e Econômicos da Área Internacional Multilateral, 1979/84.

Chefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1984. Paris, Terceiro-Secretário, 1960/61.

Paris, Segundo-Secretário, 1961/63.

Montevideu, Cônsul Adjunto, 1963/67.

Montevideu, Encarregado, 1964, 1965 e 1966.

Nova Iorque, ONU, Primeiro-Secretário, 1969/73.

Nova Iorque, ONU, Conselheiro, 1973/76.

Paris, Ministro Conselheiro, 1978/79.

Paris, Encarregado de Negócios, 1978 e 1979.

Nova Iorque, ONU Representante Alterno, 1985/87.

Comissão de Estudos relativos a Navegação Aérea Internacional, 1958 (membro adjunto).

VII Congresso Interamericano de Turismo Montevideu, 1958 (membro).

XII Sessão da Assembléia Geral da OACI, San Diego, 1959 (membro).

Negociações sobre o Transporte Aéreo Brasil-México, 1959 (membro).

I Consulta sobre Acordo Aéreo Brasil-República Federal da Alemanha, Rio de Janeiro, 1959 (membro).

A disposição da Comitiva do Presidente do México em visita ao Brasil, 1960;

XI Conferência de Pesos e Medidas, Paris, 1960 (membro).

Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1968 e 1977 (membro).

V Sessão do Grupo de Trabalho sobre Legislação Marítima Internacional, UNCITRAL, Nova Iorque, 1973 (delegado).

III Conferência da ONU sobre Direito do Mar, Nova Iorque, 1973 a 1975 (delegado).

III Conferência das Nações Unidas sobre Direito do Mar, 1979 a 1981 (Subchefe).

Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1979 a 1983 (Delegado).

III Conferência das Nações Unidas sobre Direito do Mar, 1982 (chefe).

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

O Embaixador SÉRGIO MARTINS THOMPSON FLÓRES se encontra nesta data no exercício de suas funções como Representante altemo do Brasil junto à Organização das Nações Unidas.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores de 1987. — Marco César

Meira Naslausky, Subsecretário-Geral de Administração e de Comunicações.

(À Comissão de Relações Exteriores).

MENSAGEM

Nº 123, de 1987

(Nº 205/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que dese-

jo fazer, do Senhor Marcos Henrique Camillo Côrtes, Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Vanuatu, nos termos do art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1987.

2. Os méritos do Embaixador Marcos Henrique Camillo Côrtes, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de julho de 1987. — José Sarney.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

Embaixador Marcos Henrique Camillo Côrtes Rio de Janeiro/RJ, 21 de outubro de 1935

Filho de Geraldo de Menezes Côrtes e

Thilma Camillo Côrtes

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND. UB

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr

Estagiário na OEA.

Cônsul de Terceira Classe, 23 de janeiro de 1959

Segundo-Secretário, merecimento, 21 de outubro de 1961.

Primeiro-Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1967.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973. Ministro de Segunda Classe, merecimento, 14 de setembro de 1973.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 12 de junho de 1978.

Assistente do Chefe do Departamento Político e Cultural, 1959/61.

Assistente do Secretário-Geral de Política Exterior, 1966/68.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1969/70.

Subchefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1970/73.

Chefe da Assessoria de Documentação de Política Exterior, 1973/74.

Viena, Terceiro-Secretário, 1961.

Viena, Segundo-Secretário, 1961/63.

Lima, Segundo-Secretário, 1964/65.

Montevideu, Segundo-Secretário, 1965/66.

Buenos Aires, Primeiro-Secretário, 1968.

Washington, Primeiro-Secretário, 1968/69.

Buenos Aires, Ministro Conselheiro, 1974/78.

Buenos Aires, Encarregado de Negócios, 1975, 1976 e 1978.

Camberra, Embaixador, 1978/87.

Nova Zelândia, Embaixador, cumulativamente, 1979/83.

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores em visita ao Paraguai, 1958 (membro).

Comissão de Organização do programa do Encontro entre os Presidentes do Brasil e da Itália, 1961 (membro).

Grupo de Trabalho de Quito para o estudo da Agenda Provisória da XI Conferência Interamericana e Elaboração das Instruções à Delegação do Brasil, 1961 (membro).

Conferência Interparlamentar, Roma, 1962 (membro).

VI e VII Sessões Ordinárias da Conferência Geral da AIEA, Viena, 1962 e 1963.

Reunião dos Chefes de Estados Americanos Punta del Este, 1967 (membro).

Elemento de Ligação do MRE com a Escola de Comando e Estado Maior do Exército, 1967/68, VIII CEA, 1968 (representante do MRE).

Membro da Equipe Técnica do MRE para a Implantação do Novo Plano de Classificação de Cargos, 1970/71.

Missão Especial ao Japão, 1970 (membro).

Missão Especial às solenidades de posse do Presidente dos Estados Unidos Mexicanos, 1970 (membro).

Comitiva Presidencial no encontro com o Presidente do Paraguai para a inauguração da Ponte sobre o rio Apa, Bela Vista, 1971 (membro).

Comitiva Presidencial por ocasião do Encontro com o Presidente da Colômbia, Letícia, 1971 (membro).

V Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, 1973 (delegado suplente).

Comitiva Presidencial no encontro com o Presidente da Venezuela, Santa Elena de Uaiarén, 1973 (membro).

VI Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1974 (delegado).

Missão Especial do Governo brasileiro às exéquias de Sua Excelência o Senhor Juan Domingo Perón, Presidente da Argentina, 1974 (membro).

V Reunião do grupo de Peritos do Projeto A 4 (navegação), Buenos Aires, 1974 (chefe).

II Reunião do grupo de Peritos do Projeto A 5/a, Buenos Aires, 1974 (chefe).

Reunião do Grupo de Peritos em Obras de Infra-estrutura de Telecomunicações, Projeto A 5/b, Buenos Aires, 1974 (chefe).

Representante Suplente da Representação do Brasil no CIC dos Países da Bacia do Prata, 1974/76.

Reunião do grupo de Trabalho para a Área Básica de Cooperação Econômica, Montevideu, 1976 (chefe).

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã Cruz, Brasil.

Medalha do Pacificador, Brasil.

Prêmio Rio Branco e Medalha de Prata no CPCD, IRBr.

O Embaixador Marcos Henrique Camillo Côrtes se encontra nesta data no exercício de suas funções como Embaixador do Brasil em Camberra.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de _____ de 1987. — Marco César

Meira Naslausky, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

OFÍCIOS DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/27/87 (nº 131/82, na origem), de 16 de novembro de 1982, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 94.704-3, do Estado do Maranhão, o qual declarou a inconstitucionalidade do inciso IV do art. 47 da Constituição daquele Estado.

Nº S/28/87 (nº 14/84, na origem), de 21 de maio de 1984, encaminhando ao Senado Federal,

cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 100.875-0, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do inciso III do art. 3º do Decreto-Lei nº 1.438/75, na redação que lhe deu o Decreto-lei nº 1.582/77.

Nº S/29/87 (nº 19/84, na origem), de 22 de maio de 1984, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 93.965-2, do Estado do Mato Grosso, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 499 do Código de Organização Judiciária daquele Estado.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

AVISOS DO MINISTRO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 198/87, de 13 de julho do corrente, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Saúde sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 31, de 1987, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, formulado com a finalidade de obter esclarecimentos a respeito das medidas tomadas por departamento do Ministério da Saúde a propósito da comercialização de sucos de frutas consumidos pela população brasileira.

Nº 199/87, de 13 de julho do corrente, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Irrigação sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 50, de 1987, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, formulado com o objetivo de instruir o exame do Projeto de Lei do Senado, nº 153, de 1986, sobre Projetos de Irrigação do Nordeste.

OFÍCIO

Do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, de 1987

(Nº 5.084/85, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Dispõe sobre a regulamentação da atividade de zelador e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições sem finalidade lucrativa ou de utilidade pública de assistência ao menor abandonado e que funcionem pelo sistema de casas-lares utilizarão zeladores visando a propiciar ao menor as condições familiares ideais ao seu desenvolvimento e reintegração social.

Art. 2º Considera-se zelador, para efeito desta lei, aquele que, dedicando-se à assistência ao menor abandonado, exerça o encargo em nível social, dentro do sistema de casas-lares.

Art. 3º Entende-se como casa-lar a unidade residencial sob responsabilidade de zelador, que abrigue até 10 (dez) menores.

§ 1º As casas-lares serão isoladas, formando, quando agrupadas, uma aldeia assistencial ou vila de menores.

§ 2º A instituição fixará os limites de idade em que os menores ficarão sujeitos às casas-lares.

§ 3º Para os efeitos dos benefícios previdenciários, os menores residentes nas casas-lares e nas Casas da Juventude são considerados dependentes do zelador a que foram confiados pela instituição empregadora.

Art. 4º São atribuições do zelador:

I — propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados;

II — administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes;

III — dedicar-se, com exclusividade, aos menores e à casa-lar que lhes forem confiados.

Parágrafo único. O zelador, enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa-lar que lhe for destinada.

Art. 5º Ao zelador ficam assegurados os seguintes direitos:

I — anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II — remuneração, em valor não inferior ao salário mínimo;

III — repouso semanal remunerado de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas;

IV — apoio técnico, administrativo e financeiro no desempenho de suas funções;

V — 30 (trinta) dias de férias anuais remuneradas nos termos do que dispõe o Capítulo IV da Consolidação das Leis do Trabalho;

VI — benefícios e serviços previdenciários, inclusive, em caso de acidente do trabalho, na qualidade de segurado obrigatório;

VII — gratificação de natal (13º salário);

VIII — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ou indenização, nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º O trabalho desenvolvido pelo zelador é de caráter intermitente, realizando-se pelo tempo necessário ao desempenho de suas tarefas.

Art. 7º Os salários devidos ao zelador serão reajustados de acordo com as disposições legais aplicáveis, deduzindo o percentual de alimentação fornecida pelo empregador.

Art. 8º O candidato ao exercício da profissão de zelador deverá submeter-se a seleção e treinamento específicos, a cujo término será verificada sua habilitação.

§ 1º O treinamento será composto de um conteúdo teórico e de uma aplicação prática, esta sob forma de estágio.

§ 2º O treinamento e estágio a que se refere o parágrafo anterior não excederão de 60 (sessenta) dias, nem criará vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 3º O estagiário deverá estar segurado contra acidentes pessoais e receberá alimentação, habitação e bolsa de ajuda para vestuário e despesas pessoais.

§ 4º O Ministério da Previdência e Assistência Social assegurará assistência médica e hospitalar ao estagiário.

Art. 9º São condições para admissão como zelador:

a) idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos;

b) boa sanidade física e mental;

c) curso de primeiro grau, ou equivalente;

d) ter sido aprovado em treinamento e estágio exigidos por esta lei;

e) boa conduta social;

f) aprovação em teste psicológico específico.

Art. 10. A instituição manterá zeladores para substituir os efetivos durante seus períodos de afastamento do serviço.

§ 1º O zelador substituto, quando não estiver em efetivo serviço de substituição, deverá residir na aldeia assistencial e cumprir tarefas determinadas pelo empregador.

§ 2º O zelador, quando no exercício da substituição, terá direito à retribuição percebida pelo titular e ficará sujeito ao mesmo horário de trabalho.

Art. 11. As instituições que funcionam pelo sistema de casas-lares manterão, além destas, Casas de Juventude, para jovens com mais de 13 anos de idade, os quais encaminharão ao ensino profissionalizante.

Parágrafo único. O ensino a que se refere o caput deste artigo poderá ser ministrado em comum, em cada aldeia assistencial ou em várias dessas aldeias assistenciais reunidas, ou ainda em outros estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, conforme julgar conveniente a instituição.

Art. 12. Caberá à administração de cada aldeia assistencial providenciar a colocação dos menores no mercado de trabalho, como estagiários, aprendizes ou como empregados, em estabelecimentos públicos ou privados.

Parágrafo único. As retribuições percebidas pelos menores nas condições mencionadas no caput deste artigo serão assim distribuídas e destinadas:

I — até 40% (quarenta por cento) para a casa-lar a que estiverem vinculados, revertidos no custeio de despesas com manutenção do próprio menor;

II — 40% (quarenta por cento) para o menor, destinados a despesas pessoais;

III — até 30% (trinta por cento) para depósito em caderneta de poupança ou equivalente, em nome do menor, com assistência da instituição mantenedora, e que poderá ser levantado pelo menor a partir dos 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 13. Extinto o contrato de trabalho, o zelador deverá retirar-se da casa-lar que ocupava, cabendo à entidade empregadora providenciar a imediata substituição.

Art. 14. Os zeladores ficam sujeitos às seguintes penalidades aplicáveis pela entidade empregadora:

I — advertência;

II — suspensão;

III — demissão.

Parágrafo único. Em caso de demissão sem justa causa, o zelador será indenizado, na forma da legislação vigente, ou levantará os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com os acréscimos previstos em lei.

Art. 15. As casas-lares e as aldeias assistenciais serão mantidas exclusivamente com rendas próprias, doações, legados, contribuições e sub-

venções de entidades públicas ou privadas, vedada a aplicação em outras atividades que não sejam de seus objetivos.

Art. 16. Fica facultado a qualquer entidade manter casas-lares, desde que cumprido o disposto nesta lei.

Art. 17. Por menor abandonado entende-se, para os efeitos desta lei, o "menor em situação irregular" pela morte ou abandono dos pais, ou ainda pela incapacidade destes.

Art. 18. As instituições que mantenham ou coordenem o sistema de casas-lares para o atendimento gratuito de menores abandonados, registradas como tais no Conselho Nacional do Serviço Social, ficam isentas do recolhimento dos encargos patronais à previdência social.

Art. 19. As relações do trabalho previstas nesta lei, no que couber, aplica-se o disposto nos Capítulos I e IV do Título II, Seções IV, V e VI do Capítulo IV do Título III e nos Títulos IV e VII, todos da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT.

Art. 20. Incumbe às autoridades competentes do Ministério do Trabalho e do Ministério da Previdência e Assistência Social, observadas as áreas de atuação, a fiscalização do disposto nesta lei, competindo à Justiça do Trabalho dirimir as controvérsias entre empregado e empregador.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 187, DE 1985

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Trabalho, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre a regulamentação da atividade de mãe-social e dá outras providências".

Brasília, 13 de março de 1985. — **JOÃO FIGUEIREDO.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS GMNº 088, DE 11 DE MARÇO DE 1985, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anteprojeto de lei que dispõe sobre o exercício da profissão de mãe-social e dá outras providências.

A mãe-social está vinculada a um sistema de atendimento ao menor abandonado através de casas-lares que proporcionam às crianças as condições familiares ideais ao seu desenvolvimento e integração social. Esse sistema está alicerçado no entendimento de que as instituições de auxílio às crianças abandonadas funcionarão tanto melhor quanto mais aproximem suas estruturas às de uma família normal, levando em conta o quanto elas representam para qualquer criança com vida familiar desregulada.

As casas-lares são normalmente agrupadas em uma aldeia ou vila, que proporcionam além do ambiente familiar, formação profissional para o

menor abandonado, com responsabilidade na sua colocação no mercado de trabalho. Constitui um processo completo de preparo para a vida, abrangendo desde os primeiros cuidados até a colocação no mercado de trabalho, tal como deve ocorrer em um lar bem estruturado. Apresenta a vantagem de o menor não estar sujeito, como ocorre em orfanatos e instituições outras, ao contato permanente com outros menores abandonados, recolhidos quando já iniciados na prática do crime.

O sistema está, no Brasil, alcançando pleno desenvolvimento. Instituições públicas e entidades privadas, convencidas do relevante papel que representa para a sociedade, procuram criá-lo e mantê-lo. Todavia, dificuldades surgem no tocante à aplicação das normas legais em vigor, em especial as legislações trabalhista e previdenciária, eis que o sistema apresenta tipicidade que não se encaixa com exatidão, nas disposições nelas contidas.

Emerge daí a necessidade de uma legislação própria, disciplinadora da matéria, capaz de incentivar o progresso e o desenvolvimento destas instituições, cujas vantagens para a sociedade brasileira são verdadeiramente indiscutíveis.

O anteprojeto conceitua mãe-social, fixa-lhe as atribuições, os direitos, deveres, e dá outras providências.

No tocante aos direitos da mãe-social, tornou-se indispensável, como ocorreu com os empregados domésticos e os de empresas de serviço temporário, especificá-los expressamente, visto que não se lhe pode aplicar, como seria desejável, todos os preceitos da legislação trabalhista.

Dentre os preceitos inaplicáveis destaque para a mãe-social, é intermitente, e os relativos a horas suplementares.

A admissão no emprego está condicionada ao preenchimento dos requisitos enumerados na proposta. Considerou-se a idade mínima de 25 anos, por ser aquela em que a mulher atinge a plena maturidade, situação que lhe permite compreender e cumprir melhor os encargos atribuídos.

Os requisitos de perfeita sanidade física e mental, teste psicológico e boa conduta social, foram exigidos, levando-se em consideração o fato e de que a mãe-social irá lidar com crianças, às quais deve proporcionar a educação sadia, dentro dos melhores princípios admitidos pela sociedade atual. Da mesma forma, não seria possível que não tivesse instrução equivalente a curso de primeiro grau, necessária ao desempenho de suas funções.

Cuidou-se, também, da profissionalização dos menores que deve ser proporcionada de acordo com a legislação vigente e normas fixadas pelas organizações que agrupam estas aldeias, e de colocação dos mesmos no mercado de trabalho, como aprendizes, estagiários ou empregados.

Desta forma, a colocação do menor não implica retirá-lo da casa-lar. Tal como ocorre na família natural, ele continua na casa-lar e a retribuição é distribuída em três partes distintas:

- uma parte para a casa-lar e revertida no custeio de despesas com o próprio menor;
- uma parte para o menor e destinada a despesas pessoais;
- uma parte para depósito em Caderneta de Poupança ou equivalente, e que será levantada

pelo menor a partir dos 18 anos de idade, formando uma espécie de pecúlio que o ajudará nos primeiros dias de existência autônoma, quicá para organizar estabelecimento com economia própria.

Cada parte foi limitada percentualmente, a fim de evitar possíveis abusos.

Os menores com mais de 12 anos poderão ser abrigados em casas-lares sob direção de monitores. Cuidou-se, aqui, dos casos em que o menor abandonado é recolhido já com idade mais avançada em relação aos outros e que, por isso mesmo, carece de mais firme assistência e orientação, sem prejuízo de sua colocação no mercado de trabalho.

Foram especificadas a fonte de custeio das prestações previdenciárias, assim como as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho aplicáveis à relação de trabalho prevista.

Esperando o acolhimento e aprovação, valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências protestos do meu mais profundo respeito. — **Murilo Macêdo.**

EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA Nº 2, DE 1987
EM 10 DE JUNHO DE 1987

Comunicação posse nova Mesa Diretoria

- da Câmara Municipal de Envira — AM;
- da Câmara Municipal de São Sebastião do Iatumá — AM;
- da Câmara Municipal de Almadina — BA;
- da Câmara Municipal de Cotegipe — BA;
- da Câmara Municipal de Conceição de Jacuipe — BA;
- da Câmara Municipal de Ipirá — BA;
- da Câmara Municipal de Itagi — BA;
- da Câmara Municipal de Mucuri — BA;
- da Câmara Municipal de Riachão das Neves — BA;
- da Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique — BA;
- da Câmara Municipal de Cajari — MA;
- da Câmara Municipal de Coelho Neto — MA;
- da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim — MA;
- da Câmara Municipal de Matinha — MA;
- da Câmara Municipal de Campo do Meio — MG;
- da Câmara Municipal de Brasilândia — MS;
- da Câmara Municipal de Juína — MT;
- da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará — PA;
- da Câmara Municipal de Benevides — PA;
- da Câmara Municipal de São Domingos do Capim — PA;
- da Câmara Municipal de Xinguara — PA;
- da Câmara Municipal de Aroeiras — PB;
- da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba — PB;
- da Câmara Municipal de Remígio — PB;
- da Câmara Municipal de Antonina — PR;
- da Câmara Municipal de Angra dos Reis — RJ;
- da Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin — RJ;
- da Associação das Câmaras Municipais do Vale do Jacuí — RS.

Manifestações contrárias à**Construção da Ferrovia Norte—Sul**

- da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná — PR;
- da Câmara Municipal de Lobato — PR;
- da Câmara Municipal de Telêmaco Borba — PR;
- da Câmara Municipal de Pimenta Bueno — RO;
- da Câmara Municipal de Vereadores de Varcia — RS;
- da Câmara Municipal de Jundiá — SP;
- da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP;
- da Câmara Municipal de São José do Rio Preto — SP.

Manifestações favoráveis a projetos

- do Senhor Audy Miranda de Brasília — DF, ao PDS nº 16/84;
- da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte — MG, ao PLS nº 55, 68, 164, 168, 200/86 e 351/85;
- do Senhor Eudes Rodrigues Chaves — João Pessoa — PB, ao PL nº 60/87;
- da Câmara de Vereadores de Cambará do Sul — RS, a PLS nº 43/83;
- do Senhor Vitorino B. Zolat — Chapecó — SC, do PL nº 60/87;
- do Senhor Genésio Belloven — Fachinal dos Guedes — SC, nº 60/87;
- do Governador do Estado de Santa Catarina — SC, ao PRS nº 320/86;
- do Senhor Rodolfo Joaquim Pinto da Luz — Florianópolis — SC, ao PLC nº 132/86;
- da Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas de Jaraguá do Sul — SC, ao PL nº 60/87;
- da Associação dos Advogados de São Paulo — SP, ao PL nº 5.432/85;
- do Presidente da Ordem dos Advogados do Estado de São Paulo — SP, ao PLS nº 40/86 e PL nº 5.995/85.

Diversos

- do Deputado Paulo Renato Bastos — Salvador — BA, encaminhando reivindicações dos agricultores que vivem no solo semi-árido brasileiro;
- da Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil, Brasília — DF, solicitando seja esta entidade liberada da tutela da administração direta, para que possa administrar seus funcionários e estabelecer sua política de pessoal;
- da Srª Maria Ester de Carvalho, Assessora Parlamentar do Ministro da Saúde — DF, encaminhando manual com informações básicas da poliomielite;
- da Fundação de Assistência ao Estudante — FAE — DF, solicitando apoio na divulgação do Programa de Alimentação Escolar, em todo o Estado, a fim de que as crianças de 4 a 14 anos, matriculados nas escolas estaduais, municipais e filantrópicas recebam a merenda escolar;
- da Câmara Municipal de Aracruz — ES, solicitando medidas que possam vir baixar as taxas dos juros bancários sob todos os aspectos;
- da Câmara Municipal de Garanhuns — PE, indicando este Município como melhor local para instalação de uma refinaria de petróleo na região Nordeste;

— da Câmara Municipal de Medianeira — PR, solicitando medidas drásticas para a correção dos absurdos que estão ocorrendo, responsabilizando e punindo com severidade todos os protagonistas, principalmente os chamados marajás;

— da Câmara Municipal de Pato Branco — PR, solicitando medidas para acabar de vez com os chamados marajás brasileiros;

— da Câmara Municipal de Rio Negro — PR, reivindicando criação de projeto de lei no sentido de tirar dos vereadores o direito de fiscalizar os atos do Executivo Municipal;

— da Câmara Municipal de São João do Ivaí — PR, sugerindo que os juros cobrados pelas instituições financeiras sejam mais baixos, bem como melhores preços para a produção agrícola;

— da Câmara Municipal de São Pedro do Ivaí — PR, solicitando a todos os governadores para que sigam o exemplo dos governadores do Paraná e de Alagoas, visando acabar com os marajás na esfera Federal;

— do Instituto dos Advogados Brasileiros — RJ, solicitando para que sejam eliminadas da legislação processual penal a desigualdade de tratamento e restrições a estrangeiros portadores de visto de turista, de trânsito ou temporários, em relação a portadores de visto permanente;

— da Câmara Municipal de Arroio Grande — RS, solicitando a extinção da SUNAB, uma vez que este órgão está inoperante;

— da Câmara de Vereadores de Crissiumal — RS, solicitando para que sejam realizadas eleições diretas, para presidente da República e o mandato do mesmo seja fixado em 4 (quatro) anos;

— da Câmara Municipal de Guaíba — RS, reivindicando medidas que venham abaixar o índice elevado de pagamento do Imposto de Renda;

— da Câmara Municipal de Não Me Toque — RS, reivindicando o máximo empenho no sentido da extinção da cobrança da correção monetária sobre o custeio e investimento agrícola;

— da Câmara Municipal de Santa Rosa — RS, solicitando interferência visando requerer ao Governo Federal um maior controle no aumento dos preços dos medicamentos;

— da Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos — RS, reivindicando mudanças na aposentadoria da Previdência Social;

— da Assembléia Legislativa de Santa Catarina — SC, solicitando aprovação do projeto da INE, que devolve aos estudantes o terreno onde funcionava e que foram despejados em julho;

— da Câmara Municipal de Indaial — SC, favorável as "eleições diretas já" para presidente da República;

— da Câmara Municipal de Tubarão — SC, solicitando para que os aposentados tenham seus vencimentos calculados sobre as 12 últimas contribuições e que com sua morte, o beneficiário receba o valor integral da aposentadoria;

— da Câmara Municipal de Aracaju — SE, apoiando ao Senhor Senador Albano Franco quando disse ser uma "incoerência a atitude do Governo permitindo a importação do cloreto de sódio, quando o País vive a maior crise de reservas cambiais";

— da Câmara Municipal de Adamantina — SP, solicitando a extinção da denúncia vazia;

— da Câmara Municipal de Araraquara — SP, sugerindo definição para que prevaleça a Resolu-

ção nº 657/85 do Município ou a Portaria nº 102/86 do

Estado de São Paulo;

— da Câmara Municipal de Brodowski — SP, encaminhando moção de apoio e solidariedade com os bancários do País, que desejam melhores salários, e que por falta de diálogo a negociação entre banqueiros e bancários está resultando num impasse;

— da Câmara Municipal de Cachoeira Paulista — SP, solicitando para que o Governo interceda junto ao presidente da Rede Ferroviária Federal S/A, visando a reabertura da Escola Profissional Luiz Carlos;

— da Câmara Municipal de Cubatão — SP, solicitando a proibição do uso e da fabricação de agentes anabolizantes, para a engorda de gado, em todo o Território nacional;

— da Câmara Municipal de Diadema — SP, solicitando o inestimável esforço para que seja criada a instalação da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Diadema;

— da Câmara Municipal de Franca — SP, solicitando esforço no sentido de evitar ser incluído na nova Constituição qualquer taxaço sobre heranças e doações;

— da Câmara Municipal de Guarujá — SP, encaminhando voto de desagrado pela demissão dos quarenta e seis funcionários da CODESP (Companhia Docas do Estado de São Paulo, oficiando ao presidente da Portobrás no sentido que interceda junto àquele órgão, visando a readmissão desses funcionários;

— da Câmara Municipal de Mococa — SP, solicitando das autoridades competentes melhores condições nos proventos dos funcionários aposentados, e a proibição do uso e da fabricação de agentes anabolizantes na produção de carne bovina, em todo Território Nacional;

— da Câmara Municipal de Moji Guaçu — SP, reivindicando a extensão dos benefícios da estabilidade dos dirigentes sindicais, aos membros das associações de servidores públicos, a fim de que melhor possam defender os interesses de seus representantes, sem qualquer coação;

— da Câmara Municipal de Mogi-Mirim — SP, solicitando mudanças no sistema da aposentadoria;

— da Câmara Municipal de Osasco — SP, solicitando criação de projeto que isente os proventos de aposentadoria do Imposto de Renda, constando os mesmos na declaração apenas como rendimentos não tributáveis;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP, solicitando das autoridades competentes melhores condições nos proventos dos funcionários aposentados;

— da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, parabenizando o Senhor Senador Severo Gomes, pela lucidez da análise em relação ao artigo "Moratória envergonhada" e solidarizando-se aos presos políticos chilenos pela greve de fome;

— da Câmara Municipal de São Paulo — SP, solicitando ao Congresso Nacional a revogação do decurso de prazo;

— da Câmara Municipal de São José do Rio Preto — SP, pleiteando dispositivos que garanta ao trabalhador assistência médico-hospitalar em sua plenitude, abolindo qualquer cobrança de taxas, uma vez, que por força da Lei, recolhe seu

tributo à Previdência e repúdio pela constante ausência dos parlamentares nos trabalhos de Plenário;

— da Câmara Municipal da Estância Balneária de São Vicente — SP, sugerindo elaboração de projeto de lei visando tornar obrigatória a colocação, em todos os cigarros postos à venda, de um dístico que esclareça sobre a nocividade crescente do produto à saúde.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. Primeiro-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24, de 1987

**Acrescenta dispositivo à Lei nº 7.565,
de 19 de dezembro de 1986.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 228, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, o seguinte parágrafo único:

Art. 228. "Parágrafo único. O valor do bilhete de passagem, para efeito deste código, será reajustado de forma equivalente às eventuais alterações das tarifas contratadas, sem ônus para o passageiro."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O dispositivo sugerido é um importante aprimoramento da Lei que estabeleceu o Código Brasileiro de Aeronáutica.

As questões relativas à atualização de valor de bilhetes de passagem são reais e muito frequentes, ocasionando situações conflitivas entre usuários e concessionários de transportes aéreos domésticos e internacionais.

A falta de norma superior, estas questões são resolvidas em prejuízo dos usuários, disseminando também uma imagem negativa dos concessionários.

A aprovação da presente Lei estabelecerá a norma justa, eliminando os prejuízos pessoais e fazendo justiça ao elevado padrão de serviços prestados pela aviação civil em nosso País.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1987. —
Senador Irapuan Costa Júnior

(*) LEI Nº 7.565 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica

Art. 228. O bilhete de passagem terá a validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua emissão.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25, de 1987

Cria, nos Municípios de Sousa e Antenor Navarro, no Estado da Paraíba, o Parque Nacional do Vale dos Dinossauros e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Parque Nacional do Vale dos Dinossauros, situado nos Municípios de Sousa e Antenor Navarro, no Estado da Paraíba.

Art. 2º O Parque Nacional do Vale dos Dinossauros tem como finalidade:

I — preservar as pistas fósseis de dinossauros existentes nos seus limites;

II — desenvolver atividades científicas relacionadas à preservação dos depósitos fossilíferos da região;

III — estruturar e desenvolver a pesquisa icnológica e suas atividades correlatas;

IV — proporcionar elementos subsidiários ao ensino da paleontologia, icnologia, museologia e outros;

V — constituir-se em localidade turística e cultural da região.

Parágrafo único. Para cumprir as finalidades estabelecidas neste artigo, o Parque Nacional do Vale dos Dinossauros incluirá na sua estrutura um museu e um centro de pesquisas icnológicas.

Art. 3º O Parque Nacional do Vale dos Dinossauros, com uma área aproximada de 36,8944 hectares, é composto por cinco sítios fossilíferos, a saber:

I — **Passagem das Pedras:** área situada no Município de Sousa, ao longo do leito do rio do Peixe, na antiga Fazenda Ilha, com uma área de 17,4767 hectares. Inicia no **marco 1**, situada cerca de 80m W da estrada carroçável que leva ao sítio fossilífero, e continua em direção E por 297m até o **marco 2**, desse ponto segue para S por 343m até o **marco 3**; e sucessivamente para E por 103,5m até o **marco 4**, deste ponto o limite da área dirige-se por 355 em direção N, até o **marco 5**; segue-se em direção aproximadamente SW por 630m, ladeando o rio do Peixe até o **marco 6**; dirige-se depois em direção W por 111,8m até o **marco 7**; para S por 126m até o **marco 8**, para E por 121,20m até o **marco 9**; desse ponto segue em direção S por 342m, retornando ao **marco 1**. As divisas da área situadas no lado hidrográfico direito do rio do Peixe, ou seja as compreendidas entre os marcos 7-8-9-1-2-3 formam limite com o proprietário Luiz Pereira de Oliveira. As divisas situadas no lado hidrográfico esquerdo do rio do Peixe fazem limite: entre os marcos 7-6-5 com o proprietário herdeiro de Lucila Pires; entre os marcos 5 e 4 até a metade da distância entre os marcos 4 e 3 com o proprietário Manoel Batista. A referência é sempre o Norte Magnético (NM).

II — **Serrote do Estrelito (Serrote de Pimenta):** área situada no Município de Sousa, no sopé do Serrote homônimo, com uma área de 4,9624 hectares. Inicia no **marco 1** situado na antiga estrada carroçável desativada; segue desta ponte para E por 171,5m até o **marco 2**; prossegue para N por 201,5m até o **marco 3**; deste ponto segue para W por 209,9m até o **marco**

4; prossegue em direção aproximada SSW por 212,5m, ladeando um muro de pedra, até o **marco 5** e retorna ao **marco 1**, percorrendo 107,5m em direção E. A área faz limite entre os **marcos 4 e 5** com o proprietário Luiz Pereira de Oliveira; entre os **marcos 5-1-2-3-4** faz limite com o proprietário André Avelino de Paiva Gadelha.

III — **Serrote do Letreiro:** área situada no Município de Sousa, no topo do Serrote do Letreiro, na antiga Fazenda Lagoa, ao lado direito da estrada carroçável que vai da estrada Sousa-Uiraúna para a localidade de Pereiros, com uma área de 4,4659 hectares, tem os seguintes limites: inicia no **marco 1**, dirigindo-se para a direção aproximada SW por 212,5m até o **marco 2**; segue para S por 101,8m até o **marco 3**; para T por 49,5m até o **marco 4**; prossegue por 20,0m em direção N até o **marco 5**; deste ponto dirige-se para E por 182,8m até o **marco 6**; daí segue em direção N por 236,5m até o **marco 7**; de onde retorna ao **marco 1**, por 99,9m em direção W. A área faz limite entre os marcos 1-2-3 com o proprietário Lucas Alexandre da Silva; entre os marcos 3-4-5-6 e até um ponto situado 117,5 N do **marco 6**, faz limite com o proprietário Lavoisier Pires de Sá; entre este último ponto e o **marco 7** e entre o **marco 7** e o **marco 1** faz limite com o proprietário Lucas Alexandre da Silva.

IV — **Fazenda Vera Cruz imediações do riacho do Rancho:** área situada no Município de Antenor Navarro, no cruzamento da estrada carroçável com o riacho do Rancho, na Fazenda Vera Cruz (localidade também chamada de Engenho Novo), com 0,9894 hectares. Tem os seguintes limites: inicia no **marco 1**, situado a 8m E da casa de propriedade de José de Freitas Dantas, e dirige-se para S, por 119,0m até o **marco 2**; segue em direção aproximada WNW por 87,0m, ladeando a estrada nova com pontilhão em concreto sobre o riacho do Rancho, até o **marco 3**; deste ponto prossegue em direção N por 111m até o **marco 4**; e daí retorna ao **marco 1**, correndo por 85,0m em direção aproximada ESE. A área faz limites: entre os **marcos 1 e 2** com o proprietário João Ferreira de Sousa, entre os **marcos 2-3-4** com o proprietário Assis Batista; entre os **marcos 4 e 1** com o proprietário José de Freitas Dantas.

V — **Piau:** área situada no Município de Sousa, no leito do rio do Peixe, no trecho entre a barragem que corre na divisa entre as fazendas Piau e Caiçara e um ponto situado a 1,5km a jusante, seguindo o curso do rio do Peixe, na secção acima indicada, tem uma área aproximada de 9 hectares.

Art. 4º — A administração do Parque Nacional do Vale dos Dinossauros caberá ao Ministério da Ciência e Tecnologia que se articulará com outros órgãos do Poder Executivo para cumprir suas finalidades.

Parágrafo único. Os recursos necessários à implantação e manutenção do Parque Nacional do Vale dos Dinossauros correrá à conta orçamentária da União, das receitas provenientes da atividade turística, de doações e outros.

Art. 5º O Poder Executivo, na forma da lei tomará, no prazo de cento e oitenta dias, as providências necessárias à demarcação, desapropriação e utilização das terras que constituem o Parque Nacional do Vale dos Dinossauros.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

As primeiras seqüências de pegadas, ou pistas fósseis de dinossauros, foram descobertas na Paraíba por Luciano Jacques de Moraes, nos anos 20. Elas foram localizadas na Fazenda Ilha, num local de nome Passagem das Pedras, no Município de Sousa.

A partir de 1975, Giuseppe Leonardi, desenvolveu, com seus colaboradores, na região, trabalho sistemático de campo e de laboratório, tendo descoberto cerca de 20 localidades com pista de dinossauros nas três formações da bacia do rio do Peixe, sub-bacia de Sousa.

Desde 1985 funciona, em Sousa, um laboratório para a produção de réplicas de dinossauros, em tamanho natural, feitas em fibra de vidro e resina sintética. No primeiro ano de funcionamento, a iniciativa teve financiamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq. Em 1987 recebeu verbas de emergência do Ministério da Educação. Em decorrência desse trabalho já estão prontas cinco réplicas de dinossauros.

Dos trabalhos até agora desenvolvidos na região, ainda que com recursos e apoio precários, já se produziram alguns conhecimentos que permitem afirmar que há 110 milhões de anos, no período Cretácio Inferior, o Nordeste era coberto por uma ampla bacia fluvial, percorrida por um grande rio que drenava, com seus afluentes, todas as águas da região e as conduzia para o sul, em direção à atual foz do rio São Francisco. O clima dominante era, semi-árido, com estações alternadas de seca e chuva.

Na região que hoje ocupa o oeste da Paraíba e a área fronteira do Ceará, linhas tectônicas paralelas, dispostas nas direções Leste-Oeste ou Nordeste-Sudoeste, estavam permitindo movimentos distensivos da crosta terrestre, conexos com a separação dos continentes africano e sul-americano.

Com o tempo, a erosão aplainou o Nordeste, delineando o perfil dos maciços e das cinturadas cristalinas de idade pré-Cambrianas e arrasando os sedimentos aluviais e lacustres da cobertura cretácica. Isto permitiu a formação de bacias que eram consideradas estereis do ponto de vista de estudos dos vertebrados pré-históricos, levando à conclusão de que as pegadas fósseis descobertas por Luciano Jacques de Moraes, eram apenas exceções.

Os estudos desenvolvidos por Giuseppe Leonardi, revelaram, entretanto, inúmeras pistas fósseis, quase todas de dinossauros, algumas das quais estão colocadas entre as mais significativas do mundo.

Vale a pena lembrar que, em 1983, uma equipe do Centro Studi Ricerche Ligabue, de Veneza, Itália, fotografou uma rocha pertencente à formação Sousa, do Cretácio Inferior, com duas pegadas gravadas no terreno quando um dinossauro estacou sobre os dois pés. Essas pegadas, raríssimas, foram consideradas entre as mais importantes já encontradas e pertenciam a um dinossauro terópodo, bípede e carnívoro. Elas desapareceram, no entanto, pela ação depredatória de desco-

nhecidos. Assim, em curto espaço de tempo, o homem destruiu rastros que a natureza preservou durante milhões de anos.

Este fato, por si só, justificaria a urgente necessidade de que medidas objetivas sejam tomadas para a preservação desse patrimônio científico e a proteção a essas obras-primas de natureza, essenciais ao estudo da evolução da vida no planeta.

O projeto de lei aqui apresentado busca, portanto, num primeiro momento, estimular a atividade científica, por vezes com muita dificuldade de sobrevivência. Logo, procuro preservar da ação destrutiva do homem, na maioria das vezes originadas da ignorância, elementos de alta importância e mesmo de elevado significado para estudos da situação climática da Região Nordeste. Por outro lado, o projeto contempla a parte educacional com o desenvolvimento do museu e centro de pesquisas icnológicas, que será pilar fundamental na formação de pessoal especializado e no desenvolvimento de informações pedagógicas importantes.

Por fim, nada mais salutar que o aproveitamento do Parque para fins de turismo organizado, o que permitirá, além do desenvolvimento cultural que esse tipo de turismo traz em seu bojo, a dinamização da atividade econômica a ele relacionada, com a conseqüente geração de emprego e todos os benefícios que essa ação pode trazer para uma região extremamente carente de novas perspectivas de desenvolvimentos.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1987. — Senador **Marcondes Gadelha**.

Publicado no DCN (Seção II), de 4-8-87.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)
— Os projetos lidos vão à publicação.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 114, de 1987

Nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, requero a convocação de Sua Excelência o Senhor Ministro Raphael de Almeida Magalhães, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre temas vinculados à Previdência e Assistência Social, sob sua responsabilidade.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1987. — **Fernando Henrique Cardoso, Carlos Chiarelli**.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)
— Este requerimento será publicado e incluído, oportunamente, na Ordem do Dia.

Durante o recesso, a Presidência recebeu a Mensagem nº 104, (nº 188/87, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunicou sua ausência do País para encontro de trabalho com o Presidente da Argentina Raul Alfonsín, consoante a autorização concedida pelo Congresso Nacional através do Decreto Legislativo nº 1, de 15 de maio último.

É a seguinte a mensagem presidencial:

MENSAGEM Nº 104, de 1987 (Nº 188/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

Teño a honra de levar ao conhecimento de Vossas Excelências que recebi honroso convite de Sua Excelência o Senhor Raul Alfonsín, Presidente da Nação argentina, para efetuar visita de trabalho àquele país.

Essa visita deverá inaugurar uma nova etapa do Programa de Integração e Cooperação Econômica entre os dois países, através de assinatura de atos que dão cumprimento a compromissos assumidos nos encontros anteriores ou que incorporam ao Programa novas áreas de cooperação.

O Programa de Integração completa no mês em curso um ano de sua solene criação. O que foi realizado demonstra de forma inegável, de um lado, a prioridade que Brasil e Argentina atribuem ao processo de cooperação, cuja importância estratégica é ressaltada pelo momento econômico e político que ambos os países atravessam e, de outro lado, a própria viabilidade do processo de integração, que hoje se pode considerar como fator decisivo para o desenvolvimento dos dois países, de forma que possam, juntos, melhor defender seus interesses no cenário internacional.

O encontro nesta oportunidade servirá, portanto, para dar prosseguimento ao frutífero diálogo que temos desenvolvido desde que a plenitude democrática passou a reger a vida de ambos os povos e para expandir ainda mais as variadas áreas de atividade consignadas nos Protocolos concluídos no âmbito do Programa de Integração e Cooperação Econômica. Esforços conjuntos neste sentido desdobram-se em setores de primordial importância para o desenvolvimento dos dois países, tais como expansão do comércio bilateral, cooperação nos setores energético e nuclear, complementação de abastecimento, cooperação científica e tecnológica com ênfase particular no campo da biotecnologia, cooperação aeronáutica, transporte e comunicações. Em todos esses campos registraram-se notáveis avanços.

Ademais, pretendo avançar ou mesmo fazer chegar a bom termo com as autoridades argentinas as negociações em curso sobre novas áreas possíveis de cooperação, a saber, indústria automobilística, indústria de alimentação e assuntos culturais.

Devo ainda mencionar o fato que o programa da visita sugerido pelo Presidente Alfonsín inclui a assinatura dos atos oficiais na cidade de Viedma, futura capital da Argentina, situada no extremo sul da Província de Buenos Aires. Não deixa de ser significativo que o Presidente do Brasil seja o primeiro chefe de Estado estrangeiro a visitar oficialmente a futura capital argentina que, assim, será, pela primeira vez, palco de um ato oficial e solene do Governo argentino.

Nessas condições, e tendo em conta o particular interesse que se reveste o encontro para as relações com a Argentina, país amigo com o qual mantemos vínculos cada vez mais densos, informo Vossas Excelências, em cumprimento ao art. 2º do Decreto Legislativo nº 1, de 15 de maio do ano em curso, que deverei, nos próximos dias

15, 16 e 17 do mês corrente, celebrar reuniões de trabalho com o Presidente Raul Alfonsín, nas cidades de Buenos Aires, Bariloche e Viedma.

Brasília, 10 de julho de 1987. — **José Sarney.**

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— A Presidência recebeu as Mensagens nºs 112 e 113, de 1987 (nºs 176 e 203/87, na origem), respectivamente, de 24 e 30 de junho do corrente ano, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que as prefeituras municipais de Ipiatú (BA) e Taquara (RS) possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, o relator das matérias.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— A Presidência recebeu Mensagem nº 121, de 1987 (nº 210/87, na origem), de 29 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que o Governo do Estado de Santa Catarina possa contratar operação de crédito, para o fim que especifica.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, o relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— A Presidência recebeu a Mensagem nº 124, de 1987 (nº 215/87, na origem), de 3 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que a prefeitura municipal de Itacoatiara (AM) possa contratar operação de crédito, para o fim que especifica.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, o relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— A Presidência recebeu as Mensagens nºs 125 a 128, de 1987 (nºs 216 a 219/87, na origem), de 3 de agosto do corrente ano, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que as prefeituras municipais de Aracaju (SE), Belo Horizonte (MG), Florianópolis (SC) e Itaquira (MT) possam contratar operação de crédito, para os fins que especificam.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, os relatores das matérias.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— A Presidência recebeu as Mensagens nºs 129 a 131, de 1987 (nºs 220 a 222/87, na origem), de 3 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que as prefeituras municipais de Poá

(SP), São José do Rio Claro (MT) e Três Passos (RS) possam contratar operações de crédito para os fins que especificam.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, o relator das matérias.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— A Presidência recebeu, do Prefeito de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, o Ofício Nº S/24, de 1987, solicitando a retificação da Resolução nº 49, de 1987, que autorizou aquele município a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e cento e cinquenta e dois cruzados).

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, o relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— A Presidência recebeu, do Prefeito de Piedade, Estado de São Paulo, o Ofício nº S/25, de 1987 (nº 172/87, na origem), solicitando a retificação da resolução nº 168, de 1986, que autorizou aquele município a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 15.960.000,00 (quinze milhões, novecentos e sessenta mil cruzados).

Nos termos da resolução nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, o relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— A Presidência recebeu, do Prefeito de Capanema, Estado do Paraná, o Ofício nº S/26, de 1987 (nº 161/87, na origem), solicitando a retificação da Resolução nº 57, de 1987, que autorizou aquele município a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.256.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cruzados).

Nos termos da resolução nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, o relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Durante o recesso, a Presidência recebeu, do Senador Carlos Chiarelli, Líder do PFL, a indicação do nome do Senador Marcondes Gadelha para integrar o Colégio de Vice-Líderes desse partido no Senado Federal.

O expediente vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Durante o recesso, a Presidência recebeu as seguintes comunicações de ausência do País:

— Dos Senadores Aluizio Bezerra e Nabor Júnior, que integraram a comitiva do Senhor Presidente da República em sua viagem ao Peru;

— Do Senador Márcio Lacerda, que acompanhou o Governador do Estado de Mato Grosso em breve viagem ao estrangeiro;

— Do Senador José Fogaça, que compareceu ao simpósio internacional de juristas, realizado em Assunção, Paraguai;

— Do Senador Roberto Campos, que realiza viagem de conferência, no período de 25 de julho de 1º de agosto;

— Do Senador Lourival Baptista, para participar do 9º Congresso Latino-Americano de cancerologia, em Assunção, Paraguai.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— A Presidência concede a palavra ao eminente Senador Mauro Borges, que falará como Líder do PDC.

O SR. MAURO BORGES (PDC — GO. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O mandato popular, que consagra a nossa atuação nesta Casa, exige de nós uma grande sensibilidade política, no sentido de identificar, a cada momento, que aspectos da vida nacional devem merecer nossa dedicada atenção, para não falharmos à representação em que fomos investidos, pelo voto livre e consciente de milhares de nossos patrios e patricias.

Vigiar, fiscalizar, criticar, denunciar são atividades que, independentemente de nossa vontade consomem uma parte substancial do nosso tempo nesta Casa. E isso porque nós somos os olhos e os ouvidos com que nossos eleitores acompanham o desenrolar da vida pública, em qualquer lugar onde estejam em jogo o interesse nacional, os escassos recursos gerados pelos esforços de trabalho de nosso povo, a necessidade de assegurar a esse País um desenvolvimento econômico bem distribuído e socialmente justo.

Felizmente, também faz parte de nosso trabalho fazer, com o mesmo senso de responsabilidade e de justiça, o registro dos muitos aspectos positivos da vida nacional.

Essa é a compensação para o nosso trabalho, o prêmio pelo nosso esforço de cada dia, e a confirmação de uma esperança que é a base do nosso projeto de vida pública, toda ela construída com a fé que depositamos no futuro grandioso deste nosso País.

Em cada momento de crise, como a que hoje vivemos, Sr. Presidente, há sempre um clima de exacerbação de pessimismo estéril, que é preciso conjurar. Conjurar pela reveleção do lado positivo da vida nacional, de onde emanam as energias criadoras que têm assegurado a este País o trânsito para o seu futuro, agora cada vez mais próximo de grande potência econômica e social.

Não faz muito tempo, estivemos em visita à região de — Catalão-Ouvidor, no sul do meu Estado de Goiás, onde se desenvolve uma importante atividade de exploração e beneficiamento de rocha fosfática, a cargo da Goiasfértil, uma das cinco empresas do Grupo Petrofértil, da Petrobrás.

Dá gosto, Sr. Presidente, testemunhar o esforço e a competência com que os diretores, técnicos e empregados da Goiasfértil construíram e vêm operando o grande complexo de mineração de Catalão, na produção de 1.000.000 t/ano de concentrado fosfático, destinado à fabricação de ácido fosfórico, uma das mais importantes matérias-primas do setor de fertilizantes.

O empreendimento da Goiasfértil não esgota porém o potencial de aproveitamento econômico da jazida de Catalão, como o demonstrou com dados irrefutáveis o Vice-Presidente da Petrofértil, Dr. Aurílio Fernandes de Lima, durante o painel sobre o "Fosfato de Goiás e sua importância para a agropecuária", no I Simpósio de Mineração e Promotores de Crescimento de Bovinos, realizado em Goiânia, no início do mês passado.

De fato, a simples exportação de matéria-prima não é bastante para satisfazer o projeto de desenvolvimento do Estado de Goiás, cujo povo operoso almeja, com justa razão, obter um benefício maior das suas riquezas naturais, no sentido da maior agregação industrial, que permita remunerar um número maior de fatores locais de produção.

Lá, com o tempo, será construído um grande centro mínero-químico-metalúrgico, com grande produção de nióbio.

Para grande alegria dos que o ouviram, o Vice-Presidente da Petrofértil anunciou o propósito governamental de associar a Goiásfértil com um grupo privado, para a implantação de um complexo de produção de fertilizantes, constituído de uma unidade de termofosfatos e um conjunto produtor de ácido sulfúrico e superfosfatos.

Os investimentos deverão ser superiores a 50 milhões de dólares e o empreendimento deverá estar implantado ao cabo de três anos.

Essa oferta de fertilizantes, realizada no próprio território do Estado de Goiás, junto às jazidas de rocha fosfática, será a solução racional de um problema de natureza econômica, qual seja o de que o produto de Catalão é atualmente processado em outras regiões do País, inclusive no longínquo porto de Imbituba, Santa Catarina, enquanto o Estado de Goiás importa, de outros Estados, os fertilizantes fosfatados de que necessita a sua agricultura.

Realmente, não tem sentido uma produção só de Goiásfértil, não contando da FOSFAGO e outras, de mais de um milhão de toneladas, fazer um passeio, ir até o Sul do País, para se tomar solúvel, fazer a solubilização do fosfato. Isso, realmente, considerando os altos custos do fosfato no País, é absolutamente desaconselhável.

Nesse ir e vir de produtos, a ainda pobre economia do Estado de Goiás acaba por remunerar fatores de produção localizados em outras áreas mais desenvolvidas no País.

É necessário realçar a importância da posição geográfica dessas jazidas de fosfato: elas são muito grandes, estão à beira de um grande rio, o Paranaíba, junto ao Triângulo Mineiro, uma das zonas desenvolvidas deste País e, também, do sul de Goiás, que tem uma agricultura já bastante mecanizada. E também é significativo dizer que o rio Paranaíba é hoje um verdadeiro lago, com grandes represas. Infelizmente, não foram projetadas eclusas, mas ainda é possível fazer isso. E nós teremos o fosfato de Goiás abastecendo o Triângulo Mineiro, o sul de Goiás, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e, mesmo muito próximo do Rio Grande e, por que não dizer, até mesmo o Uruguai. Todo mundo sabe que o transporte característico de grandes massas a grandes distâncias, a baixas velocidades, é o da hidrovia.

A política de interiorização do desenvolvimento é uma condição para que este País agregue as vastas regiões desocupadas de seu império interior ao ecúmeno de sua economia, que já desponta como a sexta em expressão em todo o mundo.

O complexo de produção de fertilizantes, projetado para integrar-se às instalações da Goiásfértil, será, sem dúvida, um marco importante dessa política irreversível, em tão boa hora deflagrada pelo atual Governo.

A presença da Petrofértil, em todo esse processo, é a principal garantia de que o novo complexo de fertilizantes de Catalão-Ouvidor atingirá os altos padrões de tecnologia requeridos e será equacionado, segundo um modelo empresarial, que conjugue o senso oportunidade sociais do Estado e a eficiência gerencial da iniciativa privada.

Petrofértil é hoje responsável, com o seu grupo de empresas, pelo suprimento de 70% das maté-

rias-primas para fertilizantes consumidas no País, e pela substituição de importações que consumiriam cerca de 500 milhões de dólares anualmente. É uma grande economia!

Nos seus 10 anos de existência, a Petrofértil se tornou a empresa-chave do setor de fertilizantes, cuja política ajudou a formular, no exercício de uma liderança que não conflita, mas, ao contrário, se harmoniza com as numerosas empresas privadas que atuam no setor.

A Petrofértil é hoje um afinadíssimo instrumento da política agropecuária, cujo êxito este ano ninguém pode negar.

E preciso que se diga que a região do cerrado, mais especificamente o Brasil Central, é a grande esperança imediata de novas regiões produtoras, de grãos sobretudo. E isso não poderia ser utilizado se não houvesse oportunidades do fosfato bem junto da região.

A Petrofértil é hoje um afinadíssimo instrumento da política agropecuária cujo êxito, este ano, ninguém pode negar.

Não há dúvida, Sr. Presidente, que a grande safra anunciada para este ano agrícola não teria sido possível se o País não contasse com a oferta interna de fertilizantes liderada pela Petrofértil.

Trata-se, Sr. Presidente, de um grupo de cinco empresas controladas — Goiásfértil, Ultrafértil, Nitrofértil, Fosfértil e ICC — e duas coligadas — Arafértil e INDIAG — que, nestes últimos dez anos, alteraram profundamente, e para melhor, o panorama da economia agropecuária e industrial deste País.

Ao fazer este registro, usando a tribuna desta Casa como caixa de ressonância privilegiada que é, faço-o, Sr. Presidente, por um elementar senso de justiça e para reafirmar a minha fé no Brasil. Projetos como esse da Goiásfértil confirmam que o nosso otimismo não é gratuito e está fundamentado na capacidade de realização de nosso povo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Mauro Borges, o Sr. José Ignácio Ferreira, Primeiro-Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, que falará pela Liderança do PSB.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fui surpreendido, como os demais Senadores desta Casa, com uma decisão da Mesa da Câmara dos Deputados, transferindo o dia da sessão ordinária da Câmara do Deputados de segunda para quarta-feira, pela manhã. Vimos hoje, dia estipulado por decisão do plenário do Senado, para sua sessão ordinária a partir das 14 horas e 30 minutos, que o Presidente da Constituinte, o nobre Deputado Ulysses Guimarães, havia marcado uma sessão da Assembléia Nacional Constituinte.

Como, de acordo com o Regimento Interno, não pode haver conflito de sessões em horários idênticos, o Senado Federal não pôde realizar a sua sessão ordinária, hoje, às 14 horas e 30 minutos.

Sr. Presidente, parece-me que deveria ter havido, por parte da Presidência da Câmara, entendimento com o Presidente do Senado Federal, que é o Presidente do Congresso Nacional, o nobre Senador Humberto Lucena, para evitar fôssemos surpreendidos com essa medida tomada, hoje, pela direção da Casa, em cumprimento de um dispositivo regimental da Assembléia Nacional Constituinte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no início da sessão, o Secretário fez a leitura de mais de dez mensagens do Poder Executivo, sendo duas delas relacionadas com o preenchimento de vagas para o Tribunal de Contas da União, e sete ou oito para preenchimento de vagas do Ministério das Relações Exteriores, o Itamaraty. Sendo atribuição específica do Senado Federal, gostaria de saber onde arranjaremos tempo para votar essas matérias. As sessões extraordinárias do Senado Federal eram, normalmente, às 18 horas e 30 minutos ou 19 horas, das quartas-feiras, o que também não poderá mais ocorrer, em razão das discussões, nas Comissões Temáticas, dos temas, por assim dizer, a serem discutidos a partir de amanhã no plenário da Constituinte, a partir das 19 horas.

Pela manhã, estou sendo sabedor, é o nobre Senador Mário Maia presidia a sessão da Assembléia Nacional Constituinte e fez a convocação, de uma reunião do Congresso para amanhã, pela manhã.

Sr. Presidente, o dia tem 24 horas e a semana, sete dias. Foi decidido, deliberado, que haveria uma sessão ordinária do Senado uma vez por semana. Passou-se esta sessão para hoje, à noite, que pôde ser realizada, porque só amanhã se iniciarão os debates temáticos na Assembléia Nacional Constituinte. A partir de amanhã não haverá mais possibilidade de marcarmos esse horário.

De maneira que, neste momento, encareço à Mesa que diligencie junto ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães, no sentido de que possamos ter um horário para funcionamento da Casa, porque me parece que, por trás disso, existe manobra, com o intuito no início do ano, de que as duas Casas do Congresso não funcionassem enquanto estivesse em curso o debate da Assembléia Nacional Constituinte.

Até o recesso de julho, a Câmara e o Senado funcionaram normalmente, às segundas-feiras, a partir das 14 horas e 30 minutos. Agora, não há mais essa possibilidade; temos atribuições específicas, como disse, cerca de 10 ou 12, se não me engano, mensagens do Senhor Presidente da República foram encaminhadas a esta Casa.

Peço, então, a V. Ex.^a, nobre Senador Francisco Rollemberg, que ora preside os trabalhos, que veja junto aos demais membros da Mesa qual a solução a ser dada para que possamos funcionar dentro das atribuições decididas pelo Plenário do Senado; de funcionamento normal, uma sessão normal uma vez por semana e sessões extraordinárias quando necessárias.

Sr. Presidente, este era o primeiro assunto que eu queria trazer à Casa.

Querida, também, me congratular com o editorial, publicado, hoje, pelo **O Globo**, a respeito de uma tentativa de retalhão da cidade do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, o antigo Estado da Guanabara, segundo Estado em arrecadação de ICM do País,

por interesses políticos do Presidente Ernesto Geisel, foi fundido com o antigo Estado do Rio de Janeiro. Criou-se o atual Estado do Rio, e o antigo Estado da Guanabara, passou a ser o Município do Rio de Janeiro, vivendo de ISS e IPTU. Agora, há pessoas interessadas em especulações imobiliárias, atingindo a Barra da Tijuca e Jacarepaguá, querendo retalhar, querendo fazer uma verdadeira cirurgia, transformando a cidade do Rio de Janeiro em 5 municípios: Município Zona Sul, Município Oeste, Município Barra Jacarepaguá e Município Centro. É uma verdadeira barbaridade que se pretende fazer com a antiga Capital da República, com o Distrito Federal, com a história do Rio de Janeiro, história rica que vem dos primórdios da colonização portuguesa, e, Sr. Presidente, interesses escusos tentam, neste momento, dividir, acabar com a chamada cidade do Rio de Janeiro, a célebre Cidade Maravilhosa.

Sei que represento, aqui, quase que a unanimidade do ponto de vista da população da minha cidade, da qual tive o orgulho de ser prefeito, por um prazo curto de 9 meses, sabedor que sou das dificuldades daquela cidade, em ser administrada com os poucos recursos que, neste momento, consegue através do ISS e do IPTU.

Sabemos das dificuldades que o Prefeito Saturnino Braga vem tendo para poder administrar. S. Ex^a tem vindo quase que semanalmente a Brasília, de pires na mão, a solicitar recursos para poder gerir a antiga cidade maravilhosa, hoje com 2 milhões de favelados, com 474 favelas.

Sr. Presidente, queria me congratular com aquele editorial de **O Globo**, que se coloca frontalmente contra essa manobra divisionista da cidade do Rio de Janeiro. E vai mais além: ele se coloca, inclusive, favorável à desvinculação do antigo Estado do Rio, do antigo Estado da Guanabara, para que se constituam novamente os dois Estados.

Não tenho ainda posição formada a esse respeito, porque acho que uma medida desse teor só poderia ser tomada após um plebiscito popular. Mas quero deixar, neste momento, as minhas congratulações ao editorialista de **O Globo** que, com muita felicidade, redigiu aquele editorial, contra o extermínio da cidade do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Esta Presidência levará à Mesa as preocupações do Senador Jamil Haddad.

Com a palavra o Senador Virgílio Távora, como Líder do PDS.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Virgílio Távora, o Sr. Francisco Rollemberg, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. José Ignácio Ferreira, Primeiro-Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 115, de 1987

Senhor Presidente,

Considerando a situação especial estabelecida para o funcionamento das duas Casas do Congresso Nacional, enquanto durarem os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, através do Ato nº 1, de 1987, da Mesa da Câmara dos Deputados, e da Resolução nº 1, de 1987, alterada pela de nº 54, de 1987, ambas do Senado Federal;

e, Considerando a complexidade que envolve o estudo da matéria, que deve ser melhor analisada pelos órgãos técnicos desta Casa do Congresso Nacional,

Requeiro, na forma regimental, que o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1987 (Nº 8.551/86 — na origem), que "dispõe quanto à proteção da propriedade intelectual sobre programas para computadores e sua comercialização no País, e dá outras providências", seja submetido ao exame da douta Comissão de Constituição e Justiça do Senado, que já se acha instalada e em funcionamento.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1987. —
Senador Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei da Câmara nº 24/87 será encaminhado à douta Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 116, de 1987

Nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, requeiro a convocação de Sua Excelência o Senhor Ministro Renato Archer, Ministro da Ciência e Tecnologia, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 24/87 (nº 8.551, de 1986, na Casa de origem), que dispõe quanto à proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1987. —
Senador Roberto Campos

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O requerimento do eminente Senador Roberto Campos será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 117, de 1987

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do

Dia, a fim de que a matéria constante do item 1 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1987 —
Fernando Henrique Cardoso, Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Aprovado o requerimento será feita a inversão requerida.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) —
Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1987 (nº 8.057/86, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede imunidade tributária às instituições que menciona, torna impenhoráveis os seus bens, e dá outras providências (dependendo de parecer).

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o eminente Senador Ronan Tito para proferir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 22/87.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para proferir parecer) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nos termos do art. 51, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei ora em exame, que objetiva estender à Fundação Casa de Rui Barbosa, à Fundação Nacional de Arte e à Fundação Joaquim Nabuco os privilégios de que goza a Fazenda Pública em relação à imunidade tributária, à impenhorabilidade de bens, rendas e serviços e, ainda, quanto a juros moratórios, foro, prazos e custas processuais.

Na Câmara dos Deputados a Proposição foi aprovada, com pequenas adaptações de redação, vindo agora à revisão do Senado Federal, nos termos do art. 58 da Lei Fundamental.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Cultura que acompanhou a Mensagem presidencial esclarece que há fundações que já possuem os privilégios contidos no projeto ora em apreciação e fundamenta que tais prerrogativas são essenciais para a própria sobrevivência dessas entidades, nos seguintes termos:

"O Estado as cria, lhes fornece recursos para manutenção e lhes outorga atribuições. É preciso conceder-lhes, também, privilégios especiais para que possam agir no mundo jurídico sem as amarras a que estão jungidas as instituições particulares.

Entraves como a obrigatoriedade de pagamento de tributos e de custas processuais e, ainda, a possibilidade de terem seus bens penhorados (os mesmos bens que a União lhes outorgou para usar no desempenho de suas atividades), colocam as fundações em situações visivelmente vexatórias."

A tendência atual é a de dar às fundações tratamento idêntico ao dado às autarquias. A propósito, cabe destacar que o Projeto elaborado pela Comissão V da Constituinte (Tributos, Orçamento e Sistema Financeiro) concede às fundações públicas, relativamente ao patrimônio, renda e serviços empregados nas atividades vinculadas a suas finalidades legais.

Inocorrendo obstáculo que se possa opor ao Projeto, não só pelo fato de revestir inegável interesse público, mas porque ajustado ao ordenamento jurídico vigente, inclusive sobre normas de Direito Financeiro, opinamos por sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria realizar-se-á na sessão seguinte, nos termos do art. 7º da Resolução nº 54/87.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) **item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1987 (Nº 8.331/86, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a Petrobrás Brasileira S.A. — Petrobrás e a Petrobrás distribuidora S.A. — BR, A, nas condições que estabelece, participarem do capital de outras sociedades (dependendo de parecer). (Dependendo da votação do Requerimento nº 102, de 1987, de autoria do Senador Roberto Campos, de adiamento da discussão por 30 dias.)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 29 de junho último. O requerimento deixou de ser votado, naquela oportunidade, por falta de **quorum**.

— Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 118, de 1987

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 102, de 1987, de minha autoria.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1987. — Senador **Roberto Campos**.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos, para explicação.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Para explicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Formalizei um pedido de retirada do requerimento de adiamento do exame da matéria, no entendimento de que a Liderança da Maioria pretende remeter o projeto em causa ao exame da Comissão de Constituição e Justiça.

Em realidade, esse exame é necessário, já que há uma colisão entre o disposto no projeto em causa e art. 163 da atual Constituição, ainda não revogada.

O art. 163 só faculta a intervenção no domínio econômico quando indispensável, por motivo de segurança nacional ou para organizar setor que

não possa ser desenvolvido com eficácia no regime de competição e de liberdade de iniciativa, assegurados os direitos e garantias individuais.

Não é, portanto, cabível, no caso, a intervenção acionária da Petrobrás no processo de distribuição, mediante participação em empresas, porque a função que ela deve exercer é meramente supletiva e, no caso, existem capitais estaduais, empresas estaduais, assim como distribuidores privados perfeitamente capazes de executar a tarefa em causa.

Acresce, Sr. Presidente, que a Petrobrás está cortando seu orçamento de investimento em 500 milhões de dólares, investimentos na sua atividade básica de pesquisa e exploração. Certamente não lhe sobram recursos para investir em atividades fora da sua esfera monopolística constitucionalmente prevista.

Retiro, portanto, Sr. Presidente, meu requerimento, na expectativa de que o assunto seja referido à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O requerimento lido é deferido pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 119, de 1987

Nos termos regimentais, requeiro que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1987, seja ouvida a de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1987. — **Fernando Henrique Cardoso**.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia para o exame solicitado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) **Item 1:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 91, de 1987, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, que requer a constituição de Comissão Especial destinada a apurar fatos constantes de publicação jornalística datada de 17 de junho de 1987, tendo **PARECER ORAL FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 29 de junho último, tendo sua votação sido adiada, a requerimento do eminente Senador Mauro Benevides, para a presente sessão.

Em votação o requerimento, em turno único. (Pausa.)

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O eminente Senador Divaldo Suruagy não está presente e como é S. Exº o autor deste requeri-

mento, a votação desta matéria deveria ser adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOÃO MENEZES — Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador João Menezes.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campanhas para a chamada dos Srs. Senadores a Plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 20 horas e 44 minutos, a sessão é reaberta às 20 horas e 48 minutos)

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Continuando evidente a falta de **quorum**, o requerimento fica com a sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência lembra a sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura das Mensagens nºs 26, 27, 28, 29 e 30, de 1987-CN, referente, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 2.207 a 2.211, de 1984.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, antes, porém, convoco os Srs. Senadores para uma extraordinária a realizar-se dia 5, quarta-feira próxima, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

-1-

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1987 (nº 8.057/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede imunidade tributária às instituições que mencionam, tomam impenhoráveis os seus bens e dá outras providências, tendo **PARECER ORAL FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

-2-

Votação, em turno único, do Requerimento nº 114, de 1987, de autoria dos Senadores Carlos Chiarelli e Fernando Henrique Cardoso, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, Raphael de Almeida Magalhães, a fim de, perante o plenário do Senado, prestar esclarecimentos relativo àquela Pasta.

-3-

Mensagem nº 323, de 1986 (nº 458/86, na origem), relativo à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 18.102,52 Obrigações do Tesouro Nacional OTN. (Dependendo de Parecer.)

-4-

Mensagem nº 359, de 1986 (nº 515/86, na origem), relativo à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal do Senador Rui Palmeira, Estado de Alagoas, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.878,66 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo do Parecer.)

-5-

Mensagem nº 405, de 1986 (nº 572/86, na origem), relativo à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Paulista, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 100.559,12 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo do Parecer.)

-6-

Mensagem nº 121, de 1987 (nº 210/87, na origem), relativa a proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.638,862 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 50 minutos.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 38, DE 1987

Institui a Gratificação de Natal.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Art. 1º É instituída a Gratificação de Natal a ser concedida, no mês de dezembro de cada ano, aos ocupantes de cargos do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

§ 1º A Gratificação de Natal corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração do servidor referente ao mês de dezembro, por mês de efetivo exercício no ano, considerando-se como mês integral, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

§ 2º Quando, durante o ano, o servidor exercer mais de um cargo ou função, a gratificação será calculada de acordo com a remuneração correspondente a cada um deles no mês de dezembro.

§ 3º No mês de junho de cada ano será paga, como adiantamento da gratificação, metade da remuneração correspondente a esse mês.

§ 4º O servidor demitido não fará jus à Gratificação de Natal, ficando obrigado a restituir o adiantamento recebido.

§ 5º Para os efeitos de pagamento da Gratificação de Natal, considera-se como de efetivo exercício os afastamentos do servidor em virtude de:

- I — férias;
- II — recesso;
- III — casamento;
- IV — luto;
- V — doação de sangue;
- VI — registro de filhos;

- VI — convocação para o serviço militar;
- VIII — júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- IX — licença especial;
- X — licença a gestante;
- XI — licença para tratamento de saúde;
- XII — missão de estudo no País ou no estrangeiro, quando o afastamento houver sido autorizado com ônus para o Senado Federal;

XIII — exercício nos serviços da União, Estados, Distrito Federal, ou Territórios Federais, quando o afastamento houver sido autorizado com ônus para o Senado Federal;

XIV — doença comprovada em inspeção médica, nos termos do parágrafo único do art. 362 do Regulamento Administrativo.

Art. 2º A Gratificação de Natal é devida aos inativos em valor igual aos proventos no mês de dezembro, aplicando-se-lhes o disposto no § 3º do artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste ato correrão à conta dos recursos financeiros alocados ao Senado Federal.

Art. 4º A Comissão Diretora, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste ato, apresentará projeto de resolução, incluindo no Regulamento Administrativo a Gratificação de Natal.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 2 de julho de 1987.
— **Humberto Lucena**, Presidente — **José Ignácio**, Primeiro-Vice-Presidente — **Lourival Baptista**, Segundo-Vice-Presidente — **Jutahy Magalhães**, Primeiro-Secretário — **Dirceu Carneiro**, Terceiro-Secretário.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 39, DE 1987

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º É introduzido o seguinte parágrafo ao art. 7º do Ato nº 9/86:

Art. 7º
"Parágrafo único. É inexistente licitação para a celebração dos contratos ou convênios de que trata o artigo 6º deste ato."

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 8 de julho de 1987.
— **Humberto Lucena** — **José Ignácio Ferreira** — **Lourival Baptista** — **Jutahy Magalhães** — **Dirceu Carneiro**.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 40, DE 1987

Regulamenta a Resolução nº 62/87, da Comissão Diretora, e dá outras providências.

Art. 1º A competência do Serviço de Administração das Residências Oficiais, de que trata a Resolução nº 62/87 obedecerá as normas contidas no presente Ato, sem prejuízo de outras que venham a ser baixadas pela Comissão Diretora ou decorrentes da legislação em vigor.

Da Competência e Atribuições

Art. 2º Compete ao Serviço de Administração:

I — zelar pela segurança dos prédios que lhe são afetos;

II — fazer com que os usuários e seus familiares respeitem o silêncio noturno;

III — impedir a exposição de objetos tais como: roupas, jarros e outros, nas áreas externas dos apartamentos do Senado Federal;

IV — conservar e repassar, dentro dos limites orçamentários, os apartamentos e seus equipamentos, instalações e mobiliários, quando for possível repará-los;

V — providenciar, juntamente com a Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, que a ocupação ou desocupação do apartamento seja feita mediante assinatura do termo de Ocupação ou de Desocupação e de outros documentos que se fizerem necessários, nos quais fiquem perfeitamente especificadas as condições em que se encontra o imóvel, seus equipamentos, instalações e mobiliários;

VI — realizar vistorias dos apartamentos sob sua responsabilidade, sempre com a presença do usuário;

VII — encaminhar à Administração do Senado, pela Diretoria-Geral, os problemas de caráter administrativo dos prédios, propondo soluções;

VIII — zelar pela apresentação dos prédios, no que se refere à higiene e limpeza;

IX — fiscalizar, permanentemente, a ação do pessoal de serviço (zelador, porteiro, servente e guarda de segurança).

Art. 3º São deveres dos usuários:
I — desocupar o imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do término do mandato do titular do imóvel;

II — preencher o termo de ocupação e de desocupação do apartamento e entregá-lo ao Serviço de Administração das Residências Oficiais do Senado;

III — cumprir as normas de segurança vigentes;

IV — manter o apartamento que ocupar em perfeitas condições de asseio e conservação, bem como zelar pela conservação e apresentação das áreas comuns, observando o item III do art. 2º deste Ato;

V — responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos materiais causados em qualquer parte dos prédios ou a bens de terceiros, quer provocados pessoalmente ou por seus dependentes, quer provocados por seus empregados.

Art. 4º O Serviço de Administração de que trata a Resolução nº 62/87 proporá normas para a padronização de todos os apartamentos funcionais, dentro de 180 dias da publicação deste Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 8 de junho de 1987.
— **Humberto Lucena** — **José Ignácio Ferreira** — **Lourival Baptista** — **Jutahy Magalhães** — **Dirceu Carneiro**.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 41, DE 1987

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Os servidores do Quadro Permanente do Senado Federal ficam remanejados:

I — em até quatro referências, quando couber, se ocupantes de cargos de nível superior;

II — em até seis referências, quando couber, se ocupante de cargos de nível médio.

Art. 2º Após a aplicação do disposto no art. 1º, as Categorias Funcionais do Quadro Permanente do Senado Federal passarão a ter preenchimento inicial nas referências estabelecidas na tabela anexa a este Ato.

Parágrafo único. Os servidores que, em decorrência da aplicação do disposto no art. 1º, ficarem posicionados em referência inferiores às estabelecidas para o preenchimento inicial das respectivas Categorias, serão remanejados para a referência inicial constante da tabela anexa a este Ato.

Art. 3º No Quadro de Pessoal CLT, as referências para o preenchimento inicial são, no que couber, aquelas definidas na tabela anexa a este Ato.

Art. 4º O vencimento ou salário de cada referência estabelecida para o preenchimento inicial das Categorias integrantes dos Quadros de Pessoal, Permanente e CLT, servirá de piso salarial para os empregos da mesma natureza ou semelhantes ainda não incluídos nos referidos Quadros.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta dos recursos financeiros alocados ao Senado Federal.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 1º de julho de 1987.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 8 de julho de 1987.
— Humberto Lucena — José Ignacio Ferreira
— Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Dirceu Carneiro.

ANEXO
(Ato da Comissão Diretora
nº 41, de 1987)

Categorias de Nível Superior	Preenchimento Inicial
Do Grupo-Apoio Legislativo — Todas as Categorias	NS-14
Do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior — Todas as Categorias	NS-14

Categorias de Nível Médio	Preenchimento Inicial
Do Grupo-Apoio Legislativo — Assistente Legislativo	NM-28
— Agente de Segurança Legislativa	NM-25
— Assistente de Plenários	NM-21
Do Grupo-Serviços Auxiliares — Agente Administrativo	NM-25
— Datilógrafo	NM-25
Do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria — Agente de Transporte Legislativo	NM-25
— Agente de Portaria	NM-10
Do Grupo-Artesanato — Todas as Categorias	NM-21

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 42, DE 1987**

Transforma emprego vago de Assistente Legislativo do Quadro de Pessoal CLT em emprego de Técnico em Legislação e Orçamento e dá outras providências.

Art. 1º A Categoria Funcional de Técnico em Legislação e Orçamento do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior do Quadro de Pessoal CLT, passa a vigorar acrescida de 1 (um) claro de lotação, ficando a correspondente lotação ideal fixada em 64 claros, na forma do Anexo I deste Ato.

Parágrafo único. Para atender o disposto neste artigo, fica transformado e remanejado para a Categoria de Técnico em Legislação e Orçamento, do Quadro de Pessoal CLT, 1 (um) emprego vago da Categoria de Assistente Legislativo, cuja lotação ideal é fixada em 34 (trinta e cinco) claros, na forma do Anexo II deste Ato.

Art. 2º A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Quadro de Pessoal CLT de acordo com as alterações decorrentes deste Ato.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta dos recursos orçamentários alocados ao Senado Federal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 8 de julho de 1987.
— Humberto Lucena — José Ignacio Ferreira
— Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Dirceu Carneiro.

ANEXO I

Quadro de Pessoal CLT
Grupo-Outras atividades de
Nível Superior
Categoria Funcional
Técnico em Legislação e Orçamento

Classe "Especial"

Nº de Servidores	06 — Ref. NS-25
Nº de Servidores	12 — Ref. NS-24
Nº de Servidores	4 — Ref. NS-23
Nº de Servidores	— Ref. NS-22
Classe "B"	
Nº de Servidores	42 — Ref. NS-21
Nº de Servidores	— Ref. NS-20
Nº de Servidores	— Ref. NS-19
Nº de Servidores	— Ref. NS-18
Nº de Servidores	— Ref. NS-17

Classe "A"

Nº de Servidores	— Ref. NS-16
Nº de Servidores	— Ref. NS-15

Nº de Servidores	— Ref. NS-14
Nº de Servidores	— Ref. NS-13
Nº de Servidores	*1 — Ref. NS-12

* Vaga transformada e remanejada de acordo com o Ato nº de 1987, da Comissão Diretora.

Lotação ideal: 64 claros

Total de empregos: 64

ANEXO II

Quadro de Pessoal CLT
Grupo — Atividades de
Apoio Legislativo
Categoria Funcional
Assistente Legislativo

Classe "Especial"

Nº de Servidores	2 — Ref. NM-35
Nº de Servidores	— Ref. NM-34
Classe "C"	
Nº de Servidores	19 — Ref. NM-33
Nº de Servidores	11 — Ref. NM-32
Nº de Servidores	1 — Ref. NM-31
Nº de Servidores	— Ref. NM-30
Nº de Servidores	— Ref. NM-29
Nº de Servidores	— Ref. NM-28

Classe "B"

Nº de Servidores	01 — Ref. NM-27
Nº de Servidores	— Ref. NM-26
Nº de Servidores	— Ref. NM-25
Nº de Servidores	— Ref. NM-24

Classe "A"

Nº de Servidores	— Ref. NM-23
Nº de Servidores	1 — Ref. NM-22
Nº de Servidores	— Ref. NM-21
Nº de Servidores	— Ref. NM-20
Nº de Servidores	— Ref. NM-19

Lotação ideal: 35 claros
Total de empregos: 35

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 43, DE 1987**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e tendo em vista o preceituado no art. 407 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve:

Art. 1º As funções gratificadas constantes do Anexo II, item III, do Quadro de Pessoal do Senado

Federal — Parte Permanente, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passam a vigorar com os seguintes valores:

FG-1 — Cz\$ 7.500,00

FG-2 — Cz\$ 5.000,00

FG-3 — Cz\$ 4.000,00

FG-4 — Cz\$ 3.000,00"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do disposto no presente Ato correrão à conta do orçamento próprio do Senado Federal.

Art. 3º Os efeitos financeiros do presente Ato vigoram a partir de 1º de julho do corrente ano.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 8 de julho de 1987.
— Humberto Lucena — José Ignácio Ferreira
— Lourival Baptista — Jutahy Magalhães —
Dirceu Carneiro.

**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 128, DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007815/87-5, resolve aposentar, por invalidez, Mario de Melo Franco, Adjunto Legislativo, Classe "única", Referência NS-17, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 416, inciso I, 428, inciso III, § 2º, 429, inciso III, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigos 2º, parágrafo único, e 3º, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 7 de maio de 1987. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, (Seção II), de 9-5-87.

**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 135, DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 009385/87-8, resolve: autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Senhora Elizabeth Parker Braga de Alencar Pinto, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 22 de maio

de 1987, com lotação e exercício no Gabinete da Presidência do Senado Federal.

Senado Federal, 26 de maio de 1987. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, (Seção II), de 28-5-87.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 163, DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, considerando o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 31, de 1987, resolve:

Art. 1º É delegada competência para autorizar despesas do Senado Federal:

I — ao Primeiro-Secretário:

a) no caso de obras e serviços de engenharia, até Cz\$ 15.000.000,00.

b) na hipótese de outros serviços e compras até Cz\$ 10.000.000,00

II — Ao Diretor-Geral, quando se tratar de outros serviços e compras, até Cz\$ 350.000,00

Art. 2º As delegações de competência de que trata este Ato poderão ser objeto de subdelegação, até o nível de Secretaria.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 10 de julho de 1987. — Humberto Lucena.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 164, DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 011813/87-3, Resolve: autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do senhor Célio Santiago do Pin Calmon, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 10 de junho de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Calmon.

Senado Federal, 10 de julho de 1987. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 165, DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012177/87-3, resolve: aposentar, por invalidez, Manoel Bezerra Laranjal, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referên-

cia NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, 102, inciso I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso III, § 2º, 429, inciso III, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, e 3º, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 10 de julho de 1987. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 166, DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011526/87-7, resolve: aposentar, voluntariamente, Helena Rui Laranjal Faria Rigolon, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, 414, § 4º, e 438 da Resolução SF nº 58 de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 10 de julho de 1987. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 167, DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo nº 011608/87-0, resolve: aposentar, voluntariamente, Sylvia Minazi Matovani Peixoto, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, 414, § 4º e 438 da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 102, § 2º, de Constituição Federal.

Senado Federal, 10 de julho de 1987. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 168, DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento

ao disposto no artigo 10 da Resolução nº 146, de 1980, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos Servidores do Quadro Permanente e do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal, avaliados com os Conceitos 1 (merecimento) e 2 (antiguidade), relacionados nos Anexos I e II deste Ato, nos termos dos artigos 5º, parágrafo único, e 6º da mesma Resolução.

Art. 2º Os efeitos decorrentes deste Ato vigorarão a partir das datas constantes dos Anexos I e II:

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ANEXO I

(Ao Ato nº 168, de 1987 do Presidente do Senado Federal)

I — Relação dos servidores do quadro permanente do Senado Federal que concorrem à progressão horizontal, avaliados com o conceito 1 (merecimento) e o conceito 2 (antiguidade) — (Artigo 8º, itens I e II, Resolução nº 146/80).

1. GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO

I — Categoria Funcional — Técnico Legislativo

Número de concorrentes: 76

Conceito 1 (50%): 38

Conceito 2 (50%): 38

Conceito: 1 (a partir de 1º-1-87)

Classe "Especial", Ref. NS-23 para NS-24

01. Paulo Roberto Falconi de Carvalho

02. Regina Alves Rio Branco

Classe "Especial", Ref. NS-22 para NS-23

01. Maria Sádya Batista

Classe "C", Ref. NS-19 para NS-20

01. Josias Chaves de Amorim

02. Juracy Alves Coelho

Classe "C", Ref. NS-18 para NS-19

01. Maria Leda Coelho

02. Fioravante Salerno Filho

Conceito 1: (a partir de 1º-7-87)

Classe "Especial", Ref. NS-24 para NS-25

01. Francisco Alves Ramos

02. Márcia Bokel Sničkovsky

Classe "Especial", Ref. NS-23 para NS-24

01. Beatriz Elizabeth Caporal Gontijo de Resende

02. Hamilton Bandeira Rodrigues

03. Maria do Socorro Cavalvante Müggler

Classe "Especial", Ref. NS-22 para NS-23

01. Aúrea Camargo Souza Santos

02. Jose Caetano Sobrinho

03. Ítalo Brasilion Silveira

04. Esther Gimenez Ferreira

05. Maria Linhares de Souza Krainer Borges

06. Paula Cunha Canto de Miranda

07. Paulo Roberto Almeida Campos

08. Antonio Carlos Izac

09. Valmir Leal da Gama

10. Alberto Oliveira Nazareth

11. Frederic Pinheiro Barreira

12. Ana Maria de Oliveira Machado

13. Benedito Vakson Ribeiro

14. Cláudio Medeiros de Souza

15. Maria Gorette Nogueira de Souza

16. Lúcia Gonçalves Leite Cintra

17. Sérgio Luiz Seixas

18. José Alcino Scarassatti

19. Paulo Castro Ribeiro

20. Eunice Fernandes de Andrade

21. Maria do Rosário Leite de Castro

22. Ewerton Luiz de Mello

23. Nelma Suely Curado Souza

24. João Hélio Carvalho Rocha

25. Márcia Lúcia Bezerra

26. Luiz Renato Milani

Conceito 2: (a partir de 1º-1-88)

Classe "Especial", Ref. NS-23 para NS-24

01. Maria José Ceci

Classe "Especial", Ref. NS-22 para NS-23

01. Lícia Maria Galiza Pereira de Souza

02. Waldiney de Oliveira

03. Joselito Correia e Silva

04. Eymard de Almeida Mousinho

05. Paulo Francisco de Albuquerque Fortes Brito

06. Robert Quintão de Oliveira

07. Leila Leyas Ferro Costa

08. Elizabeth Pinto de Alvarenga

09. Antônio José Viana Filho

10. José Maurício Lima de Souza

11. Maria Lúcia Caldas Pereira Meira

12. Ana Maria de Castro e Silva Olival

13. João Carlos Gomes

14. Edson Lodi Campos Soares

15. João da Silva Maia

16. Júlio Caésar Ramos

17. José Vieira do Vale Filho

18. Elizabeth Veil da Costa

19. Wellington Muniz de Melo Filho

20. Olivia de Havilland Ferreira Bezerra

21. Carlos Guilherme Fonseca

22. Jane Maria Barbastefano Rangel

23. Maria Geralda da Silva

24. Suzana Menezes Barbosa

25. Mauro de Alencar Dantas

26. Gesmar Divino da Costa

27. Vera Lúcia Gomes

28. Anã Menezes de Albuquerque

29. Augusto Cesar Correia Gay

30. Luiz Gomes dos Santos

31. Clara Maria de Vasconcelos Torres Dantas

32. Cesar Augusto Nóbrega Lustosa de Barros

33. Flaviano Lopes da Silva

34. Otacílio Dutra Maia

35. Cassimiro Martins Fernandes

Classe "C", Ref. NS-19 para NS-20

01. Walter Falleiros Júnior

Classe "C", Ref. NS-18 para NS-19

01. José Messias Feitosa dos Santos

II — Categoria Funcional — Assistente Legislativo

Número de concorrentes: 30

Conceito 1 (50%): 15

Conceito 2 (50%): 15

Conceito: 1 (a partir de 1º-1-87)

Classe "C", Ref. NM-31 para NM-32

01. Gutemberg dos Santos Sobreira Machado

Classe "C", Ref. NM-29 para NM-30

01. José Bezerra Ximenes

Classe "C", Ref. NM-22 para NM-23

01. Raimundo Matos da Cruz

Conceito: 1 (a partir de 1º-7-87)

Classe "C", Ref. NM-32 para NM-33

01. Antonio Raimundo Andrade Silva

02. Lourival Jatobá de Araújo

03. Helezenita Andrade Chaves

04. Osvaldo Nogueira da Gama

Classe "C", Ref. NM-31 para NM-32

01. Maria José da Silva

Classe "C", Ref. NM-30 para NM-31

01. João Augusto Ferreira Neto

02. Rita Ferreira Sampaio

03. Guido Fontigallat de Castro

04. Maria Nizete de Carvalho

05. Paulo Afonso Lustosa de Oliveira

06. Ana Maria Ferreira Terto

07. Romulo Cavalcanti Braga

Conceito: 2 (a partir de 1º-7-87)

Classe "C", Ref. NM-31 para NM-32

01. José Washington Lelis de Aragão

Classe "C", Ref. NM-29 para NM-30

01. Elmaria Magalhães Melo

Conceito: 2 (a partir de 1º-1-88)

Classe "Especial", Ref. NM-34 para NM-35

01. Sir Peres de Barros

02. Antonio Félix Pereira

03. Irene Pereira de Melo

Classe "C", Ref. NM-32 para NM-33

01. Núbia Laranjeira Pirangi

02. Petronila Almeida Rocha

03. Ivone Correia da Silva

04. Wanda Mundim Saldanha

05. Carlos Alberto Tavares de Souza

06. Adamastor Pinto Neto

Classe "C", Ref. NM-31 para NM-32

01. Renato Abecassis

02. Redinau Décio de Carvalho Domingues

03. Osório Anchises

04. Maria dos Santos Muniz

III — Categoria funcional — Taquígrafo Legislativo

Nº de concorrentes: 02

Conceito 1 (50%): 01

Conceito 2 (50%): 01

Conceito: 1 (a partir de 1º-7-87)

Classe "Especial", Ref. NS-22 para NS-23

01. Isabel Cristina Mendes Perna

Conceito: 2 (a partir de 1º-1-88)

Classe "Especial", Ref. NS-23 para NS-24

01. Cláudia Lyra Nascimento Rezende

IV — Categoria funcional — Adjunto Legislativo

Nº de concorrentes: 55

Conceito 1 (50%): 28

Conceito 2 (50%): 27

Conceito: 1 (a partir de 1º-7-87)

Classe "Única", Ref. NS-16 para NS-17

01. Ana Lúcia Machado de Matos

02. Guilherme Brito Lins

03. Maria Elizabeth Nunes Barros Siqueira

04. Léa Maria Badaró de Castro

05. Nara Lúcia Rodrigues Canale

06. Maria Julieta Assumpção Santos

07. Lígia Maria Barbedo Ferreira Zanoni

08. Marçílio José da Silva

09. José Pereira Nunes

10. Henard Moura Salganha
11. Augusto Rodrigues de Lima
12. Ernesto Sérgio Setta
13. Martinho José dos Santos
14. Luiz Querino de Souza
15. Francisco Wilbur Pimentel Pinheiro
16. Edison Miranda Cruz
17. Jorge Antonio Orro
18. Eliezer Dutra Ribeiro
19. Doracy Carvalho Reis
20. Eunice Luiz Teles
21. Maura Alves de Andrade
22. Sydia Cássia Stein
23. Haroldo Rabelo de Lucena
24. José Passos Porto Júnior
25. Cláudia Cynira Abrahão Tolentino Vas-

concelos

26. Aldenira Maria Piedade Farias
27. Félix Antonio Orro Filho

Classe "Única", Ref. NS-15 para NS-16

01. Nely Mamede Minucci

Conceito: 2 (a partir de 1º-1-88)

Classe "Especial", Ref. NS-18 para NS-19

01. José Viana da Silva
02. Getúlio da Gama Volney
03. João Teixeira

Classe "Única", Ref. NS-16 para NS-17

01. Consuelo Dutra Libório
02. Kátia Maria Viana Timponi
03. Silvana Nóbrega de Moura
04. Elza de Lourdes Ferreira Rosa
05. Marina Lopes Moraes
06. Solon Coutinho de Lucena
07. Márcio Antonio Vieira
08. Olavo de Souza Ribeiro
09. José Luiz dos Santos
10. Valdevir José da Silveira
11. Derval Gomes Ribeiro
12. Demerval Gomes Ribeiro
13. Venâncio Alves da Silva
14. Abrahão Barbosa Teles
15. Zacarias Marcolino Tavares
16. Euveny Vera Cruz Lobato Araújo
17. Josué Sylvestre da Silva
18. Ormindo Peregrino Leite
19. Maria Angélica de Freitas
20. Ana Maria Domingues Santos Silva
21. Angelina Silva Gomes
22. Augusto Aureliano
23. Teresinha de Jesus Ramos Barros

Classe "Única", Ref. NS-15 para NS-16

01. Eni Soares Laranja

V — Categoria funcional — Inspetor de Segurança Legislativa

Nº de concorrentes: 13

Conceito 1 (50%): 07

Conceito 2 (50%): 06

Conceito: 1 (a partir de 1º-1-87)

Classe "Especial", Ref. NS-18 para NS-19

01. Antonio José da Rocha

Conceito: 1 (a partir de 1º-7-87)

Classe "Especial", Ref. NS-18 para NS-19

01. Orácio Rodrigues da Cunha
02. Pedro Emídio Leite
03. Avelar José Roberto

Classe "Especial", Ref. NS-17 para NS-18

01. José de Souza Machado
02. Jair Gonçalves Melo
03. Antonio Américo Vieira

Conceito: 2 (a partir de 1º-1-88)

Classe "Especial", Ref. NS-17 para NS-18

01. Altenir Pereira Coutinho
02. Márcio José Alves Romano
03. Luiz Rezende
04. Tenisson Chaves dos Santos
05. Guanair Gomes Vial
06. José Leão Ferreira

VI — Categoria funcional — Assistente de Plenários

Nº de concorrentes: 70

Conceito 1 (50%): 35

Conceito 2 (50%): 35

Conceito: 1 (a partir de 1º-1-87)

Classe "D", Ref. NM-24 para NM-25

01. Raimundo Francisco Alves de Souza

Conceito: 1 (a partir de 1º-7-87)

Classe "D", Ref. NM-26 para NM-27

01. Francisco Parente Farias
02. Pedro Arthur Botelho da Costa
03. Arthur Martins Reis
04. Paulo Seixas
05. Lindalva Umbelina Ferreira
06. Nelson Baptista
07. Abelardo Rodrigues Siqueira
08. Kátia Rossane Ribeiro
09. José Rodrigues de Araújo
10. Adelita Evangelista dos Santos
11. Rosa Catarina Ferreira
12. Francisco Azevedo Aguiar
13. José Gomes da Silva
14. Antonio Evangelista Vaz
15. Sebastião Pedro Ferreira
16. Maria Xavier Viana
17. Antonio José Custódio
18. Julieta Pereira da Silva
19. Raimundo Alves de Carvalho

Classe "C", Ref. NM-22 para NM-23

01. Isaías Alves de Castro
02. Florivaldo Miranda Damascena
03. Érito Valter Braga
04. Marconi Buriti de Souza
05. Maria José Ribeiro
06. Nascimento Ferreira Gomes
07. Alcides Rodrigues Porto
08. Edith Cardoso de Oliveira
09. Sebastião Armando Marciliano
10. Maria Eudócia Torres
11. Raimundo Nonato
12. Maria Albertina Barbosa
13. Benedito de Azevedo Barbosa
14. Justiniano Soares de Andrade
15. José Guimarães Ávila

Conceito: 2 (a partir de 1º-7-87)

Classe "D", Ref. NM-25 para NM-26

01. Maria Guerilde Correia Vasconcelos

Conceito: 2 (a partir de 1º-1-88)

Classe "D", Ref. NM-26 para NM-27

01. Geraldo Afonso Pinto
02. Antonio Eduardo de Lima
03. Antonio Gonçalves de Oliveira
04. José Pereira Neto
05. Damião Nunes

06. Severino Izidoro da Silva
 07. João Pereira dos Santos
 08. José Ribamar Silva
 09. Teresa Alves da Conceição
 10. Leão Gonçalves
 11. Elza Moreira da Silva
 12. Francisca Ferreira de Lima
 13. Maria do Carmo Santos Ferreira
 14. Luiza da Silva Neiva
 15. Deusdete Gonçalves da Silva
- Classe "C", Ref. NM-22 para NM-23
01. Francisco Severino do Nascimento
 02. José Pires Neto
 03. Manoel Moraes de Queiróz
 04. Antonio Vieira Tosta
 05. Antonio Estevam Lima
 06. Eduardo Ferreira Gomes
 07. Maria Cristina Moz
 08. Maria Gislene da Silva
 09. Elena Cunha Rodrigues
 10. João Batista Vieira
 11. Vanilde Pereira de Oliveira
 12. Abenina Alves Sales
 13. Dalmi Vieira Gonçalves
 14. Irene Ferreira Borges da Silva
 15. Sidney de Jesus Silva Viana
 16. Valter Silva de Oliveira
 17. Alberto da Cruz Gonçalves
 18. Maria de Lourdes Rodrigues
- Classe "C", Ref. NM-19 para NM-20
01. Moisés Reis

VII — Categoria Funcional — Agente de Segurança Legislativa

Nº de Concorrentes: 09

Conceito 1 (50%): 05

Conceito 2 (50%): 04

Conceito: 1 (a partir de 1º-1-87)

Classe "B", Ref. NM-21 para NM-22

01. Elyel Carvalho da Silva

Classe "B", Ref. NM-20 para NM-21

01. Pedro Gil da Paixão
02. Francisco Paulino de Araújo

Conceito: 1 (a partir de 1º-7-87)

Classe "D", Ref. NM-31 para NM-32

01. Pedro Rodrigues do Nascimento

Classe "D", Ref. NM-30 para NM-31

01. Gentil Eustórgio da Silva

Conceito 2 (a partir de 1º-7-87)

Classe "B", Ref. NM-21 para NM-22

01. José Ponciano de Santana

Classe "B", Ref. NM-20 para NM-21

01. Cosme Fonseca de Oliveira

Conceito: 2 (a partir de 1º-1-88)

Classe "D", Ref. NM-29 para NM-30

01. Manoel Viana da Silva

Classe "D", Ref. NM-28 para NM-29

01. Amadeu Almeida Barros

2. GRUPO — SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS E PORTARIA

1 — Categoria Funcional — Agente de Transporte Legislativo

Nº de Concorrentes: 03

Conceito 1 (50%): 02

Conceito 2 (50%): 01

Conceito: 1 (a partir de 1º-7-87)

Classe "C", Ref. NM-25 para NM-26

01. Aymoré Júlio Pereira

Classe "C", Ref. NM-24 para NM-25

01. Álvaro Braga da Silva

Conceito: 2 (a partir de 1º-1-88)
 Classe "D", Ref. NM-28 para NM-29
 01. Antonio Soares de Pádua
3. GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

I — Categoria Funcional — Médico

Nº de concorrentes: 01
 Conceito 1: 01
 Conceito: 1 (a partir de 1º-7-87)
 Classe "Especial", Ref. NS-23 para NS-24
 01. Valteno Alves Ribeiro

II — Categoria Funcional — Odontólogo

Nº de Concorrentes: 02
 Conceito 1 (50%): 01
 Conceito 2 (50%): 01
 Conceito: 1 (a partir de 1º-7-87)
 Classe "Especial", Ref. NS-24 para NS-25
 01. Nilton Mondin Pinheiro Machado
 Conceito: 2 (a partir de 1º-1-88)
 Classe "Especial", Ref. NS-22 para NS-23
 01. Marlene Lemos

III — Categoria Funcional — Técnico em Comunicação Social

Nº de Concorrentes: 04
 Conceito 1 (50%): 02
 Conceito 2 (50%): 02
 Conceito: 1 (a partir de 1º-1-87)
 Classe "A", Ref. NS-7 para NS-8
 01. Paulo César Vieira Xavier
 Conceito: 1 (a partir de 1º-7-87)
 Classe "Especial", Ref. NS-24 para NS-25
 01. Maria Nilza Pereira da Silva Portocarrero
 Conceito 2 (a partir de 1º-1-88)
 Classe "Especial", Ref. NS-24 para NS-25
 01. Cláudio da Costa Bernardo
 Classe "Especial", Ref. NS-22 para NS-23
 01. Glória Maria Ribeiro Pinto de Almeida

IV — Categoria Funcional — Técnico em Legislação e Orçamento

Nº de Concorrentes: 03
 Conceito 1 (50%): 2
 Conceito 2 (50%): 1
 Conceito: 1 (a partir de 1º-1-87)
 Classe "Especial", Ref. NS-23 para NS-24
 01. Raimundo Carreiro Silva
 Conceito: 1 (a partir de 1º-7-87)
 Classe "Especial", Ref. NS-24 para NS-25
 01. Regina Maria de Borba Benevides Dias
 Conceito: 2 (a partir de 1º-1-88)
 Classe "Especial", Ref. NS-24 para NS-25
 01. Maria de Nazaré Albuquerque Hermes

4. GRUPO — ARTESANATO

I — Categoria Funcional — Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia

Nº de Concorrentes: 2
 Conceito 1 (50%): 1
 Conceito 2 (50%): 1
 Conceito: 1 (a partir de 1º-1-87)
 Classe "C", Ref. NM-19 para NM-20
 01. José Ferreira de Brito
 Conceito: 2 (a partir de 1º-7-87)
 Classe "C", Ref. NM-19 para NM-20
 01. Antônio Alves da Silva

II — Categoria Funcional — Artífice de Mecânica

Nº de Concorrentes: 10
 Conceito 1 (50%): 5
 Conceito 2 (50%): 5

Conceito: 1 (a partir de 1º-1-87)
 Classe "C", Ref. NM-21 para NM-22
 01. Félix dos Santos Filho

Classe "C", Ref. NM-20 para NM 21
 01. Sebastião Carlos da Rocha
 Classe "C", Ref. NM-19 para NM-20
 01. Júlio Martins
 02. José Rodrigues Sampaio
 Classe "A", Ref. NM-10 para NM-11
 01. Osmar Henrique da Silva
 Conceito: 2 (a partir de 1º-7-87)
 Classe "A", Ref. NM-10 para NM-11
 01. Vivaldo da Paixão Azevedo Nascimento
 Classe "A", Ref. NM-8 para NM-9
 01. Astrolábio da Silva Caminha
 Conceito: 2 (a partir de 1º-1-88)
 Classe "D", NM-23 para NM-24
 01. Raimundo Nonato da Silva
 Classe "C", Ref. NM-20 para NM-21
 01. Aurino Carvalho
 02. Manoel Quintiliano da Silva

III — Categoria funcional — Artífice de Eletricidade e Comunicação

Nº de concorrentes: 13
 Conceito 1 (50%): 07
 Conceito 2 (50%): 06
 Conceito: 1 (a partir de 1º-1-87)
 Classe "D", Ref. NM-26 para NM-27
 01. Nicanor Ribeiro da Silva
 02. Francisco Evaristo de Paiva
 03. José Pereira de Vasconcelos Filho
 Classe "D", Ref. NM-24 para NM-25
 01. Raimundo Mendes Ribeiro
 Classe "C", Ref. NM-21 para NM-22
 01. Ceci Ferreira Coelho
 Classe "C", Ref. NM-20 para NM-21
 01. José dos Anjos
 Classe "C", Ref. NM-19 para NM-20
 01. Maria Auxiliadora Ferreira Antonio
 Conceito: 2 (a partir de 1º-7-87)
 Classe "Especial", Ref. NM-29 para NM-30
 01. Alberto Francisco dos Santos
 Classe "D", Ref. NM-24 para NM-25
 01. Primiano Gomes de Oliveira
 Conceito: 2 (a partir de 1º-1-88)
 Classe "D", Ref. NM-25 para NM-26
 01. Lourival Brasil
 02. Lourival Julião da Silva
 Classe "C", Ref. NM-21 para NM-22
 01. Wilma Borges de Santana
 Classe "C", Ref. NM-20 para NM-21
 01. Norma Sarmento de Almeida

IV — Categoria funcional — Artífice de Carpintaria e Marcenaria

Nº de concorrentes: 03
 Conceito 1 (50%): 02
 Conceito 2 (50%): 01
 Conceito: 1 (a partir de 1º-1-87)
 Classe "D", Ref. NM-25 para NM-26
 01. José Galdino de Oliveira
 Classe "D", Ref. NM-24 para NM-25
 01. Francisco Alves Ferreira
 Conceito: 2 (a partir de 1º-7-87)
 Classe "D", Ref. NM-24 para NM-25
 01. Francisco Severino da Cruz

ANEXO II

(Ao Ato nº 168, de 1987 do Presidente do Senado Federal)

II — Relação dos servidores do quadro CLT do Senado Federal que concorrem à progressão horizontal, avaliados com o con-

ceito 1 (merecimento) e o conceito 2 (antiguidade) — (artigo 8º, itens I e II Resolução nº 146/80).

1. GRUPO — ATIVIDADE DE APOIO LEGISLATIVO

I — Categoria funcional — Adjunto Legislativo

Nº de concorrentes: 28
 Conceito 1 (50%): 14
 Conceito 2 (50%): 14

Conceito: 1 (a partir de 1º-1-87)

Classe "Única", Ref. NS-14 para NS-15

01. Nancy Martins Cabral da Costa

Conceito: 1 (a partir de 1º-7-87)

Classe "Única", Ref. NS-16 para NS-17

- 01. Alex Pereira de Andrade
- 02. Andréa Goes Bakaj
- 03. Maria de Fátima Maia de Oliveira
- 04. Solange Sotello Pinheiro Calmon
- 05. Maria Betânia Silva dos Santos
- 06. Denise de Baêre Cavalcante Albuquerque
- 07. Cláudia Fernanda de Abreu Azevedo
- 08. Sonia Myriam Santilo Morais
- 09. Rose Mary Prado Porto
- 10. José de Alvarenga
- 11. Maria Lúcia de Castro
- 12. Max Silveira Vieira
- 13. Selma Maria Simões

Conceito: 2 (a partir de 1º-1-88)

Classe "Única", Ref. NS-16 para NS-17

- 01. Ana Gonçalves de Araújo
- 02. Jeanete Jane Maria Ribeiro Pinheiro
- 03. Maria Hollanda Barroso
- 04. Alzira Cecília de Moraes Leite
- 05. June Coutinho Viana
- 06. Wânia Maria Fiuza Teixeira
- 07. Silvana Studart Lins de Albuquerque
- 08. Sylvio Fernandes Soares
- 09. Cândida de Medeiros Mariz
- 10. Maria Célia Dória Rocha
- 11. Maria Araújo de Maria
- 12. Maria Lúcia Bezerra
- 13. José Evandro Camargo Gondim
- 14. Maria de Lourdes Lima

II — Categoria funcional — Assistente Legislativo

Nº de concorrentes: 08
 Conceito 1 (50%): 04
 Conceito 2 (50%): 04

Conceito: 1 (a partir de 1º-1-87)

Classe "A", Ref. NM-22 para NM-23

01. Hamilton Vieira Ramos

Conceito: 1 (a partir de 1º-7-87)

Classe "C", Ref. NM-32 para NM-33

- 01. Deusimar Mousinho Lima
- 02. Breno Jerônimo Costa
- 03. Elizabeth Cristina Alves da Silva

Conceito: 2 (a partir de 1º-1-88)

Classe "C", Ref. NM-32 para NM-33

- 01. Givon Siqueira Machado Filho
- 02. Francisco dos Santos
- 03. Luiz Carlos Grangeiro

Classe "C", Ref. NM-31 para NM-32

01. Carmem Montoro Ventura

III — Categoria funcional — Taquígrafo Legislativo

Nº de concorrentes: 01

Conceito 1: 01

Conceito: 1 (a partir de 1-7-87)

Classe "Especial", Ref. NS-23 para NS-24

01. Maria José Costa Queiroz

2. GRUPO — SERVIÇOS AUXILIARES

I — Categoria funcional — Datilógrafo

Nº de concorrentes: 76

Conceito 1 (50%): 38

Conceito 2 (50%): 38

Conceito: 1 (a partir de 1-7-87)

Classe "B", Ref. NM-22 para NM-23

01. Fernando Bassit Lameiro da Costa
02. Marlene de Gusmão
03. Maria Ângela Loureiro
04. Carlos Henrique Matos Cláudio
05. Ubiramar Lopes de Sousa
06. Tânia Póvoa Lustosa
07. Maria Mesquita Sabino de Freitas
08. Delvandro Xavier de Almeida
09. Rodrigo Cagianõ Barbosa
10. Juliano Baiocchi Villa Verde de Carvalho
11. Walton Alencar Rodrigues
12. Sílvia Pradines Coelho Ribeiro
13. José Soares Silva
14. Antônio Lopes Ribeiro
15. Alípio Carlos da Silva
16. Gilson Antônio de Barros
17. Lúcia Maria Medeiros de Souza
18. Flávia Santinoni Vera
19. Darleth Lousan do Nascimento Paixão
20. João Baptista Corrêa
21. Solange Alonso de Azevedo
22. Delvany de Souza Lima Júnior
23. João Carlos de Medeiros Carneiro
24. Laudicene de Paula Cerqueira
25. Maria do Socorro de Araújo de Aguiar

Bastos

26. Inês de Sampaio Pacheco
27. Olga Maria Ferreira Porto de Souza
28. Nilzete Mendes de Medeiros Freire
29. Leonei Gomes de Oliveira
30. Gilberto Gil Santiago
31. José Valdeci Vasco da Silva
32. Valéria Rodrigues Motta
33. Beatriz Mendes Lacerda
34. Adilson Gonçalves de Macena
35. Antônio Ramos de Oliveira
36. Maria Terezinha Nunes Neves
37. Gerardo César de Castro Barreto

Classe "B", Ref. NM-21 para NM-22

01. José Mendonça de Araújo Filho

Conceito: 2 (a partir de 1-1-88)

Classe "B", Ref. NM-22 para NM-23

01. Daniel Delgado
02. Oscar Martins de Oliveira
03. Beatriz de Mendonça Jorge e Costa
04. Sandro Masaroni Tutida
05. Marli do Carmo e Sousa
06. Marlene de Moraes
07. José Vicente dos Santos

08. Geraldo Magela da Silva
09. Maria Abadia Alves Cardoso
10. Geiza Marli Soares Ribeiro
11. Maria Margarida de Amorim Rocha
12. Guilherme Müller Neto
13. Nilton Rodrigues da Paixão Júnior
14. Renato de Alencar Dantas
15. Alexandre Bastos de Melo
16. Marcos José de Campos Lima
17. Carlo Roberto Marcelino
18. Luno Aurélio de Lima Barbosa
19. Mari Lúcia Machado da Silva França
20. Francisca Wilma Carvalho Mandetta
21. Jorge Antônio Alves da Silva
22. Lusanisia Silva Mota
23. Suélio de Sousa e Silva
24. Antônio Cladino de Lima
25. Iris Cristina da Silva Brazil Oliveira
26. João Batista Soares de Souza
27. Aderson Pimentel de Alencar Filho
28. Maria Idê da Silva
29. Paulo Sérgio Ramos Cassis
30. Vera Lúcia Batista Silva
31. Eidi Eda Chagas da Costa
32. Enoque Pereira de Sousa
33. Sandra Maria Rossi
34. Margareth Alves de Oliveira

Classe "B", Ref. NM-21 para NM-22

01. Marta Helena Pinto Ferreira
02. Rosana Silveira Jobim
03. Roberto Sampaio Conreiras de Almeida
04. Roberto Avancini.

3. GRUPO — SERVIÇO DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

I — Categoria Funcional — Agente de Transporte Legislativo

Nº de concorrentes: 01

Conceito 1: 01

Conceito: 1 (a partir de 1-7-87)

Classe "C", Ref. NM-25 para NM-26

01. Antônio Ramos dos Santos

4. GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

I — Categoria Funcional — Telefonista

Nº de concorrentes: 01

Conceito: 1:01

Conceito: 1 (a partir de 1-7-87)

Classe "Especial", Ref. NM-18 para NM-19

01. Carlos Eduardo Batista de Oliveira

5. GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

I — Categoria Funcional — Técnico de Legislação em Orçamento

Nº de concorrentes: 08

Conceito 1 (50%): 04

Conceito 2 (50%): 04

Conceito: 1 (a partir de 1-7-87)

Classe "Especial", Ref. NS-24 para NS-25

01. Eduardo Brito da Cunha
02. Antônio de Pádua Francis Kalume
- Classe "Especial", Ref. NS-23 para NS-24
01. Dagoberto Sérvulo de Oliveira
02. José Luiz Guidacci
- Conceito: 2 (a partir de 1-1-88)
- Classe "Especial", Ref. NS-24 para NS-25
01. Francisco Zeñor Teixeira
02. Maria do Céu Jurema Garrido

03. Luiz Miranda

04. Euripedes Ribeiro

6. GRUPO — ARTESANATO

I — Categoria Funcional — Artífice de Estruturas de Obras e Metalurgia

Nº de concorrentes: 21

Conceito 1 (50%): 11

Conceito (50%): 10

Conceito: 1 (a partir de 1-1-87)

Classe "D", Ref. NM-25 para NM-26

01. Disdino Carlos da Costa
02. José Teixeira de Moraes
03. Raimundo Nonato Ferreira Lima
04. Félix Pereira de Lima
05. Manoel Fagundes de Jesus
06. Elias Alves do Nascimento
07. João Ferreira Gome
08. Raimundo Mendes da Silva
09. Elias Alves
10. José Joaquim Ramos
11. Petrolino Rodrigues da Silva
- Conceito: 2 (a partir de 1-7-87)
- Classe "D", Ref. NM-26 para NM-27
01. Isaulino Alves Rodrigues
- Classe "D", Ref. NM-25 para NM-26
01. Francisco das Chagas Martins
02. Antônio José Roque dos Santos
03. Antônio Bezerra da Silva
04. Francisco de Assis Bernardo
05. Jataci Gomes Cordeiro
06. Francisco Ferreira Alves
07. Bernardino Gonçalves da Costa
08. Jacinto Vieira Júnior
09. José Virgílio de Barros Silva

II — Categoria Funcional — Artífice de Carpintaria e Marcenaria

Nº de concorrentes: 20

Conceito 1 (50%): 10

Conceito 2 (50%): 10

Conceito: 1 (a partir de 1-1-87)

Classe "D", Ref. NM-25 para NM-26

01. Antônio Moreira dos Santos
02. Josias Lopes da Silva
03. Joaquim Bispo Celestino
04. Carlos Rocha Santana
05. Henrique Balbino da Silva
06. José Araújo Silveira
07. Luiz Edizio de Sousa
08. Raimundo Mendes Rocha
09. Raimundo de Souza Queiroz
- Conceito 1: (a partir de 1-7-87)
- Classe "D", Ref. NM-26 para NM-27
01. Augusto Lacerda Lima
- Conceito: 2 (a partir de 1-7-87)
- Classe "D", Ref. NM-25 para NM-26
01. Manoel da Cruz Santos
02. Luciano Cândido Mariz
03. José Ribamar Ribeiro
- Conceito: 2 (a partir de 1-1-88)
- Classe "D", Ref. NM-26 para NM-27
01. Colete de Oliveira Braga
02. Raimundo Furtado Melo
- Classe "D", Ref. NM-25 para NM-26
01. Geraldo Anselmo do Nascimento
02. Arnaldo de Jesus Ribeiro
03. Pierre Rocha
04. Francisco Carlos Enes Patrão.
05. Francisco Pereira da Silva

ATO DO PRESIDENTE

Nº 169, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento ao Regulamento Administrativo e ao disposto no artigo 32 da Resolução nº 146, de 1980, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos Servidores do Quadro Permanente e do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal, conforme relação constante dos Anexos I e II deste Ato.

Art. 2º Os efeitos decorrentes deste Ato vigorarão a partir de 1º de julho de 1987.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ANEXO I — AO ATO Nº 169, DE 1987, DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

I — RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO SENADO FEDERAL, CLASSIFICADOS À PROGRESSÃO VERTICAL.

QUADRO PERMANENTE

1. GRUPO — ATIVIDADE DE APOIO LEGISLATIVO

I — CATEGORIA FUNCIONAL — TÉCNICO LEGISLATIVO

Da Classe "C" Ref. NS-21, Para Classe "Especial" Ref. NS-22

1. Manoel Messias dos Santos
2. Jayberê Quintão de Oliveira
3. Vera Lúcia Cunha da Silva
4. Sérgio Augustô Zaramella
5. Marília Santos de Azevedo
6. Luiz Cláudio de Brito
7. Isabel Maria Magosso Mancini
8. Lígia Maria Barreto Jurema
9. Mercedes Tardelli Moreira Lima
10. Fausta Magalhães Ayres

Da classe "B" Ref. NS-16, para classe "C" Ref. NS-17

1. Maria Cristina Bittencourt de Sá Ponte
2. Tereza Emília Wall de Carvalho Viana
3. Haroldo César Michiles
4. Angélica Passarinho Mesquita

Da classe "A" Ref. NS-11, para classe "B" Ref. NS-12

1. Gilka Aparecida Pinheiro Xavier

II — CATEGORIA FUNCIONAL — ASSISTENTE LEGISLATIVO

Da classe "C" Ref. NM-33, para classe "Especial" Ref. NM-34

1. Leonardo Joffily

III — CATEGORIA FUNCIONAL — ASSISTENTE DE PLENÁRIOS

Da classe "B" Ref. NM-18, para classe "C" Ref. NM-19

1. Manoel Alves de Araújo

IV — CATEGORIA FUNCIONAL — AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA

Da classe "C" Ref. NM-27, para classe "D" Ref. NM-28

1. Dercy Alves Coelho
2. João Hermínio de Andrade
3. João Batista Gomes

V — CATEGORIA FUNCIONAL — INSPETOR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA

Da classe "única" Ref. NS-16, para classe "Especial" Ref. NS-17

1. Mozart Boaventura Júnior
2. Dorival Domingos Armando
3. Vicente Cristiano Filho
4. Pedro de Souza
5. Walter Palmiere
6. Wilton Dias Viana
7. Sebastião Duarte Gomes
8. Dalton Jerônimo Fuzer
9. Paulo Luz Alves Corrêa
10. Pedro Alves Evangelista
11. Eduardo Machiniewicz
12. João Carlos Pereira

VI — CATEGORIA FUNCIONAL — ADJUNTO LEGISLATIVO

Da classe "única" Ref. NS-17, para classe "Especial" Ref. NS-18

1. Céldo de Sousa
2. Marilene Perpétuo Pinheiro Poppi
3. Edson de Alencar Dantas
4. Cilene de Sá Guimarães
5. Sônia Gorenbein
6. Sérgio da Fonseca Braga
7. Cleusa Faria Mendes

2. GRUPO — SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

I — CATEGORIA FUNCIONAL — AGENTE DE TRANSPORTE LEGISLATIVO

Da classe "C" Ref. NM-27, para classe "D" Ref. NM-28

1. João Antônio Barbosa Lopes

Da classe "B" Ref. NM-23, para classe "C" Ref. NM-24

1. Agrinaldo da Silva Brito
2. Francisco José da Silva
3. Antônio Lima de Araújo
4. Antônio Alves Santos
5. Sebastião Jacinto de Assunção
6. Armênio Ferreira Pinto
7. Antonio Eurípedes Paulino
8. Damiano Galdino da Silva

3. GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

I — CATEGORIA FUNCIONAL — MÉDICO

Da classe "C" Ref. NS-22, para classe "Especial" Ref. NS-23

1. Niomar Corrêa Pacheco
2. Milton Blanco de Abruñhosa Trindade Filho
3. Maria Tereza Bezerra Mariz Tavares

II — CATEGORIA FUNCIONAL — TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

Da classe "C" Ref. NS-21, para classe "Especial" Ref. NS-22

1. Adauto Alves dos Santos
2. Rita Maria Moura Coutinho

4. GRUPO — ARTESANATO
I — CATEGORIA FUNCIONAL — ARTÍFICE DE MECÂNICA

Da classe "D" Ref. NM-27, para classe "Especial" Ref. NM-28

1. Cleomildo Zeferindo Alves
2. Agnelo Borges de Brito

Da classe "C" Ref. NM-22, para classe "D" Ref. NM-23

1. Valter Ferreira
2. Crispim de Oliveira

Da classe "B" Ref. NM-16, para classe "C" Ref. NM-17

1. Hermano Mariano de Almeida

II — CATEGORIA FUNCIONAL — ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO

Da classe "C" Ref. NM-22, para classe "D" Ref. NM-23

1. Altair Silva dos Santos
2. Osório Patriota dos Santos

ANEXO II

AO ATO Nº 169, DE 1987 DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

II — RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO CLT DO SENADO FEDERAL, CLASSIFICADOS À PROGRESSÃO VERTICAL.

1. GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO

I — Categoria Funcional — Assistente de Plenários

Da classe "B" Ref. NM-18, para a classe "C" Ref. NM-19

01. Raimunda Oliveira
02. José de Ribamar Oliveira
03. Antonio Alves Neto
04. Miriam Pereira de Oliveira

2. GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

I — Categoria Funcional — Agente de Telecomunicações e Eletricidade

Da classe "C" Ref. NM-24, para a classe "D" Ref. NM-25

01. Francisco de Oliveira Pereira
02. Eurípedes Barsanulfo de Moraes
03. Aldemir Julião da Silva

3. GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

I — Categoria Funcional — Médico

Da classe "C" Ref. NS-22, para a classe "Especial" Ref. NS-23

01. Rachel Elisá Collins Campedelle
- II — Categoria Funcional — Odontólogo
- Da classe "C" Ref. NS-21, para a classe "Especial" Ref. NS-22**

01. Antonia Ednilda Soares Souza

III — Categoria Funcional — Contador

Da classe "C" Ref. NS-21, para a classe "Especial" Ref. NS-22

01. Fernando José Baltar da Rocha
02. Adilson Ferreira do Nascimento

IV — Categoria Funcional — Técnico em Comunicação Social

Da classe "C" Ref. NS-21, para a classe "Especial" Ref. NS-22

01. Márcia Weinert de Abreu Torely
02. Luiz Alencar Monteiro
03. Manoel Villela de Magalhães

V — Categoria Funcional — Técnico em Legislação e Orçamento

Da classe "B" Ref. NS-21, para a classe "Especial" Ref. NS-22

01. Fausta de Fátima Leite do Egito

4. GRUPO — ARTESANATO

I — Categoria Funcional — Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia

Da classe "D" Ref. NM-27, para a classe "Especial" Ref. NM-28

01. Divino José de Sousa

Da classe "C" Ref. NM-22, para a classe "D" Ref. NM-23

01. José de Sousa Amaral
02. Antonio Miguel da Silva

II — Categoria Funcional — Artífice de Eletricidade e Comunicação

Da classe "C" Ref. NM-22, para a classe "D" Ref. NM-23

01. Lorentina Caixeta dos Santos

ATO DO PRESIDENTE nº 170, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006195/87-3, resolve readmitir Gylson Guilhon Loures no emprego de Técnico em Legislação e Orçamento, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro de Pessoal CLT de acordo com o disposto no artigo 345 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, a partir de 29 de junho de 1987.

Senado Federal, 8 de julho de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE nº 171, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012295/87-6, resolve declarar aposentado, compulsoriamente, a partir de 20 de julho de 1987, Walter Palmieri, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe "Especial", Referência NS-19, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso II, e 102, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso I, § 1º, 433, 438 e 414, § 4º da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o

disposto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 9 de julho de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE nº 172, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear Ilka Maria Bariga Saleh, Adjunto Legislativo, Classe "única", Referência NS-17, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretora da Subsecretaria de Expediente, Código SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 9 de julho de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE nº 173, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo ATO da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve exonerar os servidores Victor Rezende de Castro Caiado, Francisco Sampaio de Carvalho, Maria Ignez Brown Rodrigues, Walter Faria, Frederico da Gama Cabral Filho, Alaylson Ribeiro Pereira, Euros José Costa Santos, João Geraldo Bugarin, João Mugayar, Theo Pereira da Silva, Jadirley Pinto de Figueiredo e Fernando Silva de Palma Lima, dos cargos em comissão de Assessor Legislativo, Código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 9 de julho de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE nº 174, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 009573/87-9, Resolve autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Senhor Alfredo Roberto Bessow, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 28 de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Dirceu Carneiro.

Senado Federal, 22 de julho de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE nº 175, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item

38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 011767/87-1, resolve autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da senhora Maria Elvira de Mello Oliveira, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 19 de junho de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Aureo Mello.

Senado Federal, 20 de julho de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE nº 176, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 013045/87-3, resolve autorizar a contratação sob regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do senhor José Artur de Barros Padilha, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de julho de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mansueto de Lavor.

Senado Federal, 20 de julho de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE nº 177, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve tornar sem efeito a nomeação de Irma Chaves Dumienne de Souza para o cargo de Taquígrafo Legislativo, Classe "A", Referência NS-7, do Quadro Permanente do Senado Federal, constante do Ato desta Presidência nº 143, de 1987.

Senado Federal, 31 de julho de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE nº 178, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear Regina Maria Pinho dos Santos Correa para o cargo de Taquígrafo Legislativo, Classe "B", Referência NS-14 do Quadro Permanente do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público homoc

logado em 24-3-87 e publicado no Diário Oficial da União de 26-3-87.

Senado Federal, 31 de julho de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

PORTARIA
Nº 17, de 1987

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais, resolve designar Paulo Roberto Mendonça Silvério, Assessor Legislativo, José Benício Tavares da Cunha Melo, Assessor Legislativo, e Antônio Carlos Simões, Assessor Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 012567/87-6.

Senado Federal, 15 de julho de 1987. — **Jutahy Magalhães**, Primeiro-Secretário.

PORTARIA
Nº 19, de 1987

O Diretor-Geral do Senado Federal no uso das atribuições regulamentares e na qualidade de Presidente da Comissão de Supervisão do Processo Seletivo Interno de Progressão Especial e Ascensão Funcional, a ser realizado neste ano, de acordo com o disposto no § 1º do art. 340 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve indicar para comporem a mencionada Comissão os seguintes servidores: Edgard Lincoln Proença Rosa - Diretor da Assessoria; Luiz do Nascimento Monteiro - Diretor da Secretaria Administrativa; Paula Cunha Canto de Miranda - Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal; Caio Torres - Diretor do CEFAL; Djalma José Pereira da Costa - Assessor Legislativo; Francisco das Chagas Monteiro - Técnico Legislativo.

Senado Federal, 13 de junho de 1987. — **José Passos Pôrto**, Diretor-Geral.

PORTARIA
Nº 20, de 1987

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições regulamentares e na qualidade de Presidente da Comissão de Supervisão do Processo Seletivo Interno de Progressão Especial e Ascensão Funcional, a ser realizado neste ano, resolve designar os servidores do Senado Federal: Djalma José Pereira da Costa, Assessor Legislativo; Luiz Paulo Feliciano de Lima, Assessor da Secretaria Geral da Mesa; Francisco das Chagas Monteiro, Técnico Legislativo; e Sérgio Waldeck de Carvalho, Técnico em Treinamento, do Centro Gráfico do Senado Federal, para, sob a coordena-

ção do primeiro, comporem a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo.

Senado Federal, 15 de julho de 1987. — **José Passos Pôrto**, Diretor-Geral.

PORTARIA
Nº 21, de 1987

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições e considerando o despacho autorizativo do Presidente do Senado Federal no Processo nº 011.504/87-0, resolve designar Venício Artur de Lima, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe "Especial", Referência NS-24, do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal, para, de acordo com o artigo 288, inciso IX, do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e artigo 6º, § 2º, alínea "b", do Ato da Comissão Diretora nº 10, de 1987, e demais disposições legais que regem a matéria, na forma adotada pela Administração do Senado Federal, freqüentar, pelo prazo de 6 (seis) meses, no período de 1º de agosto de 1987 a 31 de janeiro de 1988, com ônus parcial para o Senado Federal, estudo, a nível de pós-doutorado, no Institute of Communications Research da University of Illinois-Urbana, nos Estados Unidos da América do Norte.

Senado Federal, 31 de julho de 1987. — **José Passos Pôrto**, Diretor-Geral.

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 2, de 1987

Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 01, de 1987.

O Diretor-Geral, no uso das competências que lhe são deferidas pelo Ato nº 112, de 1985, do Presidente do Senado Federal e considerando a necessidade de ajustar normas relativas ao controle de Suprimento de Fundos, resolve:

Art. 1º O art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O suprimento de fundos será solicitado por titular de Órgão da Estrutura Administrativa responsável pela execução de item do programa de trabalho consignado no orçamento, mediante documento padronizado (Autorização de Suprimento de Fundos). No caso específico dos Serviços Subordinados à Diretoria Geral, a autoridade solicitante será o Chefe dessas Unidades."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Instrução Normativa nº 01, de 1987.

Brasília, 10 de julho de 1987. — **José Passos Pôrto**, Diretor-Geral.

RESOLUÇÃO
Nº 14 de 1987

Reajusta os atuais valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, nos termos do art. 43 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, alterado pelo art. 1º da Lei nº 7.586, de 6 de janeiro de 1987, tendo em vista os Atos nº 15 e nº 2, respectivamente, da Comissão Diretora do Senado Federal e da Mesa da Câmara dos Deputados, ambos de 1987, e, considerando as disposições do Decreto-Lei nº 2.302, de 21 de novembro de 1986, bem como parecer aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em 14 de março de 1987, no Processo nº 00400.000008/87-33, publicado no Diário Oficial da União de 16 de março de 1987, e ainda, Portaria nº 1233, da Secretaria de Administração Pública, de 16 de junho de 1987, publicado no Diário Oficial da União de 17 de junho de 1987, resolve:

Art. 1º Reajustar em 20% (vinte por cento) os atuais valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, aos segurados obrigatórios, facultativos e aos respectivos beneficiários.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de junho de 1987.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 9 de julho de 1987. — **Gustavo de Faria** — **Valmir Campelo** — **Manoel José de Souza** — **Antonio Geraldo Guedes** — **Lea Fonseca Silva** — **Anna Maria Rattes** — **Odaclir Soares**.

PARECER
Do Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 12, item "III" da Lei nº 7.087 de 29 de dezembro de 1982, tendo procedido ao exame do Balanete Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1 a 30-4-87 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de abril/87, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo, assim, as exigências legais.

Brasília-DF, 9 de julho de 1987. — **Antonio Geraldo Guedes** — **Gustavo de Faria** — **Lea Fonseca Silva** — **Manoel José de Souza** — **Valmir Campelo** — **Anna Maria Rattes** — **Odaclir Soares**.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"			INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS		MÊS DE ABRIL DE 1987	
1.000 - RECEITAS LIQUIDADAS					3.000 - DESPESAS LIQUIDADAS	
1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA					3.100 - DESPESAS DO QUESITO	
1.111 - Contribuições Seg. Obrigatórias				3.113 - Contribuições a Servidores	225.732,50	
01 - De Câmara	2.227.095,91			3.130 - Retenções de Impostos	5.740,00	
02 - De Senado	211.927,40	2.439.023,31		3.131 - Despesas Diversas	1.233,02	233.015,52
1.112 - Contribuições Seg. Facultativas				3.200 - DESPESAS DE TRANSFÊNCIAS CORRENTES		
01 - De Câmara	796.076,16			3.201 - Penções a Ex-Contribuintes Obrigatórios	5.850.372,92	
02 - De Senado	541.976,53	1.338.052,69		3.202 - Penções a Ex-Contribuintes Facultativos	2.309.066,19	
03 - CCI Câmara	74.650,11			3.203 - Penções a Beneficiários	1.038.011,60	
04 - CCI Senado	157.523,30	1.050.254,18		3.204 - Penções a Beneficiários Especiais	10.030,83	
1.113 - Contribuições de Pensões/Exas				3.205 - Transf. p/Conta Auxílio F. Assistencial	100.408,66	9.618.898,30
1.115 - Contribuições de Custódia			5.454.899,58	3.300 - DESPESAS DE INVESTIMENTOS		
1.115 - Contribuições de Custódia				3.310 - Despesa na Dif. Transf. de Crd p/Crd		
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL				01 - Sobre Expressões		1.000,00
1.227 - Juros "Over Night"		885.459,24				
1.231 - Juros de Depósitos Bancários						
01 - Sobre Prémio Fidei	3.327.120,00					
02 - Fontes	28.708.237,37	31.435.357,37				
1.232 - Juros e/ou Supl. Simples						
01 - Juros	2.266,97					
02 - Supl. Simples	4.091.477,62	4.094.064,59				
1.234 - Aluguéis		88.167,67	36.793.647,77			
1.300 - RECEITAS DE TRANSFÊNCIAS CORRENTES						
1.311 - Contribuições da Câmara		5.062.084,70				
1.312 - Contribuições do Senado		2.088.080,02				
1.313 - Penções de Exercícios Anteriores		433.307,63	8.903.822,23			
1.400 - RECEITAS ESPECIAIS						
1.410 - Vendas e Juros de Moeda						
01 - Vendas		21.243,29				
02 - Supl. Simples		43.113,70				
1.412 - Taxa de Antecip. de Juros e/ou Supl. Simples		35.806,30				
1.413 - Comissões e/ou Seguros		0,11				
1.414 - Outras Receitas Diversas			100.222,60			
TOTAL DA RECEITA			51.282.091,58			9.881.881,08
						41.828.000,00
						51.212.091,08

Brasília-DF., 30 de abril de 1987.

Instado de Previdência dos Congressistas
 Para Publicação no D.O.M. Seção II
 Em 27 de maio de 1987
 Diretor Executivo

Paulo Roberto dos Santos
 Diretor Executivo

Antonio Paulo Rodrigues
 Chefe de Seção de Contabilidade
 Contador CRC-DF 6236

Arnaldo Gomes
 Diretor Executivo

Justino de Faria
 Deputado Gustavo de Faria
 Presidente

Deputado Rui Rosemary
 Tesoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
 BALANÇO PATRIMONIAL (CONTINUAÇÃO) em 30/04/87

7.000 - ATIVO					8.000 - PASSIVO	
7.100 - DISPONÍVEL					8.100 - EXIGÍVEL	
7.120 - Bancos e Movimento	4.688.750,39			8.113 - Pagáveis a Pagar	530,30	
7.130 - Poupança	213.093.869,02			8.115 - Retenções a Receber	319.782,00	
7.140 - "Over Night"	4.213.844,00	223.134.491,21		8.116 - Dívidas Diversas	1.451.182,78	1.671.134,09
7.200 - REALIZÁVEL				8.200 - FUNDO DE GARANTIA		
7.211 - Ação de Fanco do Brasil	3.456.875,12			8.210 - Fundo de Reserva		14.759.688,52
7.212 - Ação de Fanco Meridional S/A	433.357,51			8.300 - NÃO EXIGÍVEL		
7.213 - Equipamentos Simples Atuais e Arrendados	72.154.351,34			8.310 - Reservas		
7.214 - Equipamentos Simples Atuais - Banco	2.625.972,23			01 - Reservas de Contingência	56.943.225,04	
7.215 - Brandedas Diversas	695.856,24			02 - Reservas p/futuro resgate de Benefícios	47.101.015,06	94.065.110,10
7.216 - Contribuição do Exerc. Atual a Receber				8.320 - Resultado Operacional		
01 - De Câmara	15.120.022,40			01 - Exercício Anterior	81.147.047,17	
02 - De Senado				02 - Exercício Atual	121.698.295,26	202.816.225,13
03 - Juros e/ou Supl. Simples		94.464.952,23		8.400 - TRANSFÊNCIAS		
04 - Juros de "Over Night"	30.617,31			8.410 - Valores em Custódia	1.712.540,00	
7.300 - ATIVO EFETIVO				8.410 - Recebidos p/Conta de Seguro	884.670,67	2.596.591,13
7.310 - Equipamentos e Instalações	217,01			8.500 - RESULTADO FUTURO		
7.311 - Máquinas, Móveis e Ferramentas	27.800,54			8.512 - Realização de Juros	267.870,00	
7.312 - Bens Móveis	302.718,44			8.521 - Variação da Carteira de Ações	3.455.030,69	3.723.200,69
7.313 - Móveis e Utensílios	62,07	330.886,06				
7.400 - TRANSFÊNCIAS						
7.410 - Valores Custodiados		1.712.540,00				
TOTAL DO ATIVO			319.642.840,96			319.642.840,96

Brasília-DF., 30 de abril de 1987.

Paulo Roberto dos Santos
 Diretor Executivo

Antonio Paulo Rodrigues
 Chefe de Seção de Contabilidade
 Contador CRC-DF 6236

Arnaldo Gomes
 Diretor Executivo

Justino de Faria
 Deputado Gustavo de Faria
 Presidente

Deputado Rui Rosemary
 Tesoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO DA BALANÇADA PATRIMONIAL
PERÍODO ACUMULADO DE 01.01 A 30.06.87

Table with columns for RECEITA (1.000 - RECEITAS CORRENTES) and DESPESA (3.000 - DESPESAS CORRENTES). Rows include categories like Contribuições Seg. Obrigatórias, Contribuições Seg. Facultativas, Juros, and various administrative expenses. Totals are shown at the bottom.

Brasília-DF., 30 de abril de 1987.

Handwritten signature of Antônio Paulo Rodrigues, Contador CRC-DF 6663.

Handwritten signature of Antônio Paulo Rodrigues, Contador CRC-DF 6236.

Handwritten signature of Diretor Executivo.

Handwritten signature of Presidente.

Handwritten signature of Tesoureiro.

Parecer do Conselho Deliberativo
O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 12, item "III" da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, tendo procedido ao exame do Balanete Patrimonial e do

Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1-1 a 31-5-87 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de maio/87, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo, assim, as exigências legais.

Brasília-DF., 9 de julho de 1987. — Manoel José de Souza — Gustavo de Faria — Léa Fonseca Silva — Valmir Campelo — Anna Maria Rattes — Antonio Geraldo Guedes — Odacir Soares.

Vertical handwritten notes on the left side of the second table, including 'SF 3-2-87' and 'Instituto de Previdência dos Congressistas'.

Table with columns for RECEITA (1.000 - RECEITAS CORRENTES) and DESPESA (3.000 - DESPESAS CORRENTES). Rows include categories like Contribuições Seg. Obrigatórias, Contribuições Seg. Facultativas, Juros, and various administrative expenses. Totals are shown at the bottom.

Brasília-DF., 30 de maio de 1987.

Handwritten signature of Contador CRC-DF 6663.

Handwritten signature of Contador CRC-DF 6236.

Handwritten signature of Diretor Executivo.

Handwritten signature of Presidente.

Handwritten signature of Tesoureiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"
BALANÇETE ACUMULADO DE 01.01 A 31.08.87

RECEITA			DESPESA		
1.000 - RECEITAS CORRENTES			3.000 - DESPESAS CORRENTES		
1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA			3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO		
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias			3113 - Gratificações a Servidores	869.823,45	
01 - Da Câmara	9.019.867,85	10.224.580,30	3130 - Serviços de Terceiros	34.578,64	
02 - Do Senado	1.204.272,15		3140 - Seguro Contra Incêndio	34.904,38	
1112 - Contribuições Seg. Facultativas			3160 - Conservação de Máq. Motores e Aparelhos	3.790,00	
01 - Da Câmara	3.415.131,60	6.774.215,44	3170 - Despesas Diversas	31.063,66	956.120,13
02 - Do Senado	2.405.165,30		3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
04 - CLT Câmara	272.884,73		3280 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatórios	22.008.581,44	
05 - CLT Senado	681.031,81	2.296.331,07	3281 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativos	10.112.593,72	
1113 - Contribuições de Pensionistas			3282 - Pensões a Beneficiários	6.725.709,60	
1114 - Contribuição p/Complement. de Carência			3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	44.387,68	
01 - Seguradas Obrigatórias		858.875,75	3288 - Restituição Saldo de Dívidas	2.523,84	
1115 - Contribuição de Mandato		4.571.656,21	3590 - Transf. p/Conta Auxílio F. Assistencial	1.538.272,34	39.432.075,62
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL		14.088.854,36	3.300 - DESPESAS DE INVESTIMENTOS		
1227 - Juros "Over Night"			3311 - Perdas c/Empr. e Financiamentos		
1231 - Juros de Depósitos Bancários			01 - Por Morte	5.500,02	
01 - Conta Prazo Fixo	3.327.120,00	130.912.422,05	3318 - Deságio na Df. Transf. de Cr\$ p/C&D		
02 - Poupança	127.985.302,05		01 - Sobre Espréstimos	5.517,82	11.017,31
1241 - Juros s/Empr. Simples					
03 - Novos	495.462,68				
04 - Atuais	14.926.300,22	15.382.793,59			
1242 - Aluguis		506.521,37			
1243 - Dividendos e Participações					
02 - Banco do Brasil S/A		19.364,71			
1245 - Juros s/Contribuições de Carência		13.190,57			
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		24.519.983,21			
1411 - Contribuições da Câmara		8.108.164,46			
1412 - Contribuições do Senado		433.267,51			
1430 - Receitas de Exercícios Anteriores					
1490 - Contribuições Diversas					
02 - Subvenção do Senado Federal	290.000,00				
03 - Subvenção do MEC	32.886,00	282.886,00			
1.500 - RECEITAS DIVERSAS					
1510 - Multas e Juros de Mora					
02 - s/Empréstimos Simples	24.633,98	34.585,61			
04 - s/Aluguis	9.921,63	393.425,43			
1515 - Taxa de Antecip. de Juros s/Empr. Simples		173.465,50			
1520 - Condições s/Seguros		46.358,28			
1550 - Correção s/Contrib. de Carência		51,20			
1590 - Outras Receitas Diversas					
1.600 - RECEITAS ADMINISTRATIVAS					
1616 - Deságio II, 2283/86		21.790,95			
TOTAL DA RECEITAS.....		219.566.116,11	Soma da Despesa.....	39.391.213,00	
			Superávit Verif. no período de 01/01 a 31/08/87.....	180.166.903,05	
			TOTAL.....	219.566.116,11	

Brasília-DF., 31 de maio de 1987

Paulo Roberto dos Santos
PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Controlador CRC-DF 6683

Antonio Paulo Rodrigues
ANTONIO PAULO RODRIGUES
Chefe da Seção de Contabilidade

Arnaldo Gomes
ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

Justino de Faria
DEPUTADO GUSTAVO DE FÁRIA
Presidente

Max Rosenmann
DEPUTADO MAX ROSENMANH
Tesoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.05.87

7.000 - ATIVO			8.000 - PASSIVO		
7.100 - DISPONÍVEL			8.100 - EXIGÍVEL		
7120 - Bancos C/Movimento	1.159.320,12		8113 - Fecúlio e Poupanças a Pagar	539,37	
7130 - Poupança	260.065.882,64	262.354.173,76	8115 - Retenções a Recolher	451.950,00	
7140 - "Over Night"	3.128.971,00		8116 - Créditos Diversos		
7.200 - REALIZÁVEL			01 - De Empr. Simples	2.615,80	
7214 - Ações do Banco do Brasil	3.456.875,12		02 - De Contribuições	5.831,13	
7227 - Ações do Banco Meridional S/A	4.133.127,51		05 - Fundo Assistencial	1.804.354,22	
7233 - Empréstimos Simples Atuais - Averbados	88.327.559,43		06 - Diversos	618,30	1.811.417,45
7234 - Empréstimos Simples Atuais - Banco	2.745.139,13		8.200 - FUNDO DE GARANTIA		
7241 - Devedores Diversos	232.430,70		8210 - Fundo de reservas		14.759.638,55
7243 - Contribuição do Empr. Atual a Receber			8.300 - NÃO EXIGÍVEL		
01 - Da Câmara	18.124.249,40		8310 - Reservas		
02 - Do Senado	1.371.535,78	19.495.785,18	01 - Reservas de Contingência	56.943.225,04	
7244 - Juros a Receber			02 - Reservas p/futuro Resultado de Benefícios	17.101.015,06	94.045.110,10
06 - Juros de "Over Night"	8.102,30	114.699.574,37	8330 - Resultado Operacional		
7.300 - ATIVO PERMANENTE			01 - Exercícios Anteriores	81.147.947,17	
7310 - Equipamentos e Instalações	217,01		02 - Exercício Atual	260.166.903,05	385.359.990,34
7311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	27.888,54		8.400 - TRANSITÓRIAS		
7317 - Bens Imóveis			8410 - Valores em Custódia	1.712.520,46	
01 - Valor Histórico	31.848,44	302.718,44	8440 - Recebido p/Conta de Seguros	1.575.927,84	2.087.418,31
02 - Conta Reavaliação	267.870,00		8.500 - RESULTADO FUTURO		
7318 - Móveis e Utensílios		62,07	8512 - Reavaliação de Imóveis	267.870,00	
7.400 - TRANSITÓRIAS			8521 - Variação da Carteira de ações	3.455.930,68	3.723.800,60
7410 - Valores Custodiados		1.712.520,46	TOTAL DO PASSIVO.....		379.097.154,62
TOTAL DO ATIVO.....		379.097.154,65			

Brasília-DF., 31 de maio de 1987.

Paulo Roberto dos Santos
PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Controlador CRC-DF 6683

Antonio Paulo Rodrigues
ANTONIO PAULO RODRIGUES
Chefe da Seção de Contabilidade
Controlador CRC-DF 6216

Arnaldo Gomes
ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

Justino de Faria
DEPUTADO GUSTAVO DE FÁRIA
Presidente

Max Rosenmann
DEPUTADO MAX ROSENMANH
Tesoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS CONGRESSISTAS
2ª Reunião Ordinária, realizada
em 4 de junho de 1987

Aos quatro dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete, às dezessete horas, sob a presidência do Senhor Deputado Gustavo de Faria e com a presença dos Senhores Conselheiros Deputados Luiz Marques, Valmir Campelo e Antonio de Jesus, Deputada Anna Maria Rattes, Senhores Geraldo Guedes e Manoel José de Souza e Senhora Léa Fonseca Silva, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente inicia os trabalhos distribuindo os processos constantes da pauta para os Senhores Relatores. Na oportunidade, o Senhor Conselheiro Valmir Campelo sugeriu ao Senhor Presidente que enviasse toda a legislação pertinente ao IPC ao Senhores Conselheiros, tendo sido deferida a sugestão. A seguir, o Senhor Conselheiro Luiz Marques solicitou que fossem anexadas aos processos de benefícios as fichas das últimas 48 contribuições recolhidas dos respectivos requerentes. Dando prosseguimento, foram apreciados e aprovados os seguintes processos, já distribuídos aos Senhores Conselheiros: **a)** de auxílio-funeral a Adilson Rodrigues Contreiras (nº 961/87), com parecer favorável do Senhor Conselheiro Manoel José de Souza; **b)** de auxílio-doença a: Célio Humberto dos Santos (nº 890/87), Bianor Antunes de Siqueira (nº 889/87), José Francisco de Assis (nº 963/87) e João de Deus Antunes (nº 892/87), todos com pareceres favoráveis do Senhor Conselheiro Deputado Luiz Marques; Rosental Antero Alves Junior (nº 934/87) e Maria José Santos Leal (nº 894/87), ambos com pareceres favoráveis do Senhor Conselheiro Manoel José de Souza; Odulfo Vieira Domingues (nº 985/87), Martha Rodrigues ira de Almeida (nº 932/87) e José Geraldo Lopes Costa (nº 849/87), com pareceres favoráveis do Senhor Conselheiro Dr. Geraldo Guedes; Floriano Carlos Kreiser (nº 997/87) e Rogério Freitas Portal e Silva (nº 1.000/87), com pareceres favoráveis da Senhora Conselheira Léa Fonseca Silva; **c)** de concessão de pensão a: Marina da Silveira Tavares (nº 968/87), Martha Rodrigues Contreiros (nº 960/87) e Altair da Rocha (nº 964/87), todos com pareceres favoráveis da Senhora Conselheira Deputada Anna Maria Rattes; Cassio Gonçalves (nº 895/87), Emani do Amaral Peixoto (nº 965/87) e Anibal Teixeira de Souza (nº 893/87), todos com pareceres favoráveis do Senhor Conselheiro Deputado Valmir Campelo; Celso Barros Coelho (nº 255/87), com parecer favorável da Senhora Conselheira Léa Fonseca Silva; Sonia Suely da Silva Cavalcanti, por sua filha Renata Simone Cavalcante Cruz e Marta Gregório de Lima, por sua filha Patrícia de Lima Cruz (Processos nºs 019/87 e 020/87, respectivamente), ambas as menores beneficiárias do ex-funcionário do Senado Federal, José Luiz Matos da Cruz, com parecer favorável do Senhor Conselheiro Manoel José de Souza. Após aprovação dos processos acima referidos, o Senhor Presidente discorreu sobre a proposta da EMBRADEM — Empresa Brasileira para o Desenvolvimento do Município Ltda., para prestação de serviços de levantamento de diagnóstico global sobre o IPC. Nesta oportunidade, o Senhor Presidente

ressaltou a importância da medida em seus vários aspectos, tendo em vista a complexidade das atividades do Instituto. Usou da palavra o Senhor Conselheiro Deputado Luiz Marques, que parabenizou o Senhor Presidente pela iniciativa que, segundo ele, deverá ser urgente e que propiciará a alta administração do IPC melhor aferição de suas perspectivas. Todavia, sugeriu ao Senhor Presidente, a título de cautela, colher outras propostas, com o objetivo de resguardar o Conselho, autorizando ao Senhor Presidente a imediata execução do serviço, por considerá-lo necessário e de maior urgência. Ilustrando sua sugestão, o Senhor Conselheiro Deputado Luiz Marques comentou artigo sobre a matéria, publicado no Jornal **O Povo**, do Estado do Ceará, em que retrata a situação difícil do Instituto dos Parlamentares daquele Estado, em virtude de conceder financiamentos a juros irrealizáveis, ocasionando, inclusive, o atraso no pagamento de seus funcionários por falta de disponibilidades financeiras. O Senhor Presidente ponderou que, após consultar diversas autoridades no assunto, e por indicação das mesmas, optou pela empresa que melhores condições ofereceu. O Senhor Conselheiro Deputado Valmir Campelo sugeriu que, por precaução, o Senhor Presidente recolhesse mais propostas para não deixar dúvidas quanto a legalidade da medida, inclusive para resguardar a própria presidência do instituto. Teceu, ainda, considerações sobre o balancete do instituto, classificando suas atividades de "sumárias", porém, favorável a uma modernização urgente do órgão. O Senhor Presidente anunciou o acolhimento das sugestões oferecidas, assegurando a adoção das providências. Prosseguindo, ressaltou o empenho da atual administração no sentido de criar novas facilidades aos seus associados, inclusive o financiamento de automóveis. Destacou, ainda, o Senhor Presidente, a necessidade de expansão das instalações do IPC, tendo, a respeito, feito contacto com o Senhor Presidente da Câmara, Deputado Olysses Guimarães, reivindicando os 25º e 26º andares do Anexo I da Câmara, onde seriam instaladas, num, a parte operacional e noutro, a parte de atendimento aos segurados. Nesse sentido, formulou convite a todos os Conselheiros para, juntos, intercederem perante o Presidente Olysses Guimarães. Em continuação, o Senhor Conselheiro Deputado Antonio de Jesus defendeu a absorção pelo Instituto de atividade de sua competência, principalmente nas áreas de habitação, financiamento de veículos, saúde, odontológicas, etc., para que essas atividades não sejam desenvolvidas por outros órgãos. A propósito, o Senhor Presidente lembrou que, no campo habitacional, já existe sugestão do Senhor Senador Alexandre Costa para que seja construída em terreno da União, pelo Instituto, a Vila do Congresso; o que pode ser perfeitamente viabilizado. Finalizando, foram ainda apreciados e aprovados os processos de inscrição dos seguintes segurados facultativos: Antonio Alves Guimarães, Antonio Bandeira Costa, Antonio Silva de Oliveira, Arvando Ferreira de Resende, Augusto Aureliano, Carlito Coutinho Brito, Cecília Yulico Matsunaga Yamaguti, Cilene de Sá Guimarães, Daniela Galisa de Oliveira, Dercy Alves Coelho, Estela Magna Frechiani Costa, Francisco de Assis de Moraes, Francisco Salatiel de Alencar Barbosa, Helena Maria Rodrigues de Oliveira Vieira, Ilídia de Fátima Batista de Oliveira,

Joa Marta Alves da Silva, João Carlos Couto Losio Filho, José Araújo Filho, José Augusto de Carvalho Torres, José Ferreira da Silva, José Joaquim Alves, José Maria Leite de Aguiar, José Paulo do Nascimento, José Valdecir Vasco da Silva, Kenie de Freitas Pinheiro Santos, Leila Sueli Mendes, Lionir Delfina Pires, Lourdes de Oliveira Matos, Luiz Hermani da Silva França, Manoel Branco de Sousa Barbosa, Marco José dos Santos, Marcos Antonio Mendes, Marcos Baptista de Melo, Maria Amélia de Rezende Capistrano, Maria Célia dos Santos, Maria Corinta Rabelo Neves, Maria de Fátima Moreira de Carvalho, Maria de Fátima da Silva Farah, Maria das Graças Araújo e Silva, Maria José dos Santos Resende, Maria Tereza Soares Dulci, Marilda Pinto Castello Branco de Carvalho, Mário Nelson Duarte, Marta Mesquita Sabino de Freitas, Mauri Rosa da Silva, Moyses José da Silva Netto, Norma Rejane Pinto Batista, Olinda Pereira Teixeira, Orlando de Sá Cavalcante Neto, Osvaldo de Faria Vieira, Paulo Henrique Ferreira Silva, Raimundo Helio Araujo Costa, Romão Batista de Souza, Roosevelt Delfino Dias, Rosa Cristina de Souza da Penha, Rute Ribeiro da Silva, Sebastião Florencio Cavalcante, Sebastião Luiz Vinhal, Sebastião Pedro Ferreira, Silvio Sousa da Silva, Solange Rezende Leite, Solange Soares Mattozinhos, Valdemir Ferreira de Silva, Valdenice Soares Evangelista, Valmir Leal da Gama e Zelia Maria Silvestre da Costa. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às dezoito horas e vinte minutos. E, para constar, eu, Arnaldo Gomes, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Gustavo de Faria.**

14ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora
realizada em 2 de julho de 1987

Aos dois dias do mês de julho de um mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Humberto Lucena, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores José Ignácio, Primeiro-Vice-Presidente; Lourival Baptista, Segundo-Vice-Presidente; Jutahy Magalhães, Primeiro-Secretário; e Dirceu Carneiro, Terceiro-Secretário.

Deixam de comparecer por motivos justificados os Senhores Senadores Odacir Soares, Segundo-Secretário, e João Castelo, Quarto-Secretário.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que apresenta minuta de Ato da Comissão Diretora instituindo a gratificação de Natal. Após debate do assunto, decide a Comissão aprovar a proposta, tendo sido assinado, na ocasião, o Ato consubstanciador da medida, que vai à publicação.

Nada mais havendo a tratar, às dez horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, pelo que eu, José Passos Pôrto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 2 de julho de 1987.
— Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

15ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, realizada em 8 de julho de 1987

Aos oito dias do mês de julho de um mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Humberto Lucena, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores José Ignácio, Primeiro-Vice-Presidente; Lourival Baptista, Segundo-Vice-Presidente; Jutahy Magalhães, Primeiro-Secretário; e Dirceu Carneiro, Terceiro-Secretário.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores: Odacir Soares, Segundo-Secretário; e João Castelo, Quarto-Secretário.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente submete à apreciação dos demais Membros proposta de Ato da Comissão Diretora transformando emprego vago de Assistente Legislativo do Quadro de Pessoal CLT em emprego de Técnico em Legislação e Orçamento. Após debate do assunto decidem os Senhores Senadores assinar o Ato respectivo, que vai à publicação.

Em seguida o Senhor Presidente leva ao conhecimento da Comissão a Proposta Orçamentária do Senado Federal relativa ao exercício financeiro de 1988, trazida a exame pelo Sr. Diretor-Geral que havia sido aprovada pelo Senhor Presidente **ad referendum** desta Comissão. Após debate decidem os Membros referendar a decisão presidencial.

Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que relata os seguintes assuntos:

a) Minuta de Ato da Comissão Diretora, alterando o Ato nº 9, de 1986, tornando inexecutível a licitação nos casos de assinatura de contratos que firmem convênio para prestação de assistência médica. Decide a Comissão aprovar a proposta, sendo assinado o Ato consubstanciador da medida, que vai à publicação.

b) Minuta de Ato da Comissão alterando os valores das funções gratificadas do Senado Federal. Debatida a questão é aprovada a proposta, sendo assinado o Ato que vai à publicação.

c) Minuta de Ato da Comissão Diretora remanejando as referências das várias Categorias Funcionais dos Quadros de Pessoal do Senado Federal. Após a discussão do assunto é a proposta aprovada, tendo sido assinado o Ato respectivo, que vai à publicação.

d) Proposta de Ato da Comissão Diretora regulamentando a Resolução nº 60/87, que cria o Serviço de Administração das Residências Oficiais da Casa. Debatida a proposta é ela aprovada, sendo assinado o respectivo Ato, que vai à publicação.

Ainda com a palavra o Senhor Primeiro-Secretário submete ao Colegiado questão relativa à cota de combustível, ficando estabelecido, após debate do assunto, que seriam mantidas as mesmas cotas já fixadas, de 32 (trinta e dois) litros diários, exceto nos sábados, domingos e feriados, permanecendo em vigor o critério de que os suprimentos extras serão autorizados pela Presidente do Senado Federal.

Em seguida o Senhor Primeiro-Secretário aborda assunto relativo às despesas com os telefones nos Gabinetes dos Senhores Senadores, demonstrando a necessidade da Mesa aprovar medidas para diminuir os gastos. Após a discussão da ma-

téria decidiu-se que o Senhor Primeiro-Secretário voltará oportunamente com o assunto, apresentando proposta definitiva que equacione o problema.

Dando seqüência à reunião, o Senhor Presidente comunica aos demais Membros que o Secretário da Comissão recebeu do Presidente da Associação dos Servidores do Senado Federal — ASSEFE, solicitação verbal de desistência da exploração do restaurante dos funcionários. A Comissão, após debate, decidiu autorizar o Primeiro-Secretário a abrir processo licitatório para exploração de uma lanchonete e de um **self service**.

Usa da palavra, em seguida, o Senhor Senador José Ignácio para tratar a respeito da instalação da Central de Vídeo em tempo hábil, para que possa, ainda, ser usada pela Assembléia Nacional Constituinte. O Senhor Senador foi informado de que providências já foram tomadas com a formação da Comissão destinada a proceder a concretização da medida.

Ainda com a palavra, o Senhor Senador José Ignácio solicitou seja procedida uma melhoria nas instalações da área destinada ao pormoite dos Motoristas, na Garagem do Senado Federal, com, inclusive, a instalação de uma lanchonete no local. O Assunto ficou para ser examinado pela Primeira Secretaria, juntamente com a Diretoria Geral.

Dando seqüência aos trabalhos o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Lourival Baptista, que solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário fosse o Centro Gráfico do Senado Federal autorizado a publicar um trabalho sobre tabagismo; matéria essa de interesse social e de saúde pública. O Senhor Primeiro-Secretário informou, na oportunidade, que o Centro Gráfico poderia no máximo fazer a publicação pelo preço de custo.

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, pelo que eu, José Passos Pôrto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 8 de julho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

Ata da 76ª Reunião

Aos nove dias do mês de junho de um mil novecentos e oitenta e sete, às dezessete horas, no gabinete da Primeira Secretaria do Senado Federal, reúne-se o Conselho de Supervisão do Prodasen, sob a Presidência do Exmº Sr. Senador Jutahy Magalhães. Presentes os Senhores Conselheiros Dr. José Passos Pôrto, Vice-Presidente deste Colegiado, Dr. Edgard Lincoln de Proença Rosa, Dr. Eduardo Jorge Caldas Pereira e Dr. Sérgio de Otero Ribeiro, Diretor Executivo do Prodasen. Comparece, também, a convite do Senador Presidente, o Dr. Sinval Serra Martins Júnior, Assessor-Chefe da Assessoria da Diretoria Executiva do Prodasen. Inicialmente, o Senhor Presidente dispensa a leitura da Ata da 75ª reunião, haja vista que a mesma foi encaminhada, com antecedência, aos Senhores Conselheiros. Estes, por unanimidade, aprovam a referida Ata. O segundo item da pauta, Processo PD-0088/87-0, é colocado em

apreciação pelo Senhor Presidente e diz respeito à Prestação de Contas do Prodasen e do Fundasen relativa ao quarto trimestre de 1986. O relator da matéria, Conselheiro Edgard Lincoln de Proença Rosa, lê o seu parecer, no qual se manifesta favorável à aprovação da Prestação de Contas ora em apreciação. O parecer e a referida prestação de Contas são aprovados por unanimidade devendo o processo ser encaminhado a Doutrina da Comissão Diretora para aprovação final. Em seguida, passa-se à apreciação do terceiro item, Processo PD-0325/87-2. Trata-se da Prestação de Contas do Prodasen e do Fundasen relativa ao exercício de 1986. A palavra é concedida ao Conselheiro Eduardo Jorge Caldas Pereira, relator da matéria, que se manifesta favorável à aprovação da referida Prestação de Contas. Os Senhores Conselheiros aprovam, por unanimidade, o parecer do relator, devendo o processo ser encaminhado à Egrégia Comissão Diretora para aprovação e, posteriormente, ao Tribunal de Contas da União. Prosseguindo, é colocado em apreciação o quarto item, Processo PD-0449/87-3. O Diretor Executivo solicita a esse Conselho que autorize o pagamento de horas extras ao servidor Marcos Vinícius Goulart Gonzaga, Diretor da Coordenação de Informática, nos termos do artigo 16 do Plano de Pessoal do Prodasen, aprovado pelo Ato nº 1, de 1976, alterado pelo Ato nº 3, de 1987, ambos do Conselho de Supervisão do Prodasen. O Senhor Presidente designa o Conselheiro José Passos Pôrto para emitir parecer sobre a matéria. Esgotados os assuntos da pauta, o Senhor Presidente e demais membros associam-se ao Prodasen nas manifestações pela perda de seu Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. Jair Pedro de Oliveira, fazendo constar desta Ata votos de profundo pesar pelo seu falecimento, cuja dedicação, zelo e responsabilidade no cumprimento de suas atribuições, aliados a amizade e lhanza de trato sempre proporcionadas a todos os servidores do Prodasen, fazem de seu desaparecimento uma lacuna difícil de ser preenchida no dia-a-dia daquele órgão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião. E, para constar, eu Ana Maria Merlo Marengo, Secretária do Conselho, lavei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros. Brasília, 9 de junho de 1987. — Senador **Jutahy Magalhães**, Presidente do Conselho de Supervisão do Prodasen — **José Passos Pôrto**, Vice-Presidente — **Edgard Lincoln de Proença Rosa**, Conselheiro — **Eduardo Jorge Caldas Pereira**, Conselheiro — **Sérgio de Otero Ribeiro**, Diretor Executivo do Prodasen.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

2ª Reunião, realizada em 29 de abril de 1986

Às dezoito horas, do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e oitenta e sete, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Francisco Rollemberg, Lei Chaves, João Calmon, Chagas Rodrigues, Nelson Wedekin, Saldanha Derzi, Jarbas Passarinho, José Agripino, Jamil Haddad, Hugo Napoleão, João Lobo e Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alfredo Campos, Irapuan Costa Júnior, Severo Gomes, Roberto Campos e Itamar Franco.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior que é dada por aprovada. A seguir Sua Excelência comunica que a reunião destina-se a apreciação das indicações dos Senhores Rubens Antonio Barbosa e Asdrubal Pinto de Ulysséa, para as funções de Embaixadores junto a Delegação para o desarmamento e os Direitos Humanos e ao Estado de Israel, respectivamente, assim como, ouvir as exposições que farão os indicados acerca das missões que desempenharão. Dessa forma, determina que a reunião torne-se secreta para ouvir os indicados e para deliberar sobre as seguintes matérias: Mensagem nº 45, de 1987, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Rubens Antonio Barbosa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador Chefe da Delegação para o Desarmamento e os Direitos Humanos. Relator: Senador Saldanha Derzi. Mensagem nº 56, de 1987, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Asdrubal Pinto de Ulysséa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel. Relator: Senador Leite Chaves. Reaberta a reunião em caráter público e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a mesma. Lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência. — Senador **Luiz Viana**.

3ª Reunião, realizada em 6 de maio de 1987

Às dez horas, do dia seis de maio de mil novecentos e oitenta e sete, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a presidência do Senhor Senador Luiz Viana Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Francisco Rollemberg, Di-Valdo Suruagy, Jamil Haddad, Jarbas Passarinho, Leite Chaves, Irapuan Costa Júnior, Nelson Wedekind, Ruy Bacerlar, Nelson Carneiro e Aluizio Bezerra, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alfredo Campos, Severo Gomes, Hugo Napoleão, João Lobo, José Agripino, Roberto Campos e Itamar Franco.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir comunica que a reunião destina-se a apreciação das matérias constantes de pauta e ainda, ouvir a exposição que fará o Senhor Cláudio Garcia de Souza, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação Helvética, acerca da missão que desempenhará. Dessa forma, determina que a mesma torne-se secreta para ouvir o expositor, bem como, para deliberar sobre as seguintes matérias: Mensagem nº 40, de 1987, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Senhor Cláudio Gar-

cia de Souza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação Helvética. Relator: Senador Jamil Haddad. Mensagem nº 37, de 1987, do Senhor Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Aloysio Mare Dias Gomide, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti. Relator: Senador Francisco Rollemberg. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente dá por encerrado os trabalhos. Lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Luiz Viana**.

Ata da 4ª Reunião, realizada em 20 de maio de 1987

Às quinze horas, do dia vinte de maio de mil novecentos e oitenta e sete, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Hugo Napoleão, Irapuan Costa Júnior, Francisco Rollemberg, Leite Chaves, Saldanha Derzi, Severo Gomes Nelson Wedekind, Edison Lobão, Jamil Haddad, Jarbas Passarinho, Nelson Carneiro, Itamar Franco, José Agripino e Aluizio Bezerra, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alfredo Campos, João Lobo e Roberto Campos.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, Sua Excelência comunica que a presente reunião destina-se a apreciação das matérias constantes de pauta e ainda, ouvir a exposição que fará o Senhor Rubens Ricupero, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Delegação Permanente do Brasil em Genebra, acerca da missão que desempenhará. Dessa forma, determina que a reunião torne-se secreta, para ouvi-lo, bem como para deliberar sobre as seguintes matérias: Mensagem nº 81, de 1987, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Rubens Ricupero, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Delegação Permanente do Brasil em Genebra. Relator: Senador Hugo Napoleão; Mensagem nº 50, de 1987, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Fernando Silva Alves, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago. Relator: Senador Nelson Carneiro; Mensagem nº 34, de 1987, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Carlos Alberto Leite Barbosa, Embaixador do Brasil junto à República Italiana, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da Albânia. Relator: Senador Saldanha Derzi; Mensagem nº 35, de 1987, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a

escolha do Senhor Luiz Fernando do Couto Nazareth, Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique, para, cumulativamente exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Lesoto. Relator: Senador Nelson Carneiro; Mensagem nº 36, de 1987, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Oswaldo Biato, Embaixador do Brasil junto à República de Gana, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Libéria. Relator: Senador José Agripino; Mensagem nº 39, de 1987, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Guy Mendes Pinheiro de Vasconcelos, Embaixador do Brasil junto à República de Guiné-Bissau, para, cumulativamente exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné. Relator: Senador Francisco Rollemberg; Mensagem nº 57, de 1987, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor José Ferreira Lopes, Embaixador do Brasil junto à República Unida da Tanzânia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Seychêles. Relator: Senador Saldanha Derzi; e Mensagem nº 58, de 1987, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Luiz Fernando do Couto Nazareth, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suazilândia. Relator: Senador Nelson Carneiro. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente agradece a presença de todos dando como cumprida a finalidade da mesma.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Luiz Viana**.

5ª Reunião, realizada em 27 de maio de 1987

Às quinze horas, do dia vinte e sete de maio de mil novecentos e oitenta e sete, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Hugo Napoleão, Francisco Rollemberg, Nelson Wedekind, Saldanha Derzi, Edison Lobão, Nelson Carneiro, Chagas Rodrigues, Aluizio Bezerra, Alfredo Campos, João Lobo, Jarbas Passarinho, Jamil Haddad e Itamar Franco, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Irapuan Costa Júnior, Leite Chaves, Severo Gomes, José Agripino e Roberto Campos.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, Sua Excelência comunica que a presente reunião destina-se a apreciação das matérias constantes de pauta, bem como, ouvir a exposição que fará o Senhor Marcos Castrioto Azambuja, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, indicado para exercer a função de Embaixador-Chefe da Delegação do Brasil para o Desarmamento e os Direitos Humana-

nos, com sede em Genebra, que discorrerá acerca da missão para a qual está sendo indicado. Dessa forma, fazendo cumprir preceito regimental, determina que a reunião torne-se secreta para ouvir o expositor e ainda para deliberar sobre as seguintes matérias: Mensagem nº 80, de 1987, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Marcos Castrioto de Azambuja, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador-Chefe da Delegação do Brasil para o Desarmamento e os Direitos Humanos, com sede em Genebra. Relator: Senador Jarbas Passarinho; Mensagem nº 33, de 1987, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Jayme Villa-Lobos, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Gabonesa. Relator: Senador Nelson Carneiro; e Mensagem nº 51, de 1987, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Moacyr Moreira Martins, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Coreia. Relator: Senador Hugo Napoleão. Reaberta a reunião em caráter público, e esgotadas as matérias constantes de pauta, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos. Lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Senador Luiz Viana.**

6º Reunião, realizada em 10 de junho de 1987

Às quinze horas, do dia dez de junho de mil novecentos e oitenta e sete, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Hugo Napoleão, Severo Gomes, Nelson Wedekin, Itamar Franco, Jamil Haddad, Irapuan Costa Júnior, Jarbas Passarinho, Leite Chaves, Cid Sabóia de Carvalho, Divaldo Suruagy, Nelson Carneiro, Edison Lobão, Francisco Rollemberg e Aluizio Bezerra, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores,

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alfredo Campos, Saldanha Derzi, João Lobo, José Agripino e Roberto Campos.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, comunica que a reunião destina-se a apreciação da Mensagem nº 79, de 1987, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Paulo Nogueira Batista, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização das Nações Unidas. Tendo como Relator, o Senador Jarbas Passarinho. E ainda, ouvir a exposição que fará o indicado, acerca da referida missão, convidando a seguir o expositor, para fazer a sua palestra. Encerrada a exposição, o Senhor Senador Luiz Viana convida o Senhor Primeiro-Vice-Presidente, Senador Hugo Napoleão, para prosseguir os trabalhos, uma vez que terá que se ausentar para atender a um compromisso inadiável. Assumindo os trabalhos, o Senhor Senador Hugo Napoleão determina que a reunião torne-se secreta para os debates, assim como para apreciação da matéria de pauta. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente comunica que Mensagem Presidencial constante de pauta referente a indicação do Senhor Paulo Nogueira Batista, deixa de ser apreciada, por haver sido solicitada vistas do processo, pelo Senhor Senador Aluizio Bezerra. Dessa forma, não havendo outras matérias para deliberação, dá por concluído os trabalhos da presente reunião. Lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Senador Luiz Viana** — **Senador Hugo Napoleão.**

7º Reunião, realizada em 24 de junho de 1987

Às quinze horas do dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e oitenta e sete, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Hugo Napoleão,

Primeiro-Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Senhores Senadores Itamar Franco, Francisco Rollemberg, Leite Chaves, Aluizio Bezerra, Chagas Rodrigues, Jarbas Passarinho, Edison Lobão, Divaldo Suruagy, João Lobo, Cid Sabóia de Carvalho, Alfredo Campos, Irapuan Costa Júnior e Ruy Bacelar, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Viana, Nelson Carneiro, Nelson Wedekin, Saldanha Derzi, Severo Gomes, José Agripino e Roberto Campos. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, sua Excelência comunica que a reunião destina-se à apreciação das seguintes Mensagens Presidenciais: nº 79, de 1987, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Paulo Nogueira Batista, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização das Nações Unidas. Relator: Senador Jarbas Passarinho, e nº 92, de 1987, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Enaldo Camaz de Magalhães, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Bangladesh. Relator: Senador João Lobo. Prosseguindo, o Senhor Presidente esclarece que a Mensagem nº 79, referente à indicação do Senhor Paulo Nogueira Batista, constou da pauta da reunião anterior, quando foi objeto de pedido de vistas pelo Senhor Senador Aluizio Bezerra; tendo Sua Excelência devolvido o mesmo apresentando voto escrito para apreciação da Comissão. Dessa forma, a Presidência determina que a reunião torne-se secreta para que o plenário possa deliberar sobre as referidas mensagens. Reaberta a reunião em caráter público e esgotadas as matérias constantes da pauta, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Senador Hugo Napoleão**, Primeiro-Vice-Presidente no exercício da Presidência.